ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 48/2022

Solicitante: Anna Gabriella Furlanetto Coelho **Data da Solicitação:** 28/03/2022
Organograma: 1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa.
Justificativa: Justifica-se a aquisição desses materiais para desenvolver as habilidades cognitivas dos alunos de 0 a 3 anos dos CMEIs da Rede Municipal de Ensino, sendo esses materiais extremamente importantes para tal. A aquisição das caixas lúdicas são necessárias para as intervenções realizadas pela equipe Psico-avaliativa, tanto na Educação Infantil, quanto no Ensino Fundamental.
Observações: Prazo de Vigência: 90 dias.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101218-1	5,00	UN	BANCADA MECÂNICO JUNIOR – MINI MECHANIC: medidas: A x L x P (cm): 59 x 54 x 28 cm; idade sugerida: 3 anos; contem: 1 bancada, 2 abas laterais, 1 tampa, 1 alicate, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote. 1martelo, 2 formas planas, 4 parafusos, 4 porcas - CATMAT 477066	401,8000	2.009,00
2	770101219-1	18,00	UN	BEBÊ COLEÇÃO DENGO ESTILO REBORN MENINA DIVERTOYS: Dimensões aproximadas do produto: 36 cm de altura; Dimensões aproximadas da embalagem: (A x L x C): 37 cm x 13 cm x 25 cm; articulada: Sim; Composição/material: produto inteiro em vinil - CATMAT 150713	258,8200	4.658,76
3	770101220-1	6,00	UN	BIG TANDY GIGANTE 50 PEÇAS: blocos de montar coloridos fabricados em plástico - CATMAT 477499	636,5600	3.819,36
4	770101221-1	6,00	UN	BLOCÃO GIGANTE C/36 PCS: Medidas da Peça: 6 x 6 x 9,5 cm; Medidas da embalagem: 39 x 29 x 20 cm; Idade + 1,5 - CATMAT 70491	210,6600	1.263,96
5	770101222-1	6,00	UN	BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ PEÇAS: BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ 100 PEÇAS: 100 peças; idade sugerida a partir de 3 anos; dimensões da embalagem 22 x 18 x 9cm - CATMAT 70491	85,1000	510,60
6	770101225-1	12,00	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL COLADA EM EVA: Diâmetro da bola: 21 centímetros; Cor: mescladas - CATMAT 476036	67,8000	813,60
7	770101226-1	4,00	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO BEBE GIRABABY ENCAIXE 18 PEÇAS INFANTIL: material: plástico; Comprimento x Largura x Altura: 33 cm x 28 cm x 18 cm. Idade mínima recomendada: 12 meses - CATMAT 70491	102,0000	408,00
8	770101227-1	2,00	UN	CAIXA LÚDICA: Psicodiagnóstico CONTEÚDO: Jogos cognitivos e motores: Fidget Toy em formato flamingo; 02 Detocnes; Alfabeto com 62 letras de plástico; Números com 56 números de plástico; Mega construção com 45 peças em madeira (MDF); Pega vareta; Monta-monta de 22 peças; Jogo de memória com 40 peças; Massa de modelar; Língua de sogra; Bola; cédulas de dinheiro (sem valor); Jogo de soletrar com 120 peças. Musical: tambor e apito TRANSPORTE: E AGRESSIVOS: 04 soldados; 01 helicóptero; 01 barco - CATMAT 70491	1.025,7800	2.051,56
9	770101228-1	22,00	UN	CARRINHOS CARRO MINIATURA CORRIDA CARRINHO CARTELA BRINQUEDO: qualidade média material: alumínio e plástico; rodas de plástico fino preto básico; Tamanho de cada carrinho: 7cm x 3cm - CATMAT 306598	91,4800	2.012,56
10	770101229-1	6,00	UN	CARRIOLA INFANTIL CARRINHO DE MÃO 71CM – REF. 083 – SAMBA: material/composição: Plástico; Conteúdo da Embalagem: 01 carrioia; Medida aproximada da Embalagem (A x L x C): 25,5 x 29 x 71cm - CATMAT 459901	207,2300	1.243,38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
11	770101230-1	5,00	UN	COZINHA INFANTIL BIG 16 PEÇAS: conteúdo da embalagem: 1 cozinha, 1 panela com tampa, 1 travessa, 2 facas, 2 garfos, 2 pratos, 2 copos, 2 escumadeiras, 1 espátula, 1 concha, 1 cartela de adesivos; feita com plástico atóxico; Dimensões da embalagem: 38 x 16 x 48cm; peso: 1,700kg - CATMAT 477134	224,0000	1.120,00
12	770101231-1	4,00	UN	KIT 2 TRAVES DE FUTEBOL INFANTIL DE FERRO C/ REDE: medidas: 69 x 40 x 58 cm (C x A)P Peso aproximado: 2,9 kg; Itens inclusos: 2 traves de ferro de 1 e ¼"; desmontável; 2 redes de nylon - CATMAT 29807	260,6000	1.042,40
13	770101232-1	6,00	UN	PINOS MÁGICOS COM 100 PEÇAS: material/composição: plástico atóxico - CATMAT 70491	35,0000	210,00
14	770101233-1	100,00	UN	TAPETE EVA PISO PRETO: Altura da peça: 50 cm; Largura da peça: 50 cm; Espessura 1 cm - CATMAT 70491	79,7800	7.978,00
					Preço Total:	29.141,18

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00	Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	00107.000107.99.01 .00.00	29.141,18

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 227/2022 Hora: 09:04
Data 11 / 04 /2022
mayara f. Dias
Assinatura

Congonhinhas, 28 de Março de 2022.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

Assinado de forma digital por ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Dados: 2022.03.30 09:05:54 -03'00'

Assinante

Z.A. Dante - Com. e Representações

ZULEIDE APARECIDA DANTE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Av. Brasilia, 617 - Jardim Alvorada - Fone:(0xx43) 3254-3884 - Fax: (0xx43) 3154-3885 - CAMBÉ - PR.

CNPJ. 03.793.985/0001-48 - INSC: 90314988-45 - **E.Mail: zadante@hotmail.com**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
01	477066	BANCADA MECÂNICO JUNIOR – MINI MECHANIC: medidas: A x L x P (cm): 59 x 54 x 28 cm; idade sugerida: 3 anos; contem: 1 bancada, 2 abas laterais, 1 tampa, 1 alicate, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1martelo, 2 formas planas, 4 parafusos, 4 porcas.	05	R$ 401,80	R$ 2.009,00
02	150713	BEBÊ COLEÇÃO DENGO ESTILO REBORN MENINA DIVERTOYS: Dimensões aproximadas do produto: 36 cm de altura; Dimesões aproximadas da embalagem: (A x L x C): 37 cm x 13 cm x 25 cm; articulada: Sim; Conposição/material: produto inteiro em vinil	18	R$ 258,82	R$ 4.658,76
03	477499	BIG TANDY GIGANTE 50 PEÇAS: blocos de montar coloridos fabricados em plástico.	06	R$ 636,56	R$ 3.819,36
04	70491	BLOCÃO GIGANTE C/36 PCS: Medidas da Peça: 6 x 6 x 9,5 cm; Medidas da embalagem: 39 x 29 x 20 cm; Idade + 1,5	06	R$ 210,66	R$ 1.263,96
05	70491	BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ PEÇAS: BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ 100 PEÇAS: 100 peças; idade sugerida a partir de 3 anos; dimensões da embalagem 22 x 18 x 9cm	06	R$ 85,10	R$ 510,60
06	476036	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL COLADA EM EVA: Diâmetro da bola: 21 centímetros; Cor: mescladas.	12	R$ 67,80	R$ 813,60
07	70491	BRINQUEDO EDUCATIVO BEBE GIRABABY ENCAIXE 18 PEÇAS INFANTIL: material: plástico; Comprimento x Largura x Altura: 33 cm x 28 cm x 18 cm. Idade mínima recomendada: 12 meses	04	R$ 102,00	R$ 408,00
08	70491	CAIXA LÚDICA: Psicodiagnóstico CONTEÚDO: Jogos cognitivos e motores: Fidget Toy em formato flamingo; 02 Detoches; Alfabeto com 62 letras de plástico; Números com 56 números de plástico; Mega construção com 45 peças em madeira (MDF); Pega vareta; Monta-monta de 22 peças; Jogo de memória com 40 peças; Massa de modelar; Lingua de sogra; Bola; cédulas de dinheiro (sem valor); Jogo de soletrar com 120 peças. Musical: tambor e apito TRANSPORTE: E AGRESSIVOS: 04 soldados; 01 helicóptero; 01 barco; 01caminhão; 01 bandeira; 01 bandeirà. PROJETIVOS: fogão; panela; frigideira; ovo. FAMILIA LÚDICA em MDF: pai, mãe, irmão, irmã, avó e avô. MINIATURAS DE ANIMAIS/NATUREZA: 3 miniaturas de plástico.	02	R$ 1.025,78	R$ 2.130,42
09	306598	CARRINHOS CARRO MINIATURA CORRIDA CARRINHO CARTELA BRINQUEDO: qualidade média material: aluminio e plástico; rodas de plástico fino preto básico; Tamanho de cada carrinho: 7cm x 3cm.	22	R$ 91,48	R$ 2.012,56

Z.A. Dante - Com. e Representações

ZULEIDE APARECIDA DANTE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Av. Brasilia, 617 - Jardim Alvorada - Fone:(0xx43) 3254-3884 - Fax: (0xx43) 3154-3885 - CAMBÉ - PR.

CNPJ. 03.793.985/0001-48 - INSC: 90314988-45 - E.Mail: zadante@hotmail.com

10	459901	CARRIOLA INFANTIL CARRINHO DE MÃO 71CM – REF. 083 – SAMBA: material/composição: Plástico: Conteúdo da Embalagem: 01 carriola; Medida aproximada da Embalagem (A x L x C): 25,5 x 29 x 71cm.	06	R$ 207,23	R$ 1.243,38
11	477134	COZINHA INFANTIL BIG 16 PEÇAS: conteúdo da embalagem: 1 cozinha, 1 panela com tampa, 1 travessa, 2 facas, 2 garfos, 2 pratos, 2 copos, 2 escumadeiras, 1 espátula, 1 concha, 1 cartela de adesivos; feita com plástico atóxico; Dimensões da embalagem: 38 x 16 x 48cm; peso: 1,700kg.	05	R$ 224,00	R$ 1.120,00
12	29807	KIT 2 TRAVES DE FUTEBOL INFANTIL DE FERRO C/ REDE B. OLEIVEIRA: medidas: 69 x 40 x 58 cm (C x A)P Peso aproximado: 2,9 kg; Itens inclusos: 2 traves de ferro de 1 e ¼"; desmontável; 2 rede de nylon.	04	R$ 260,60	R$ 1.042,40
13	70491	PINOS MÁGICOS COM 100 PEÇAS: material/composição: plástico atóxico.	06	R$ 35,00	R$ 210,00
14	70491	**TAPETE EVA PISO PRETO:** Altura da peça: 50 cm; Largura da peça: 50 cm; Espessura 1 cm.	100	R$ 79,78	R$ 7.978,00
				TOTAL R$	R$ 29.220,04

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Cambé, 10 de março de 2.022.

ZULEIDE APARECIDA DANTE - INF. - EIRELI - ME

03.793.985/0001-48
ICMS 903.14088-45
ZULEIDE APARECIDA DANTE
INFORMÁTICA - EIRELI-ME
Av. Brasília, 617
CEP 86191-000 - Jardim Alvorada
CAMBÉ - PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A entrega dos produtos deve ser realizada após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

4. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo. Chegando ao valor médio para o item conforme o Anexo I – Solicitação de Compra.

5. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$ 29.141,18 (Vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais e dezoito centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.
Visando um melhor gerenciamento pela Secretaria, a entrega necessita ser feita de forma única, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

11. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação, desenvolver as habilidades cognitivas dos alunos de 0 a 3 anos dos CMEIs da Rede Municipal de Ensino, sendo esses materiais extremamente importantes para tal. A aquisição das caixas lúdicas são necessárias para as intervenções realizadas pela equipe Psico-avaliativa, tanto na Educação Infantil, quanto no Ensino Fundamental, prezando sempre pelo incentivo as crianças em busca do conhecimento.

12. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.1 Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes.

15. Responsáveis

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

ZUNETE DE NAZARÉ DA SILVA MOLONHA
Coordenadora Pedagógica

IDACI APARECIDA DOS SANTOS BATISTA
Psicopedagoga

WINNER BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS
A. S. MACIEL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - ME
CNPJ: 10.813.879/0001-44 Inscrição Estadual: 90687481-40

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CMEIs DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EQUIPE PSICOAVALIATIVA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
01	477066	BANCADA MECÂNICO JUNIOR – MINI MECHANIC: medidas: A x L x P (cm): 59 x 54 x 28 cm; idade sugerida: 3 anos; contem: 1 bancada, 2 abas laterais, 1 tampa, 1 alicate, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1martelo, 2 formas planas, 4 parafusos, 4 porcas.	05	R$ 403,90	R$ 2.019,50
02	150713	BEBÊ COLEÇÃO DENGO ESTILO REBORN MENINA DIVERTOYS: Dimensões aproximadas do produto: 36 cm de altura; Dimesões aproximadas da embalagem: (A x L x C): 37 cm x 13 cm x 25 cm; articulada: Sim; Conposição/material: produto inteiro em vinil	18	R$ 260,40	R$ 4.687,20
03	477499	BIG TANDY GIGANTE 50 PEÇAS: blocos de montar coloridos fabricados em plástico.	06	R$ 640,50	R$ 3.843,00
04	70491	BLOCÃO GIGANTE C/36 PCS: Medidas da Peça: 6 x 6 x 9,5 cm; Medidas da embalagem: 39 x 29 x 20 cm; Idade + 1,5	06	R$ 212,90	R$ 1.277,40
05	70491	BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ PEÇAS: BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ 100 PEÇAS: 100 peças; idade sugerida a partir de 3 anos; dimensões da embalagem 22 x 18 x 9cm	06	R$ 87,99	R$ 524,94
06	476036	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL COLADA EM EVA: Diâmetro da bola: 21 centímetros; Cor: mescladas.	12	R$ 68,20	R$ 818,40
07	70491	BRINQUEDO EDUCATIVO BEBE GIRABABY ENCAIXE 18 PEÇAS INFANTIL: material: plástico; Comprimento x Largura x Altura: 33 cm x 28 cm x 18 cm. Idade mínima recomendada: 12 meses	04	R$ 106,00	R$ 424,00
08	70491	CAIXA LÚDICA: Psicodiagnóstico CONTEÚDO: Jogos cognitivos e motores: Fidget Toy em formato flamingo; 02 Detoches; Alfabeto com 62 letras de plástico; Números com 56 números de plástico; Mega construção com 45 peças em madeira (MDF); Pega vareta; Monta-monta de 22 peças; Jogo de memória com 40 peças; Massa de modelar; Língua de sogra; Bola; cédulas de dinheiro (sem valor); Jogo de soletrar com 120 peças. Musical: tambor e apito TRANSPORTE: E AGRESSIVOS: 04 soldados: 01 helicóptero; 01 barco; 01caminhão; 01 bandeira; 01 bandeira. PROJETIVOS: fogão; panela; frigideira; ovo. FAMILIA LÚDICA em MDF: pai, mãe, irmão, irmã, avó e avô. MINIATURAS DE ANIMAIS/NATUREZA: 3 miniaturas de plástico.	02	R$ 1.065,21	R$ 2.130,42

WINNER BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS
A. S. MACIEL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - ME
CNPJ: 10.813.879/0001-44 Inscrição Estadual: 90687481-40

09	306598	CARRINHOS CARRO MINIATURA CORRIDA CARRINHO CARTELA BRINQUEDO: qualidade média material: alumínio e plástico; rodas de plástico fino preto básico; Tamanho de cada carrinho: 7cm x 3cm.	22	R$ 92,00	R$ 2.024,00
10	459901	CARRIOLA INFANTIL CARRINHO DE MÃO 71CM – REF. 083 – SAMBA: material/composição: Plástico; Conteúdo da Embalagem: 01 carriola; Medida aproximada da Embalagem (A x L x C): 25.5 x 29 x 71cm.	06	R$ 209,90	R$ 1.254,00
11	477134	COZINHA INFANTIL BIG 16 PEÇAS: conteúdo da embalagem: 1 cozinha, 1 panela com tampa, 1 travessa, 2 facas, 2 garfos, 2 pratos, 2 copos, 2 escumadeiras, 1 espátula, 1 concha, 1 cartela de adesivos; feita com plástico atóxico; Dimensões da embalagem: 38 x 16 x 48cm; peso: 1,700kg.	05	R$ 226,00	R$ 1.130,00
12	29807	KIT 2 TRAVES DE FUTEBOL INFANTIL DE FERRO C/ REDE B. OLEIVEIRA: medidas: 69 x 40 x 58 cm (C x A)P Peso aproximado: 2,9 kg; Itens inclusos: 2 traves de ferro de 1 e ¼"; desmontável; 2 rede de nylon.	04	R$ 269,50	R$ 1.078,00
13	70491	PINOS MÁGICOS COM 100 PEÇAS: material/composição: plástico atóxico.	06	R$ 37,99	R$ 227,94
14	70491	**TAPETE EVA PISO PRETO:** Altura da peça: 50 cm; Largura da peça: 50 cm; Espessura 1 cm.	100	R$ 82,15	R$ 8.215,00
				TOTAL R$	R$ 29.653,80

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

09/03/2022

10.813.879/0001-44
ICMS 906.87481-40
A.S. MACIEL COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - ME
Rua Ozório Gama, 07
Núc. Hab. Mathias Hoffmann
CEP 86805-360 - APUCARANA - PR

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANCADA MECÂNICO JUNIOR – MINI MECHANIC: medidas: A x L x P (cm): 59 x 54 x 28 cm; idade sugerida: 3 anos; contem: 1 bancada, 2 abas laterais, 1 tampa, 1 alicate, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1martelo, 2 formas planas, 4 parafusos, 4 porcas.	477066	Unidade	05	401,80	2.009,00
02	BEBÊ COLEÇÃO DENGO ESTILO REBORN MENINA DIVERTOYS: Dimensões aproximadas do produto: 36 cm de altura; Dimensões aproximadas da embalagem: (A x L x C): 37 cm x 13 cm x 25 cm; articulada: Sim; Composição/material: produto inteiro em vinil.	150713	Unidade	18	258,82	4.658,76
03	BIG TANDY GIGANTE 50 PEÇAS: blocos de montar coloridos fabricados em plástico.	477499	Unidade	06	636,56	3.819,36
04	BLOCÃO GIGANTE C/36 PCS: Medidas da Peça: 6 x 6 x 9,5 cm; Medidas da embalagem: 39 x 29 x 20 cm; Idade + 1,5.	70491	Unidade	06	210,66	1.263,96
05	BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ PEÇAS: BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ 100 PEÇAS: 100 peças; idade sugerida a partir de 3 anos; dimensões da embalagem 22 x 18 x 9cm.	70491	Unidade	06	85,10	510,60

06	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL COLADA EM EVA: Diâmetro da bola: 21 centímetros; Cor: mescladas.	476036	Unidade	12	67,80	813,60
07	BRINQUEDO EDUCATIVO BEBE GIRABABY ENCAIXE 18 PEÇAS INFANTIL: material: plástico; Comprimento x Largura x Altura: 33 cm x 28 cm x 18 cm. Idade mínima recomendada: 12 meses.	70491	Unidade	04	102,00	408,00
08	CAIXA LÚDICA: Psicodiagnóstico; CONTEÚDO: Jogos cognitivos e motores: Fidget Toy em formato flamingo; 02 Detoches; Alfabeto com 62 letras de plástico; Números com 56 números de plástico; Mega construção com 45 peças em madeira (MDF); Pega vareta; Monta-monta de 22 peças; Jogo de memória com 40 peças; Massa de modelar; Língua de sogra; Bola; cédulas de dinheiro (sem valor); Jogo de soletrar com 120 peças. Musical: tambor e apito; TRANSPORTE E AGRESSIVOS: 04 soldados; 01 helicóptero; 01 barco; 01caminhão; 01 bandeira; 01 bandeira. PROJETIVOS: fogão; panela; frigideira; ovo. FAMILIA LÚDICA em MDF: pai, mãe, irmão, irmã, avó e avô. MINIATURAS DE ANIMAIS/NATUREZA: 3 miniaturas de plástico.	70491	Unidade	02	1.025,78	2.051,56
09	CARRINHOS CARRO MINIATURA CORRIDA CARRINHO CARTELA BRINQUEDO: qualidade média material: alumínio e plástico; rodas de plástico fino preto básico; Tamanho de cada carrinho: 7cm x 3cm.	306598	Unidade	22	91,48	2.012,56
10	CARRIOLA INFANTIL CARRINHO DE MÃO 71CM, material/composição: Plástico; Conteúdo da Embalagem: 01 carriola; Medida aproximada da Embalagem (A x L x C): 25,5 x 29 x 71cm.	459901	Unidade	06	207,23	1.243,38
11	COZINHA INFANTIL BIG 16 PEÇAS: conteúdo da embalagem: 1 cozinha, 1 panela com tampa, 1 travessa, 2 facas, 2 garfos, 2 pratos, 2 copos, 2 escumadeiras, 1 espátula, 1	477134	Unidade	05	224,00	1.120,00

	concha, 1 cartela de adesivos; feita com plástico atóxico; Dimensões da embalagem: 38 x 16 x 48cm; peso: 1,700kg.					
12	KIT 2 TRAVES DE FUTEBOL INFANTIL DE FERRO C/ REDE: medidas: 69 x 40 x 58 cm (C x A)P Peso aproximado: 2,9 kg; Itens inclusos: 2 traves de ferro de 1 e ¼"; desmontável; 2 redes de nylon.	29807	Unidade	04	260,60	1.042,40
13	PINOS MÁGICOS COM 100 PEÇAS: material/composição: plástico atóxico.	70491	Unidade	06	35,00	210,00
14	TAPETE EVA PISO PRETO: Altura da peça: 50 cm; Largura da peça: 50 cm; Espessura 1 cm.	70491	Unidade	10	79,78	7.978,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição desses materiais para desenvolver as habilidades cognitivas dos alunos de 0 a 3 anos dos CMEIs da Rede Municipal de Ensino, sendo esses materiais extremamente importantes para tal. A aquisição das caixas lúdicas são necessárias para as intervenções realizadas pela equipe Psico-avaliativa, tanto na Educação Infantil, quanto no Ensino Fundamental.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos deve ser realizada após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto

de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$ 29.141,18 (Vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais e dezoito centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00107.000107.99.01.00.00 29.141,18

Município de Congonhinhas, 28 de março de 2022.

Anna Gabriella Furlanetto Coelho

CERTIDÃO N.º 099/2022
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 39/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 424 – 3.3.90.30 Consumo de Consumo,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

2022	X	Desp. 424 Manutenção da Educação Infantil - CRE...	X	29.141,18	29.141,18	

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 14 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.04.14 09:51:53 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei [illegible] 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. [illegible] Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos - RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 - SSP-PR - CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº 031/2022 FMS
Assunto: Contratação de 03 (três) Médicos clínica geral, todo sábado com carga horária de 4[illegible] horas semanais no campo de ESF da[illegible]

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de sua Secretário Municipal, **APARECIDO RENATO HONORIO**, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 028/2022 - Pag. 105), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em epígrafe, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, estando o processo formatado em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 03 de março de 2022

Aparecido Renato Honorio
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no artigo 248 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Franciele Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE), portadora da CI/RG nº. 8.374.174-0, Diriene Aparecida do Lima (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 8.684.993-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 10.019.467-8, sob a presidência da primeira, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019, referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.127 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza a celebração de termo de convênio com o Consórcio Intermunicipal do Norte do Paraná - CISNOP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte,

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados a esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios conveniados ao CISNOP.

Parágrafo único: a cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único: O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes

Art. 4º. Toda e estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará à disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OABPR nº. 74 745

PORTARIA Nº 043/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 81, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 18º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2006, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando estabelecido aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeira
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 058.654.019-62

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 9.578.328-2 e CPF/MF nº 042.805.709-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.309.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 044/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 81, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 18º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2006, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando estabelecido aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeira
Luciné Verner Mânesco -RG nº 1.342.815-6-PR e CPF/MF nº 033.209.259-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecília Bernadete Mariano - RG nº 4.384.855-7 e CPF/MF nº 004.978.519-72
Jorge Tobias da Silva - RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.829.018-22

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PROCESSO Nº 015/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 24/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 098/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empreiteira para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados), cada barracão, contendo escritório, copa, banheiros e área de produção.

DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 às 09h30min.

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022.

VENCEDOR: >BM & PENGENHARIA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 622.804,25 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA: 28/02/2022 às 09h30min.

>A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA. POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2020.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 28/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h:00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 010/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de instituição de longa permanência para internação de paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até o 10º dia do mês, contados da recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo do Contrato é aquele fixado no Edital é de 150 (cento e cinteta) dias, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO X CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD PORTARIA Nº 140/2021.

REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR

MANHÃ – 03/03/2022 (AS 10:00)

Classificação AFRO/PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
03	Maura Pereira	Professor	DEFERIDO	O candidato preencheu os critérios do edital para candidatos afrodescendentes

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas em 03 de março de 2022.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
Processo Administrativo nº 039/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: _____
Horário: ____**h**____**min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRE-CHE 00107.000107.99.01.00.00 29.141,18.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de brinquedos pedagógicos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/; e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, _____de _____ de 2022.

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANCADA MECÂNICO JUNIOR – MINI MECHANIC: medidas: A x L x P (cm): 59 x 54 x 28 cm; idade sugerida: 3 anos; contem: 1 bancada, 2 abas laterais, 1 tampa, 1 alicate, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1martelo, 2 formas planas, 4 parafusos, 4 porcas.	477066	Unidade	05	401,80	2.009,00
02	BEBÊ COLEÇÃO DENGO ESTILO REBORN MENINA DIVERTOYS: Dimensões aproximadas do produto: 36 cm de altura; Dimensões aproximadas da embalagem: (A x L x C): 37 cm x 13 cm x 25 cm; articulada: Sim; Composição/material: produto inteiro em vinil.	150713	Unidade	18	258,82	4.658,76
03	BIG TANDY GIGANTE 50 PEÇAS: blocos de montar coloridos fabricados em plástico.	477499	Unidade	06	636,56	3.819,36
04	BLOCÃO GIGANTE C/36 PCS: Medidas da Peça: 6 x 6 x 9,5 cm; Medidas da embalagem: 39 x 29 x 20 cm; Idade + 1,5.	70491	Unidade	06	210,66	1.263,96
05	BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ PEÇAS: BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ 100 PEÇAS: 100 peças; idade sugerida a partir de 3 anos; dimensões da embalagem 22 x 18 x 9cm.	70491	Unidade	06	85,10	510,60

06	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL COLADA EM EVA: Diâmetro da bola: 21 centímetros; Cor: mescladas.	476036	Unidade	12	67,80	813,60
07	BRINQUEDO EDUCATIVO BEBE GIRABABY ENCAIXE 18 PEÇAS INFANTIL: material: plástico; Comprimento x Largura x Altura: 33 cm x 28 cm x 18 cm. Idade mínima recomendada: 12 meses.	70491	Unidade	04	102,00	408,00
08	CAIXA LÚDICA: Psicodiagnóstico; CONTEÚDO: Jogos cognitivos e motores: Fidget Toy em formato flamingo; 02 Detoches; Alfabeto com 62 letras de plástico; Números com 56 números de plástico; Mega construção com 45 peças em madeira (MDF); Pega vareta; Monta-monta de 22 peças; Jogo de memória com 40 peças; Massa de modelar; Língua de sogra; Bola; cédulas de dinheiro (sem valor); Jogo de soletrar com 120 peças. Musical: tambor e apito; TRANSPORTE E AGRESSIVOS: 04 soldados; 01 helicóptero; 01 barco; 01caminhão; 01 bandeira; 01 bandeira. PROJETIVOS: fogão; panela; frigideira; ovo. FAMILIA LÚDICA em MDF: pai, mãe, irmão, irmã, avó e avô. MINIATURAS DE ANIMAIS/NATUREZA: 3 miniaturas de plástico.	70491	Unidade	02	1.025,78	2.051,56
09	CARRINHOS CARRO MINIATURA CORRIDA CARRINHO CARTELA BRINQUEDO: qualidade média material: alumínio e plástico; rodas de plástico fino preto básico; Tamanho de cada carrinho: 7cm x 3cm.	306598	Unidade	22	91,48	2.012,56
10	CARRIOLA INFANTIL CARRINHO DE MÃO 71CM, material/composição: Plástico; Conteúdo da Embalagem: 01 carriola; Medida aproximada da Embalagem (A x L x C): 25,5 x 29 x 71cm.	459901	Unidade	06	207,23	1.243,38
11	COZINHA INFANTIL BIG 16 PEÇAS: conteúdo da embalagem: 1 cozinha, 1 panela com tampa, 1 travessa, 2 facas, 2 garfos, 2 pratos, 2 copos, 2 escumadeiras, 1 espátula, 1	477134	Unidade	05	224,00	1.120,00

	concha, 1 cartela de adesivos; feita com plástico atóxico; Dimensões da embalagem: 38 x 16 x 48cm; peso: 1,700kg.					
12	KIT 2 TRAVES DE FUTEBOL INFANTIL DE FERRO C/ REDE: medidas: 69 x 40 x 58 cm (C x A)P Peso aproximado: 2,9 kg; Itens inclusos: 2 traves de ferro de 1 e ¼"; desmontável; 2 redes de nylon.	29807	Unidade	04	260,60	1.042,40
13	PINOS MÁGICOS COM 100 PEÇAS: material/composição: plástico atóxico.	70491	Unidade	06	35,00	210,00
14	TAPETE EVA PISO PRETO: Altura da peça: 50 cm; Largura da peça: 50 cm; Espessura 1 cm.	70491	Unidade	10	79,78	7.978,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição desses materiais para desenvolver as habilidades cognitivas dos alunos de 0 a 3 anos dos CMEIs da Rede Municipal de Ensino, sendo esses materiais extremamente importantes para tal. A aquisição das caixas lúdicas são necessárias para as intervenções realizadas pela equipe Psico-avaliativa, tanto na Educação Infantil, quanto no Ensino Fundamental.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos deve ser realizada após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto

de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$ 29.141,18 (Vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais e dezoito centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00107.000107.99.01.00.00 29.141,18

Município de Congonhinhas, ____de _____ de 2022.

_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
Processo Administrativo nº 039/2022

MINUTA

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 039/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRE-CHE 00107.000107.99.01.00.00 29.141,18.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ... de..... de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 0140/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Educação

Referência: Pregão Eletrônico 016/2022.

Assunto: aquisição de brinquedos pedagógicos para os cmeis da rede municipal de ensino para a equipe psico-aliativa

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA OS CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA A EQUIPE PSICO-ALIATIVA.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 0048/2022, realizada pela Secretaria Municipal de Educação

Diante disso, foi encaminhado o processo nº 039, Pregão Eletrônico 016-2022.SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Nesse sentido, por não ser tarefa fácil a subsunção do dispositivo ao caso concreto, por tratar-se de vaga definição

referente a bens e serviços comuns, vale destacar o entendimento doutrinário a respeito:

> Na ótica de Marçal Justen Filho o que identificaria um bem ou serviço como "comum" não seria a existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado. O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto. Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: "Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas". Conforme bem arremata Armando Moutinho Perin: "(...) somente poderão ser classificados como "comuns" os bens e serviços de fácil identificação e descrição, cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende comprar. Bem comum, para fins da Lei nº 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas algumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se suficiente para identificação plena do objeto. Serviço comum, por exclusão, é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da Lei nº 8.666, que arrola os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados.

Por sua vez, Matheus Carvalho sobre o tema:

> "Em resumo, a doutrina administrativa vem ampliando, cada vez mais, o objeto desta modalidade licitatória, **admitindo-se quaisquer bens e serviços como comuns.** Por óbvio, o pregão não pode ser utilizado para

execução de obras públicas, mas tem sido aceito, até mesmo, para contratação de serviços de engenharia".

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns**- **bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais** – bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;

> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX- documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X- autorização da fase externa da licitação;

XI- proposta de preços do licitante

XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou de seu cancelamento;

b) do julgamento;

c) da homologação do resultado da licitação;

d) do resumo de termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;

e) o extrato de contrato;

XIV- ato de homologação

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra nº.048/2022
2) Estudo Técnico Preliminar;
3) Cotação de preços
4) Termo de Referência;
5) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.099/2022;
6) Portaria 045/2022
7) Minuta do edital;
8) Minuta de termo de referências com preços;
9) Minuta de termo de contrato

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação da dotação orçamentária para a aquisição dos equipamentos de saneamento. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão se amolda à lei supracitada.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 19 de abril de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Referência: Pregão Eletrônico nº. 016/2022
Assunto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEI's da Rede Municipal e para a equipe psico-avaliativa

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 099/2022) e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEI's da Rede Municipal e para a equipe psico-avaliativa, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 26 de abril de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.04.26 13:11:40 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo nº 039/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:**12/05/2022**
Horário: **9h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRE-CHE 00107.000107.99.01.00.00 29.141,18.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de brinquedos pedagógicos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Editai.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 27 de abril de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo n° 039/2022

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 039/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil –

CRECHE 00107.000107.99.01.00.00 29.141,18.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 27 de abril de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

· 083 ·

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

27/04/2022 16:39:10

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 29/04/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00016/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto/Fechado

Nº do Processo	Tipo de Licitação
039	Menor Preço

Quantidade de Itens: 14

Equalização de ICMS

Internacional

Objeto

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa.

Data da Divulgação: 29/04/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 29/04/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 12/05/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2022 PROCESSO Nº 039/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia **12/05/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 27 de abril de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz

Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 27 / 04 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva

Chefe da Divisão de Licitação

085

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado Paraná

PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022 Processo Administrativo nº 031/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cedula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Parana, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no Diario Oficial do Municipio Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 01/04/2022, Processo Administrativo nº 031/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.516.954/0001-61, sediado na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289 - Centro em Jataizinho, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, Tel: (43) 3258-2773 / 98432-7923, E-mail: rtantunes2773@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alyson Sidnei Teodoro Antunes, portador da Carteira de Identidade nº 12.840.023-0 expedida pela SESP-PR e CPF nº 098.246.129-12.

Lote/Grupo Único - Cesta básica de gêneros alimentícios, contendo os seguintes itens empacotados:

ITEM	DESCRIÇÃO DA CESTA BÁSICA/EMBALAGEM	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ARROZ 5KG	Pacote	1	Colli	R$ 15,20	R$ 15,20
02	FEIJÃO 1KG	Pacote	2	joaozinho	R$ 6,50	R$ 13,00
03	AÇUCAR 5KG	Pacote	1	Globo	R$ 15,59	R$ 15,59
04	FARINHA DE TRIGO 1KG	Pacote	1	Globo	R$ 3,25	R$ 3,25
05	CAFÉ 500G	Pacote	1	Santa cruz	R$ 6,50	R$ 6,50
06	FARINHA DE MILHO 1KG	Pacote	1	O mole	R$ 4,99	R$ 4,99
07	FUBA DE MILHO 1KG	Pacote	1	Zanin	R$ 2,37	R$ 2,37
08	MACARRÃO 1KG	Pacote	1	Joia	R$ 4,00	R$ 4,00
09	MASSA DE TOMATE 340G	Pacote	1	Fuzadan	R$ 1,40	R$ 1,40
10	ÓLEO DE SOJA 900ML	Litros	1	Coamo	R$ 8,65	R$ 8,65
11	SAL 1KG	Pacote	1	Elbam	R$ 1,10	R$ 1,10
12	SARDINHA 125G	Unidade	2	Sonzay	R$ 3,70	R$ 7,40
13	BOLACHA DE MAISENA 300G	Pacote	1	Isabenchini	R$ 3,25	R$ 3,25
14	BOLACHA SALGADA 350G	Pacote	1	Isabenchini	R$ 3,25	R$ 3,25
VALOR UNITÁRIO DESTA BÁSICAS					R$ 89,99	
QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS					1000	
VALOR GLOBAL					R$ 89.990,00	

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação a Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados a contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ORGÃO(S)GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O orgão gerenciador será o Municipio de Congonhinhas, Estado do Parana.

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o orgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o orgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipotese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o orgão gerenciador e orgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejara aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do orgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito as contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo orgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Paragrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O orgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preço, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame, ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço valido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão publica do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de abril de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Titular

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 010/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de gerenciamento dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, através do cartão magnético, bem como o controle dos respectivos abastecimentos e consumo de combustível, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, inciso I, alínea "A", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, fica transferido o saldo de 6.981 (seis mil novecentos e oitenta e um) Litros do ITEM – 01 – Gasolina, uso: para automotivos, classificação: aditivada, índice de octanagem: iad 95 min Gasolina Aditivada, para complementar o saldo do: ITEM - 02 - Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg; kg Óleo Diesel B S -10 Aditivado, totalizando a quantia de 7.010 (sete mil e dez) litros.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de abril de 2022. (aa.) Aparecido Renato Honorio -Secretaria Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 011/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: L C DA SILVA E OBERECK LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de empresa para fornecimento de Oleo diesel, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual, objeto do presente instrumento e a contratação de serviços de 03 (três) medicos clinicos gerais, cada medico com carga horária de 40 horas semanais na equipe de ESF do municipio, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contra

VALOR TOTAL: R$ 15.510,00 (quinze mil quinhentos e dez reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento sera realizado no prazo maximo de ate 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agencia e conta corrente indicados pelo contratado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigencia deste Termo de Contrato e de 30 (trinta) dias tera inicio na data de 18/04/2022 e encerramento em 18/05/2022, vedada prorrogação.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 18 de abril de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/04/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes para todos alunos da Rede Municipal de Ensino.

VENCEDORES: BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA LOTE: UNICO

>Valor total: R$ 107.383,45 (cento e sete mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 26 de abril de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 028/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/04/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e maquinas da Frota Municipal.

VENCEDORES: LUIS HENRIQUE APARRECIDO GOMES. LOTE: UNICO.

>Valor total: R$ 78.325,50 (SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 26 de abril de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/04/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: aquisição de veiculo tipo pick up utilitário ano/modelo 2022/2022, zero km, para atender as necessidades da Divisão de Frotas Municipais.

VENCEDORES - SAMP AUTOVEICULOS LTDA item: 1.

>Valor total: R$.98.570,50 (noventa e oito mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 26 de abril de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/04/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Aquisição de ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v e instalação para a biblioteca Municipal.

VENCEDORES: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA item: 1.

>Valor total: R$. 1.024,95 (um mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

A R SANTOS & CIA LTDA item: 2.

>Valor total: R$. 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

Congonhinhas, 26 de abril de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 031/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/04/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos. OBJETO: Aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VENCEDORES: A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMP. item: 1.

>Valor total: R$ 89.990,00 (OITENTA E MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 26 de abril de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº15/2022 PROCESSO Nº 036/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de recargas de gas de cozinha para atender as Secretarias Municipais de Educação, Administração, Desenvolvimento Social, Desporto, Cultura e Turismo, Obras e Viação e Agricultura, Indústria, Comercio e Meio Ambiente.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ate as 08h:59min do dia 11/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites: www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 27 de abril de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES EM: __/__/__

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº16/2022 PROCESSO Nº 039/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ate às 08h:59min do dia 12/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites: www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 27 de abril de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES EM: __/__/__

Referência: Dispensa de Licitação nº. 014/2022
Assunto: Locação de tendas para projeto CRAS Itinerante que será realizado nos Patrimônio do Município de Congonhinhas
Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 098/2022 – pg. 35), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em epígrafe, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 18 de abril de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES:04209982792

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação nº. 015/2022
Assunto: Contratação de empresas especializadas para elaboração de laudo para Certificado Anual de Vistoria Nos (CVN)
Solicitante: Secretaria Municipal de Fazenda

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 098/2022 – pg. 35), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em epígrafe, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 27 de abril de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico

987517.162022 .22753 .4700 .639425800

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00016/2022

Às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2022 de 02/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 039, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00016/2022: Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico Rígido . Componentes: Bancada C/Gavetas, Furadeira, Morsa, Alicate, Chav , Cor: Multicolor , Tipo: Kit Ferramentas , Características Adicionais: Certificação Inmetro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.009,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, **pelo melhor lance de** R$ 790,0000

Item: 2
Descrição: Boneca / Boneco
Descrição Complementar: Boneca / Boneco Nome: Boneca / Boneco
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.658,7600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.579,0000 .

Item: 3
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Componentes: 300 Peças , Cor: Multicolor , Tipo: Blocos De Encaixe , Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.819,3500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.092,0000 .

Item: 4
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Nome: Jogo / Brinquedo Pedagogico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.263,9600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 667,0000 .

Item: 5
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Nome: Jogo / Brinquedo Pedagogico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 510,6000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, **pelo melhor lance de** R$ 189,0000 .

Item: 6
Descrição: Bola Futebol
Descrição Complementar: Bola Futebol Material: Pvc , Modelo: Futebol De Campo , Peso Cheia: 315 A 325 G, Circunferência: 64 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 813,6000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, **pelo melhor lance de** R$ 242,0000 .

Item: 7
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Nome: Jogo / Brinquedo Pedagogico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 408,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 132,0000 .

Item: 8
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Nome: Jogo / Brinquedo Pedagogico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.051,5600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.232,0000 .

Item: 9
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Material Base: Rodas De Plástico Com Eixo De Ferro , Cor: Multicolor , Tipo: Carro , Características Adicionais: 30 Cm, Com Selo De Segurança Inmetro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 22
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.012,5600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 290,0000 .

Item: 10
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico Abs , Componentes: Pá, Rastelo , Tipo: Carrinho De Mão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.243,3800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, **pelo melhor lance de** R$ 475,0000 .

Item: 11
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Componentes: Maleta, Panelas, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume , Cor: Rosa , Tipo: Jogo De Cozinha
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.120,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, **pelo melhor lance de** R$ 722,0000 .

Item: 12
Descrição: Equipamento De Futebol
Descrição Complementar: Equipamento De Futebol Nome: Equipamento De Futebol

088

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.042,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, **pelo melhor lance de** R$ 670,0000 .

Item: 13
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Nome: Jogo / Brinquedo Pedagogico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 210,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, **pelo melhor lance de** R$ 136,0000 .

Item: 14
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Nome: Jogo / Brinquedo Pedagogico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.978,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 933,0000 .

Histórico

Item: 1 - Brinquedo Em Geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	5	R$ 400,0000	R$ 2.000,0000	11/05/2022 18:59:17
	Marca: TATETI **Fabricante:** TATETI **Modelo / Versão:** MINI MECHANIC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANCADA MECÂNICO JUNIOR - MINI MECHANIC: medidas: A x L x P (cm): 59 x 54 x 28 cm; idade sugerida: 3 anos; contem: 1 bancada, 2 abas laterais, 1 tampa, 1 alicate, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1martelo, 2 formas planas, 4 parafusos, 4 porcas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.784.943/0001-62	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	Sim	Sim	5	R$ 401,0000	R$ 2.005,0000	11/05/2022 19:12:38
	Marca: tateti **Fabricante:** tateti **Modelo / Versão:** bancada mecanico **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANCADA MECÂNICO JUNIOR - MINI MECHANIC: medidas: A x L x P (cm): 59 x 54 x 28 cm; idade sugerida: 3 anos; contem: 1 bancada, 2 abas laterais, 1 tampa, 1 alicate, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1martelo, 2 formas planas, 4 parafusos, 4 porcas. 477066 **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 401,8000	R$ 2.009,0000	09/05/2022 11:05:48
	Marca: CALESITA **Fabricante:** CALESITA **Modelo / Versão:** 465 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANCADA MECÂNICO JUNIOR - MINI MECHANIC: medidas: A x L x P (cm): 59 x 54 x 28 cm; idade sugerida: 3 anos; contem: 1 bancada, 2 abas laterais, 1 tampa, 1 alicate, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1martelo, 2 formas planas, 4 parafusos, 4 porcas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.854.349/0001-00	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 401,8000	R$ 2.009,0000	11/05/2022 12:12:39
	Marca: TATETI **Fabricante:** TATETI **Modelo / Versão:** MINI MECHANIC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANCADA MECÂNICO JUNIOR - MINI MECHANIC: medidas: A x L x P (cm): 59 x 54 x 28 cm; idade sugerida: 3 anos; contem: 1 bancada, 2 abas laterais, 1 tampa, 1 alicate, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1martelo, 2 formas planas, 4 parafusos, 4 porcas. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS. **Porte da empresa:** ME/EPP						

18.912.500/0001-65	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 401,8000	R$ 2.009,0000	12/05/2022 08:57:10

Marca: Tateti
Fabricante: Tateti
Modelo / Versão: Mini mechanic
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANCADA MECÂNICO JUNIOR - MINI MECHANIC: medidas: A x L x P (cm): 59 x 54 x 28 cm; idade sugerida: 3 anos; contem: 1 bancada, 2 abas laterais, 1 tampa, 1 alicate, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1marteio, 2 formas planas, 4 parafusos, 4 porcas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.009,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 2.009,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 2.009,0000	18.912.500/0001-65	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 2.005,0000	37.784.943/0001-62	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 2.000,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.999,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:01:08:133
R$ 1.998,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:03:13:037
R$ 1.997,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:03:34:430
R$ 1.996,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:04:21:110
R$ 1.995,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:04:23:400
R$ 1.994,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:04:24:987
R$ 1.993,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:04:26:840
R$ 1.992,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:04:31:607
R$ 1.991,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:04:34:157
R$ 1.992,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:04:34:440
R$ 1.990,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:04:36:297
R$ 1.989,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:04:38:517
R$ 1.988,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:04:40:500
R$ 1.990,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:04:46:730
R$ 1.987,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:05:09:383
R$ 1.800,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:05:18:607
R$ 1.799,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:05:55:153
R$ 1.790,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:06:50:363
R$ 1.789,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:08:37:790
R$ 1.788,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:09:02:153
R$ 1.960,0000	37.784.943/0001-62	12/05/2022 09:09:11:370
R$ 1.787,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:10:08:307
R$ 1.700,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:10:21:140
R$ 1.699,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:32:517
R$ 1.698,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:45:303
R$ 1.697,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:58:200
R$ 1.698,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:10:59:563
R$ 1.600,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:11:03:373
R$ 1.599,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:10:560
R$ 1.499,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:23:273
R$ 1.700,0000	37.784.943/0001-62	12/05/2022 09:11:34:630
R$ 1.399,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:36:283
R$ 1.398,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:11:48:653
R$ 1.299,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:48:667
R$ 1.298,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:01:340
R$ 1.297,9800	18.912.500/0001-65	12/05/2022 09:12:08:207
R$ 1.197,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:14:147
R$ 1.097,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:26:927
R$ 1.097,9700	18.912.500/0001-65	12/05/2022 09:12:36:557
R$ 1.000,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:13:28:807
R$ 999,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:13:50:100
R$ 998,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:14:01:420
R$ 997,9900	18.912.500/0001-65	12/05/2022 09:14:23:417
R$ 990,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:14:37:590

R$ 989,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:09:470
R$ 889,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:12:697
R$ 854,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:14:510
R$ 850,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:15:23:960
R$ 849,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:15:30:037
R$ 848,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:16:01:257
R$ 823,5000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:10:760
R$ 824,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:17:22:463
R$ 790,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:24:13:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/05/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/05/2022 09:22:16	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/05/2022 09:22:16	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 823,5000 e R$ 848,0000.
Encerramento	12/05/2022 09:27:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/05/2022 09:27:17	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:34:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:38:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Aceite de proposta	12/05/2022 11:04:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, pelo melhor lance de R$ 790,0000.
Habilitação de fornecedor	12/05/2022 11:09:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Boneca / Boneco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	18	R$ 258,0000	R$ 4.644,0000	11/05/2022 18:59:17
	Marca: DIVERTOYS **Fabricante:** DIVERTOYS **Modelo / Versão:** DENGO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BEBÊ COLEÇÃO DENGO ESTILO REBORN MENINA DIVERTOYS: Dimensões aproximadas do produto: 36 cm de altura; Dimensões aproximadas da embalagem: (A x L x C): 37 cm x 13 cm x 25 cm; articulada: Sim; Composição/material: produto inteiro em vinil. **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.784.943/0001-62	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	Sim	Sim	18	R$ 258,0000	R$ 4.644,0000	11/05/2022 19:12:38
	Marca: divertoys **Fabricante:** divertoys **Modelo / Versão:** bebe coleção **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BEBÊ COLEÇÃO DENGO ESTILO REBORN MENINA DIVERTOYS: Dimensões aproximadas do produto: 36 cm de altura; Dimensões aproximadas da embalagem: (A x L x C): 37 cm x 13 cm x 25 cm; articulada: Sim; Composição/material: produto inteiro em vinil. 150713 **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	Sim	Sim	18	R$ 258,8200	R$ 4.658,7600	09/05/2022 11:05:48
	Marca: DIVERTOYS **Fabricante:** DIVERTOYS **Modelo / Versão:** 8076 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BEBÊ COLEÇÃO DENGO ESTILO REBORN MENINA DIVERTOYS: Dimensões aproximadas do produto: 36 cm de altura; Dimensões aproximadas da embalagem: (A x L x C): 37 cm x 13 cm x 25 cm; articulada: Sim; Composição/material: produto inteiro em vinil. **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.854.349/0001-00	DOMINO	Sim	Sim	18	R$ 258,8200	R$ 4.658,7600	11/05/2022

COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

12:12:39

091

Marca: DIVERTOYS
Fabricante: DIVERTOYS
Modelo / Versão: 8076
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBÊ COLEÇÃO DENGO ESTILO REBORN MENINA DIVERTOYS: Dimensões aproximadas do produto: 36 cm de altura; Dimensões aproximadas da embalagem: (A x L x C): 37 cm x 13 cm x 25 cm; articulada: Sim; Composição/material: produto inteiro em vinil. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.658,7600	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 4.658,7600	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 4.644,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 4.644,0000	37.784.943/0001-62	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 4.643,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:01:21:857
R$ 4.640,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:03:39:630
R$ 4.639,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:04:18:610
R$ 4.638,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:04:21:880
R$ 4.637,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:04:26:020
R$ 4.636,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:04:29:877
R$ 4.635,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:04:32:717
R$ 4.634,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:04:37:663
R$ 4.633,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:04:40:733
R$ 4.632,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:04:59:817
R$ 4.000,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:05:26:107
R$ 3.999,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:06:08:613
R$ 3.998,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:06:54:587
R$ 3.997,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:08:29:070
R$ 3.996,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:09:08:253
R$ 4.600,0000	37.784.943/0001-62	12/05/2022 09:09:57:910
R$ 3.995,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:09:59:793
R$ 3.900,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:10:16:210
R$ 3.899,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:33:380
R$ 3.898,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:46:127
R$ 3.897,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:59:113
R$ 3.800,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:11:07:650
R$ 3.799,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:11:440
R$ 3.699,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:24:423
R$ 3.599,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:37:247
R$ 3.499,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:49:520
R$ 3.399,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:02:220
R$ 3.799,0000	37.784.943/0001-62	12/05/2022 09:12:10:760
R$ 3.395,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:12:14:510
R$ 3.299,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:14:970
R$ 3.199,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:27:677
R$ 3.000,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:13:32:123
R$ 2.999,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:13:41:267
R$ 2.998,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:13:47:020
R$ 2.898,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:15:180
R$ 2.798,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:17:117
R$ 2.698,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:19:237
R$ 2.598,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:21:047
R$ 2.498,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:22:673
R$ 2.398,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:25:007
R$ 2.298,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:26:073
R$ 2.198,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:26:860
R$ 2.098,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:27:783
R$ 1.998,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:30:537
R$ 1.898,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:32:473

R$ 1.798,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:34:150
R$ 1.990,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:15:34:700
R$ 1.698,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:37:013
R$ 1.598,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:39:880
R$ 1.584,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:43:540
R$ 1.760,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:15:48:777
R$ 1.580,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:48:417
R$ 1.579,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:54:183

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/05/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/05/2022 09:19:38	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/05/2022 09:19:38	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 1.580,0000 e R$ 3.799,0000.
Encerramento	12/05/2022 09:24:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/05/2022 09:24:39	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:34:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:38:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00.
Aceite de proposta	12/05/2022 11:05:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, pelo melhor lance de R$ 1.579,0000.
Habilitação de fornecedor	12/05/2022 11:09:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Brinquedo Em Geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	3	R$ 635,0000	R$ 1.905,0000	11/05/2022 18:59:17
	Marca: PEGUE E MONTE **Fabricante:** PEGUE E MONTE **Modelo / Versão:** GIGANTE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BIG TANDY GIGANTE 50 PEÇAS: blocos de montar coloridos fabricados em plástico. **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.784.943/0001-62	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	Sim	Sim	3	R$ 636,0000	R$ 1.908,0000	11/05/2022 19:12:38
	Marca: LIG LIG **Fabricante:** LIG LIG **Modelo / Versão:** lig tand **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BIG TANDY GIGANTE 50 PEÇAS: blocos de montar coloridos fabricados em plástico. 477499 **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 636,5600	R$ 1.909,6800	09/05/2022 11:05:48
	Marca: PEGUE E MONTE **Fabricante:** PEGUE E MONTE **Modelo / Versão:** 50PÇS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BIG TANDY GIGANTE 50 PEÇAS: blocos de montar coloridos fabricados em plástico. **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.854.349/0001-00	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS	Sim	Sim	3	R$ 636,5600	R$ 1.909,6800	11/05/2022 12:12:39

PEDAGOGICOS
LTDA

Marca: LIGLIG
Fabricante: LIGLIG
Modelo / Versão: BIG TAND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BIG TANDY GIGANTE 50 PEÇAS: blocos de montar coloridos fabricados em plástico. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.909,6800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.909,6800	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.908,0000	37.784.943/0001-62	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.905,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.904,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:01:34:513
R$ 1.900,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:05:31:090
R$ 1.899,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:06:18:843
R$ 1.898,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:06:59:133
R$ 1.897,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:08:18:733
R$ 1.896,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:09:15:150
R$ 1.895,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:09:50:743
R$ 1.800,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:10:09:987
R$ 1.799,9900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:34:253
R$ 1.799,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:47:083
R$ 1.799,9700	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:59:780
R$ 1.790,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:11:11:607
R$ 1.789,9700	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:12:350
R$ 1.779,9700	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:25:290
R$ 1.769,9700	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:37:803
R$ 1.759,9700	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:50:517
R$ 1.749,9700	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:03:130
R$ 1.739,9700	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:15:833
R$ 1.729,9700	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:28:563
R$ 1.800,0000	37.784.943/0001-62	12/05/2022 09:12:42:637
R$ 1.725,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:13:26:510
R$ 1.700,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:13:37:297
R$ 1.701,0000	37.784.943/0001-62	12/05/2022 09:13:45:190
R$ 1.690,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:17:993
R$ 1.680,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:15:24:213
R$ 1.150,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:16:44:150
R$ 1.092,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:01:530
R$ 1.101,0000	37.784.943/0001-62	12/05/2022 09:19:35:180

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/05/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/05/2022 09:15:22	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/05/2022 09:15:22	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 1.690,0000 e R$ 1.725,0000.
Encerramento	12/05/2022 09:20:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/05/2022 09:20:23	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:40:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:42:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00.
Aceite de proposta	12/05/2022 11:06:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, pelo melhor lance de R$ 1.092,0000.

Habilitação de fornecedor	12/05/2022 11:09:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Jogo / Brinquedo Pedagógico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	6	R$ 210,0000	R$ 1.260,0000	11/05/2022 18:59:17
	Marca: KEPLER **Fabricante:** KEPLER **Modelo / Versão:** 36PÇ **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BLOCÃO GIGANTE C/36 PCS: Medidas da Peça: 6 x 6 x 9,5 cm; Medidas da embalagem: 39 x 29 x 20 cm; Idade + 1,5. **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.784.943/0001-62	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	Sim	Sim	6	R$ 210,0000	R$ 1.260,0000	11/05/2022 19:12:38
	Marca: LIG LIG **Fabricante:** LIG LIG **Modelo / Versão:** blocao **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BLOCÃO GIGANTE C/36 PCS: Medidas da Peça: 6 x 6 x 9,5 cm; Medidas da embalagem: 39 x 29 x 20 cm; Idade + 1,5. 70491 **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.854.349/0001-00	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 210,6600	R$ 1.263,9600	11/05/2022 12:12:39
	Marca: LIGLIG **Fabricante:** LIGLIG **Modelo / Versão:** KIT BLOCAO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BLOCÃO GIGANTE C/36 PCS: Medidas da Peça: 6 x 6 x 9,5 cm; Medidas da embalagem: 39 x 29 x 20 cm; Idade + 1,5. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 224,0000	R$ 1.344,0000	09/05/2022 11:05:48
	Marca: KEPLER **Fabricante:** KEPLER **Modelo / Versão:** 122 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BLOCÃO GIGANTE C/36 PCS: Medidas da Peça: 6 x 6 x 9,5 cm; Medidas da embalagem: 39 x 29 x 20 cm; Idade + 1,5. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.344,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.263,9600	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.260,0000	37.784.943/0001-62	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.260,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.200,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:05:37:057
R$ 1.199,9900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:35:397
R$ 1.199,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:48:243
R$ 1.199,9700	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:00:603
R$ 1.199,9600	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:13:273
R$ 1.199,9500	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:25:987
R$ 1.099,9500	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:38:910
R$ 999,9500	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:51:363
R$ 899,9500	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:04:467
R$ 799,9500	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:16:723
R$ 699,9500	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:29:570
R$ 699,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:13:40:567
R$ 667,8000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:24:073
R$ 666,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:17:08:060

R$ 667,0000 28.854.349/0001-00 12/05/2022 09:21:07:827 095

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/05/2022 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/05/2022 09:20:28	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/05/2022 09:20:28	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 667,8000 e R$ 1.344,0000.
Encerramento	12/05/2022 09:25:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/05/2022 09:25:29	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:35:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:38:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00.
Aceite de proposta	12/05/2022 11:06:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, pelo melhor lance de R$ 667,0000.
Habilitação de fornecedor	12/05/2022 11:09:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Jogo / Brinquedo Pedagógico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.784.943/0001-62	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	Sim	Sim	6	R$ 85,0000	R$ 510,0000	11/05/2022 19:12:38
	Marca: LIG LIG **Fabricante:** LIG LIG **Modelo / Versão:** monta lig **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ PEÇAS: BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ 100 PEÇAS: 100 peças; idade sugerida a partir de 3 anos; dimensões da embalagem 22 x 18 x 9cm. 70491 **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 85,1000	R$ 510,6000	09/05/2022 11:05:48
	Marca: LUCTOYS **Fabricante:** LUCTOYS **Modelo / Versão:** 100PÇS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ PEÇAS. BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ 100 PEÇAS: 100 peças; idade sugerida a partir de 3 anos; dimensões da embalagem 22 x 18 x 9cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.854.349/0001-00	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 85,1000	R$ 510,6000	11/05/2022 12:12:39
	Marca: PAIS E FILHOS **Fabricante:** PAIS E FILHOS **Modelo / Versão:** S REF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ PEÇAS: BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ 100 PEÇAS: 100 peças; idade sugerida a partir de 3 anos; dimensões da embalagem 22 x 18 x 9cm. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	6	R$ 85,1000	R$ 510,6000	11/05/2022 18:59:17
	Marca: LUCTOYS **Fabricante:** LUCTOYS **Modelo / Versão:** 100PÇ **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ PEÇAS: BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ 100 PEÇAS: 100 peças; idade sugerida a partir de 3 anos; dimensões da embalagem 22 x 18 x 9cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 510,6000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 510,6000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 510,6000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 510,0000	37.784.943/0001-62	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 509,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:01:47:153
R$ 500,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:05:43:257
R$ 499,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:06:30:793
R$ 498,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:07:03:273
R$ 497,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:08:03:797
R$ 496,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:08:15:433
R$ 495,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:09:31:863
R$ 450,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:09:38:383
R$ 509,0000	37.784.943/0001-62	12/05/2022 09:10:27:537
R$ 449,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:11:28:913
R$ 439,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:04:957
R$ 429,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:17:710
R$ 419,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:30:883
R$ 415,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:13:15:957
R$ 414,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:13:51:327
R$ 450,0000	37.784.943/0001-62	12/05/2022 09:14:17:793
R$ 412,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:14:59:027
R$ 411,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:15:15:860
R$ 401,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:29:777
R$ 391,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:33:123
R$ 381,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:37:783
R$ 371,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:41:260
R$ 361,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:44:637
R$ 351,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:48:013
R$ 341,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:53:097
R$ 331,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:01:257
R$ 321,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:11:223
R$ 311,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:19:433
R$ 301,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:26:837
R$ 411,9900	37.784.943/0001-62	12/05/2022 09:16:33:500
R$ 291,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:34:173
R$ 285,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:41:410
R$ 284,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:16:59:127
R$ 285,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:17:42:800
R$ 410,9900	37.784.943/0001-62	12/05/2022 09:17:45:387
R$ 283,2000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:23:31:217
R$ 189,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:24:04:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/05/2022 09:00:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/05/2022 09:23:40	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/05/2022 09:23:40	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 283,2000 e R$ 285,0000.
Encerramento	12/05/2022 09:28:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/05/2022 09:28:41	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:35:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:38:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Aceite de proposta	12/05/2022 11:06:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, pelo melhor lance de R$ 189,0000.

Habilitação de fornecedor	12/05/2022 11:09:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49

097

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Bola Futebol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	12	R$ 67,0000	R$ 804,0000	11/05/2022 18:59:17
	Marca: BG **Fabricante:** BG **Modelo / Versão:** EVA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL COLADA EM EVA: Diâmetro da bola: 21 centímetros; Cor: mescladas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 67,8000	R$ 813,6000	09/05/2022 11:05:48
	Marca: SULEVIM **Fabricante:** SULEVIM **Modelo / Versão:** 1025 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL COLADA EM EVA: Diâmetro da bola: 21 centímetros; Cor: mescladas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.854.349/0001-00	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 67,8000	R$ 813,6000	11/05/2022 12:12:39
	Marca: STADIUM **Fabricante:** STADIUM **Modelo / Versão:** S REF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL COLADA EM EVA: Diâmetro da bola: 21 centímetros; Cor: mescladas. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 813,6000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 813,6000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 804,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 803,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:01:58:140
R$ 800,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:05:50:740
R$ 799,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:06:51:450
R$ 798,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:07:06:430
R$ 797,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:07:52:827
R$ 796,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:08:01:293
R$ 795,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:09:22:143
R$ 794,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:09:30:517
R$ 793,9900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:37:287
R$ 793,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:10:45:660
R$ 793,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:50:090
R$ 792,9900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:02:370
R$ 792,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:11:12:033
R$ 792,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:15:393
R$ 791,9900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:28:030
R$ 791,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:40:477
R$ 781,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:53:533
R$ 771,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:05:863
R$ 761,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:18:580
R$ 751,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:31:743
R$ 750,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:13:00:960
R$ 740,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:13:20:433
R$ 739,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:14:46:377
R$ 738,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:14:50:377
R$ 728,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:36:653

R$ 718,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:41:717
R$ 708,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:45:207
R$ 698,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:49:067
R$ 688,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:54:003
R$ 678,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:02:223
R$ 668,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:12:120
R$ 658,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:20:297
R$ 648,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:28:053
R$ 638,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:35:097
R$ 628,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:42:243
R$ 618,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:49:317
R$ 608,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:55:723
R$ 598,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:02:563
R$ 588,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:08:787
R$ 595,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:17:12:890
R$ 578,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:15:407
R$ 568,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:21:260
R$ 558,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:27:593
R$ 548,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:34:717
R$ 538,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:41:663
R$ 528,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:47:723
R$ 539,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:17:47:820
R$ 529,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:17:51:930
R$ 518,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:53:993
R$ 508,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:00:440
R$ 509,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:18:04:003
R$ 498,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:06:483
R$ 488,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:12:800
R$ 478,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:18:523
R$ 468,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:23:713
R$ 458,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:29:703
R$ 448,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:35:037
R$ 455,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:18:36:470
R$ 438,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:39:320
R$ 428,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:43:837
R$ 418,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:48:480
R$ 408,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:53:140
R$ 398,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:57:520
R$ 388,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:01:240
R$ 378,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:05:180
R$ 368,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:09:370
R$ 385,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:19:11:080
R$ 358,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:13:113
R$ 352,8000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:17:000
R$ 242,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:19:52:253
R$ 260,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:21:15:910
R$ 351,6000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:37:110

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/05/2022 09:00:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/05/2022 09:19:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/05/2022 09:19:29	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 352,8000 e R$ 509,0000.
Encerramento	12/05/2022 09:24:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/05/2022 09:24:30	Item com etapa fechada encerrada.

Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:35:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:39:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Aceite de proposta	12/05/2022 11:06:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49. pelo melhor lance de R$ 242,0000.
Habilitação de fornecedor	12/05/2022 11:09:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Jogo / Brinquedo Pedagógico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	4	R$ 101,5000	R$ 406,0000	11/05/2022 18:59:17
	Marca: MERCO TOYS **Fabricante:** MERCO TOYS **Modelo / Versão:** GIRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BRINQUEDO EDUCATIVO BEBE GIRABABY ENCAIXE 18 PEÇAS INFANTIL: material: plástico; Comprimento x Largura x Altura: 33 cm x 28 cm x 18 cm. Idade mínima recomendada: 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 102,0000	R$ 408,0000	09/05/2022 11:05:48
	Marca: MERCOTOYS **Fabricante:** MERCOTOYS **Modelo / Versão:** 400 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BRINQUEDO EDUCATIVO BEBE GIRABABY ENCAIXE 18 PEÇAS INFANTIL: material: plástico; Comprimento x Largura x Altura: 33 cm x 28 cm x 18 cm. Idade mínima recomendada: 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.854.349/0001-00	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 102,0000	R$ 408,0000	11/05/2022 12:12:39
	Marca: MERCOTOYS **Fabricante:** MERCOTOYS **Modelo / Versão:** GIRA BABY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BRINQUEDO EDUCATIVO BEBE GIRABABY ENCAIXE 18 PEÇAS INFANTIL: material: plástico; Comprimento x Largura x Altura: 33 cm x 28 cm x 18 cm. Idade mínima recomendada: 12 meses. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.912.500/0001-65	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 102,0000	R$ 408,0000	12/05/2022 08:57:10
	Marca: Mercotoys **Fabricante:** Mercotoys **Modelo / Versão:** Girababy **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BRINQUEDO EDUCATIVO BEBE GIRABABY ENCAIXE 18 PEÇAS INFANTIL: material: plástico; Comprimento x Largura x Altura: 33 cm x 28 cm x 18 cm. Idade mínima recomendada: 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 408,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 408,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 408,0000	18.912.500/0001-65	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 406,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 405,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:02:07:067
R$ 400,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:05:56:287
R$ 399,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:07:44:157
R$ 398,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:07:58:030
R$ 397,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:09:11:003
R$ 396,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:09:25:570
R$ 395,9900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:37:983

R$ 395,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:10:42:103
R$ 394,9900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:50:593
R$ 394,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:03:397
R$ 394,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:11:03:700
R$ 393,9900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:15:980
R$ 393,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:28:837
R$ 393,9700	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:41:370
R$ 393,9600	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:54:073
R$ 383,9600	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:06:757
R$ 383,9500	18.912.500/0001-65	12/05/2022 09:12:13:537
R$ 373,9600	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:19:593
R$ 363,9600	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:32:627
R$ 360,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:12:53:080
R$ 359,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:13:09:870
R$ 358,9900	18.912.500/0001-65	12/05/2022 09:14:29:660
R$ 350,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:14:36:837
R$ 349,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:14:42:257
R$ 339,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:42:400
R$ 329,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:49:923
R$ 319,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:54:977
R$ 309,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:03:043
R$ 299,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:13:017
R$ 289,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:21:183
R$ 348,9900	18.912.500/0001-65	12/05/2022 09:16:22:283
R$ 279,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:29:043
R$ 269,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:35:830
R$ 259,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:43:130
R$ 249,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:50:207
R$ 239,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:56:757
R$ 229,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:03:240
R$ 219,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:09:277
R$ 209,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:15:660
R$ 199,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:22:573
R$ 189,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:28:720
R$ 300,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:17:30:763
R$ 179,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:35:843
R$ 169,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:42:603
R$ 159,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:49:333
R$ 149,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:54:640
R$ 139,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:01:407
R$ 132,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:07:377
R$ 335,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:22:56:870

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/05/2022 09:00:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/05/2022 09:21:28	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/05/2022 09:21:28	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 132,0000 e R$ 349,0000.
Encerramento	12/05/2022 09:26:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/05/2022 09:26:29	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:35:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:38:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:38:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:39:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00.
Aceite de proposta	12/05/2022 11:06:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, pelo melhor lance de R$ 132,0000.
Habilitação de fornecedor	12/05/2022 11:09:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Jogo / Brinquedo Pedagógico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.854.349/0001-00	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.025,7800	R$ 2.051,5600	11/05/2022 12:12:39

Marca: CASA DO PISCOPEDAGOG
Fabricante: CASA DO PISCOPEDAGOG
Modelo / Versão: S REF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA LÚDICA: Psicodiagnóstico; CONTEÚDO: Jogos cognitivos e motores: Fidget Toy em formato flamingo; 02 Detoches; Alfabeto com 62 letras de plástico; Números com 56 números de plástico; Mega construção com 45 peças em madeira (MDF); Pega vareta; Monta-monta de 22 peças; Jogo de memória com 40 peças; Massa de modelar; Língua de sogra; Bola; cédulas de dinheiro (sem valor); Jogo de soletrar com 120 peças. Musical: tambor e apito; TRANSPORTE E AGRESSIVOS: 04 soldados; 01 helicóptero; 01 barco; 01caminhão; 01 bandeira; 01 bandeira. PROJETIVOS: fogão; panela; frigideira; ovo. FAMILIA LÚDICA em MDF: pai, mãe, irmão, irmã, avó e avô. MINIATURAS DE ANIMAIS/NATUREZA: 3 miniaturas de plástico. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.051,5600	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 2.051,5500	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:39:283
R$ 2.051,5400	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:51:497
R$ 2.051,5300	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:04:210
R$ 2.051,5200	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:16:893
R$ 2.051,5100	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:29:820
R$ 2.051,5000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:42:283
R$ 2.051,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:55:473
R$ 2.041,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:07:697
R$ 2.031,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:21:087
R$ 2.021,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:33:263
R$ 2.011,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:47:160
R$ 2.001,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:56:050
R$ 1.991,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:04:063
R$ 1.981,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:14:080
R$ 1.971,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:22:093
R$ 1.961,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:29:353
R$ 1.951,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:37:213
R$ 1.941,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:43:970
R$ 1.931,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:51:123
R$ 1.921,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:57:480
R$ 1.911,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:04:740
R$ 1.901,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:10:407
R$ 1.891,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:16:553
R$ 1.881,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:22:850
R$ 1.871,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:29:827
R$ 1.861,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:36:937
R$ 1.851,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:43:317
R$ 1.841,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:55:527
R$ 1.831,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:02:233
R$ 1.821,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:08:227
R$ 1.811,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:13:650

R$ 1.801,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:19:603
R$ 1.791,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:24:560
R$ 1.781,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:30:603
R$ 1.771,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:35:817
R$ 1.761,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:39:963
R$ 1.751,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:45:577
R$ 1.741,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:49.140
R$ 1.731,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:54:107
R$ 1.721,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:58:137
R$ 1.711,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:01:890
R$ 1.701,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:05:637
R$ 1.691,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:10:187
R$ 1.681,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:14:070
R$ 1.671,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:17:277
R$ 1.661,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:19:977
R$ 1.651,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:22:833
R$ 1.641,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:25:733
R$ 1.631,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:28:100
R$ 1.621,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:31:183
R$ 1.611,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:33:690
R$ 1.601,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:36:537
R$ 1.591,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:39:190
R$ 1.581,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:42:087
R$ 1.571,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:45:173
R$ 1.561,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:49:893
R$ 1.551,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:53:093
R$ 1.541,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:55:267
R$ 1.531,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:58:267
R$ 1.521,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:01:167
R$ 1.511,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:03:640
R$ 1.501,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:06:180
R$ 1.491,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:09:620
R$ 1.481,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:12:233
R$ 1.471,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:14:513
R$ 1.461,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:17:027
R$ 1.451,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:19:883
R$ 1.441,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:22:693
R$ 1.431,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:25:243
R$ 1.421,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:27:947
R$ 1.411,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:30:617
R$ 1.401,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:33:340
R$ 1.391,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:36:277
R$ 1.381,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:39:013
R$ 1.371,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:40:760
R$ 1.361,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:42:490
R$ 1.351,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:44:800
R$ 1.341,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:58:783
R$ 1.331,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:00:557
R$ 1.321,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:02:410
R$ 1.311,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:04:190
R$ 1.301,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:06:020
R$ 1.291,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:07:900
R$ 1.281,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:09:687
R$ 1.271,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:11:503
R$ 1.261,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:13:293
R$ 1.251,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:15:070
R$ 1.241,4900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:16:880
R$ 1.232,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:18:757

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/05/2022 09:00:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/05/2022 09:22:00	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/05/2022 09:22:00	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 1.232,0000.
Encerramento	12/05/2022 09:27:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/05/2022 09:27:01	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:35:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:38:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:38:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:39:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00.
Aceite de proposta	12/05/2022 11:07:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, pelo melhor lance de R$ 1.232,0000.
Habilitação de fornecedor	12/05/2022 11:09:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Brinquedo Em Geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	22	R$ 91,0000	R$ 2.002,0000	11/05/2022 18:59:17
	Marca: MOHNISH **Fabricante:** MOHNISH **Modelo / Versão:** METAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARRINHOS CARRO MINIATURA CORRIDA CARRINHO CARTELA BRINQUEDO: qualidade média material: aluminio e plástico; rodas de plástico fino preto básico; Tamanho de cada carrinho: 7cm x 3cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.854.349/0001-00	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	22	R$ 91,4800	R$ 2.012,5600	11/05/2022 12:12:39
	Marca: MATEL **Fabricante:** MATEL **Modelo / Versão:** S REF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARRINHOS CARRO MINIATURA CORRIDA CARRINHO CARTELA BRINQUEDO: qualidade média material: aluminio e plástico; rodas de plástico fino preto básico; Tamanho de cada carrinho: 7cm x 3cm. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.012,5600	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 2.002,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 2.001,9900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:39:993
R$ 2.001,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:52:407
R$ 2.001,9700	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:05:230
R$ 2.001,9600	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:17:857
R$ 2.001,9500	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:30:517
R$ 2.001,9400	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:43:393
R$ 2.001,9300	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:55:867
R$ 2.000,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:11:58:137
R$ 1.990,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:08:590
R$ 1.989,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:12:26:053

R$ 1.980,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:33:997
R$ 1.900,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:12:41:673
R$ 1.890,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:51:713
R$ 1.880,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:56:940
R$ 1.870,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:04:953
R$ 1.860,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:14:837
R$ 1.850,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:23:107
R$ 1.840,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:30:237
R$ 1.830,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:38:220
R$ 1.820,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:44:983
R$ 1.810,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:52:017
R$ 1.800,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:58:397
R$ 1.790,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:05:027
R$ 1.780,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:11:133
R$ 1.770,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:17:607
R$ 1.760,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:23:930
R$ 1.750,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:30:590
R$ 1.740,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:37:713
R$ 1.730,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:50:457
R$ 1.720,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:56:437
R$ 1.710,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:02:810
R$ 1.700,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:09:263
R$ 1.690,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:14:863
R$ 1.680,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:20:373
R$ 1.670,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:25:487
R$ 1.682,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:18:26:553
R$ 1.660,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:30:887
R$ 1.650,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:36:873
R$ 1.640,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:40:950
R$ 1.630,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:49:953
R$ 1.620,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:55:000
R$ 1.610,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:59:050
R$ 1.600,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:03:230
R$ 1.590,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:06:513
R$ 1.580,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:10:937
R$ 1.570,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:14:943
R$ 1.560,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:18:430
R$ 1.550,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:20:853
R$ 1.540,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:23:690
R$ 1.530,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:26:417
R$ 1.520,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:29:093
R$ 1.510,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:32:063
R$ 1.500,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:35:057
R$ 1.490,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:37:130
R$ 1.480,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:39:917
R$ 1.470,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:42:757
R$ 1.460,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:45:820
R$ 1.450,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:51:107
R$ 1.440,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:53:773
R$ 1.430,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:56:177
R$ 1.420,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:59:447
R$ 1.410,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:02:057
R$ 1.400,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:07:067
R$ 1.390,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:10:310
R$ 1.380,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:12:513
R$ 1.370,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:15:243
R$ 1.360,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:17:943
R$ 1.350,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:20:657
R$ 1.340,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:23:473
R$ 1.330,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:26:100

R$ 1.320,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:28:827
R$ 1.310,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:31:650
R$ 1.300,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:34:340
R$ 1.290,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:37:000
R$ 1.280,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:39:683
R$ 1.270,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:41:573
R$ 1.260,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:45:177
R$ 1.250,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:46:947
R$ 1.240,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:48:743
R$ 1.230,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:50:553
R$ 1.220,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:52:383
R$ 1.210,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:54:253
R$ 1.200,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:56:023
R$ 1.190,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:59:707
R$ 1.180,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:01:457
R$ 1.170,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:05:060
R$ 1.160,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:06:897
R$ 1.150,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:08:683
R$ 1.140,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:10:507
R$ 1.130,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:12:300
R$ 1.120,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:15:930
R$ 1.110,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:17:750
R$ 1.100,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:19:607
R$ 1.090,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:20:520
R$ 1.080,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:21:393
R$ 1.070,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:22:297
R$ 1.060,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:23:273
R$ 1.050,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:24:123
R$ 1.040,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:25:043
R$ 1.030,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:25:917
R$ 1.020,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:26:827
R$ 1.010,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:27:737
R$ 1.000,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:28:647
R$ 990,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:29:623
R$ 980,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:30:540
R$ 970,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:31:417
R$ 960,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:33:440
R$ 950,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:36:703
R$ 940,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:39:577
R$ 930,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:40:543
R$ 920,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:42:377
R$ 910,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:44:680
R$ 900,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:46:830
R$ 890,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:47:713
R$ 880,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:49:603
R$ 870,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:51:320
R$ 860,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:52:267
R$ 850,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:53:167
R$ 840,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:54:133
R$ 830,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:55:103
R$ 820,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:56:740
R$ 810,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:58:577
R$ 800,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:21:59:517
R$ 790,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:01:307
R$ 780,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:02:213
R$ 770,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:05:040
R$ 760,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:06:813
R$ 750,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:08:580
R$ 740,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:10:340
R$ 730,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:12:213

R$ 720,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:13:147
R$ 710,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:14:943
R$ 700,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:16:693
R$ 690,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:17:633
R$ 680,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:18:553
R$ 670,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:20:313
R$ 660,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:21:253
R$ 650,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:22:130
R$ 640,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:23:930
R$ 630,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:24:827
R$ 620,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:25:833
R$ 610,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:26:683
R$ 600,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:27:570
R$ 590,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:28:463
R$ 580,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:29:420
R$ 570,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:31:207
R$ 560,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:32:247
R$ 550,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:33:910
R$ 540,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:35:757
R$ 530,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:37:543
R$ 520,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:38:553
R$ 510,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:39:443
R$ 500,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:41:203
R$ 490,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:43:003
R$ 480,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:43:997
R$ 470,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:46:630
R$ 460,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:47:567
R$ 450,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:49:433
R$ 440,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:50:253
R$ 430,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:51:200
R$ 420,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:52:160
R$ 410,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:53:873
R$ 400,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:22:54:797
R$ 1.200,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:23:08:833
R$ 290,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:26:12:477

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/05/2022 09:00:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/05/2022 09:22:55	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/05/2022 09:22:55	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 400,0000 e R$ 1.682,0000.
Encerramento	12/05/2022 09:27:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/05/2022 09:27:56	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:36:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:38:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:39:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:39:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00.
Aceite de proposta	12/05/2022 11:07:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, pelo melhor lance de R$ 290,0000.
Habilitação de fornecedor	12/05/2022 11:09:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Brinquedo Em Geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	6	R$ 207,0000	R$ 1.242,0000	11/05/2022 18:59:17
	Marca: SAMBA TOYS **Fabricante:** SAMBA TOYS **Modelo / Versão:** INFANTIL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARRIOLA INFANTIL CARRINHO DE MÃO 71CM, material/composição: Plástico; Conteúdo da Embalagem: 01 carriola; Medida aproximada da Embalagem (A x L x C): 25,5 x 29 x 71cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.784.943/0001-62	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	Sim	Sim	6	R$ 207,0000	R$ 1.242,0000	11/05/2022 19:12:38
	Marca: sambatoys **Fabricante:** sambatoys **Modelo / Versão:** carriola **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARRIOLA INFANTIL CARRINHO DE MÃO 71CM , material/composição: Plástico; Conteúdo da Embalagem: 01 carriola; Medida aproximada da Embalagem (A x L x C): 25,5 x 29 x 71cm. 459901 **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 207,2300	R$ 1.243,3800	09/05/2022 11:05:48
	Marca: MAGICTOYS **Fabricante:** MAGICTOYS **Modelo / Versão:** 844 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARRIOLA INFANTIL CARRINHO DE MÃO 71CM, material/composição: Plástico; Conteúdo da Embalagem: 01 carriola; Medida aproximada da Embalagem (A x L x C): 25,5 x 29 x 71cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.854.349/0001-00	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 207,2300	R$ 1.243,3800	11/05/2022 12:12:39
	Marca: DISMAT **Fabricante:** DISMAT **Modelo / Versão:** S REF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARRIOLA INFANTIL CARRINHO DE MÃO 71CM material/composição: Plástico; Conteúdo da Embalagem: 01 carriola; Medida aproximada da Embalagem (A x L x C): 25,5 x 29 x 71cm. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.243,3800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.243,3800	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.242,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.242,0000	37.784.943/0001-62	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.241,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:02:27:687
R$ 1.000,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:06:18:637
R$ 999,9900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:40:590
R$ 999,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:53:363
R$ 999,9700	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:06:170
R$ 999,9600	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:18:727
R$ 999,9500	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:31:483
R$ 999,9400	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:44:300
R$ 999,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:11:52:437
R$ 999,9300	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:57:003
R$ 989,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:09:830
R$ 988,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:12:21:147
R$ 979,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:22:480
R$ 970,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:12:32:033

R$ 969,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:34:923
R$ 900,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:12:35:730
R$ 1.240,0000	37.784.943/0001-62	12/05/2022 09:15:47:470
R$ 890,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:52:200
R$ 880,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:05:793
R$ 870,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:16:130
R$ 860,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:23:933
R$ 850,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:31:147
R$ 840,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:38:667
R$ 830,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:45:673
R$ 820,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:53:227
R$ 810,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:59:557
R$ 800,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:05:763
R$ 790,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:12:553
R$ 780,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:18:533
R$ 770,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:24:740
R$ 760,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:32:127
R$ 750,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:39:030
R$ 740,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:45:673
R$ 730,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:57:330
R$ 720,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:03:683
R$ 710,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:10:690
R$ 700,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:15:603
R$ 690,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:21:327
R$ 680,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:26:613
R$ 670,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:31:903
R$ 660,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:37:793
R$ 650,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:46:887
R$ 640,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:50:890
R$ 635,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:55:763
R$ 475,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:23:32:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/05/2022 09:00:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/05/2022 09:23:05	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/05/2022 09:23:05	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 635,0000 e R$ 1.241,0000.
Encerramento	12/05/2022 09:28:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/05/2022 09:28:06	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:36:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:39:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Aceite de proposta	12/05/2022 11:07:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, pelo melhor lance de R$ 475,0000.
Habilitação de fornecedor	12/05/2022 11:09:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Brinquedo Em Geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	5	R$ 223,5000	R$ 1.117,5000	11/05/2022 19:01:41

Marca: PAIS E FILHOS
Fabricante: PAIS E FILHOS
Modelo / Versão: BIG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COZINHA INFANTIL BIG 16 PEÇAS: conteúdo da embalagem: 1 cozinha, 1 panela com tampa, 1 travessa, 2 facas, 2 garfos, 2 pratos, 2 copos, 2 escumadeiras, 1 espátula, 1 concha, 1 cartela de adesivos; feita com plástico atóxico; Dimensões da embalagem: 38 x 16 x 48cm; peso: 1,700kg.
Porte da empresa: ME/EPP

01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 224,0000	R$ 1.120,0000	09/05/2022 11:07:36

Marca: BIGSTAR
Fabricante: BIGSTAR
Modelo / Versão: 630
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COZINHA INFANTIL BIG 16 PEÇAS: conteúdo da embalagem: 1 cozinha, 1 panela com tampa, 1 travessa, 2 facas, 2 garfos, 2 pratos, 2 copos, 2 escumadeiras, 1 espátula, 1 concha, 1 cartela de adesivos; feita com plástico atóxico; Dimensões da embalagem: 38 x 16 x 48cm; peso: 1,700kg.
Porte da empresa: ME/EPP

28.854.349/0001-00	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 224,0000	R$ 1.120,0000	11/05/2022 12:15:59

Marca: BIG STAR
Fabricante: BIG STAR
Modelo / Versão: S REF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COZINHA INFANTIL BIG 16 PEÇAS: conteúdo da embalagem: 1 cozinha, 1 panela com tampa, 1 travessa, 2 facas, 2 garfos, 2 pratos, 2 copos, 2 escumadeiras, 1 espátula, 1 concha, 1 cartela de adesivos; feita com plástico atóxico; Dimensões da embalagem: 38 x 16 x 48cm; peso: 1,700kg. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
Porte da empresa: ME/EPP

37.784.943/0001-62	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	Sim	Sim	5	R$ 224,0000	R$ 1.120,0000	11/05/2022 19:18:54

Marca: big star
Fabricante: big star
Modelo / Versão: COZINHA PÇAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COZINHA INFANTIL BIG 16 PEÇAS: conteúdo da embalagem: 1 cozinha, 1 panela com tampa, 1 travessa, 2 facas, 2 garfos, 2 pratos, 2 copos, 2 escumadeiras, 1 espátula, 1 concha, 1 cartela de adesivos; feita com plástico atóxico; Dimensões da embalagem: 38 x 16 x 48cm; peso: 1,700kg. 477134
Porte da empresa: ME/EPP

18.912.500/0001-65	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 224,0000	R$ 1.120,0000	12/05/2022 08:57:10

Marca: Big Star
Fabricante: Big Star
Modelo / Versão: Big cozinha
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COZINHA INFANTIL BIG 16 PEÇAS: conteúdo da embalagem: 1 cozinha, 1 panela com tampa, 1 travessa, 2 facas, 2 garfos, 2 pratos, 2 copos, 2 escumadeiras, 1 espátula, 1 concha, 1 cartela de adesivos; feita com plástico atóxico; Dimensões da embalagem: 38 x 16 x 48cm; peso: 1,700kg.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.120,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.120,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.120,0000	37.784.943/0001-62	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.120,0000	18.912.500/0001-65	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.117,5000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.117,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:02:41:003
R$ 1.000,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:06:25:993
R$ 999,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:07:29:730
R$ 998,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:07:49:010
R$ 997,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:09:02:040
R$ 996,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:09:49:870
R$ 995,9900	18.912.500/0001-65	12/05/2022 09:10:25:367
R$ 994,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:10:37:960
R$ 995,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:10:38:697
R$ 995,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:41:510
R$ 993,9900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:54:210
R$ 993,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:06:923

R$ 993,9700	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:19:617
R$ 993,9600	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:32:320
R$ 993,9500	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:45:060
R$ 993,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:11:47:033
R$ 992,9900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:57:690
R$ 992,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:10:690
R$ 992,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:12:16:367
R$ 982,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:23:147
R$ 980,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:12:35:240
R$ 972,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:36:060
R$ 970,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:12:49:007
R$ 969,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:14:11:633
R$ 968,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:14:26:180
R$ 967,9900	18.912.500/0001-65	12/05/2022 09:14:35:293
R$ 967,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:14:54:847
R$ 957,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:59:073
R$ 956,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:16:04:193
R$ 947,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:06:817
R$ 937,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:16:857
R$ 927,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:25:013
R$ 917,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:32:110
R$ 907,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:39:337
R$ 955,9900	18.912.500/0001-65	12/05/2022 09:16:43:773
R$ 897,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:46:607
R$ 887,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:54:137
R$ 877,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:06:530
R$ 867,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:13:217
R$ 857,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:19:200
R$ 847,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:25:583
R$ 837,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:33:060
R$ 827,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:39:753
R$ 817,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:46:327
R$ 807,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:58:623
R$ 797,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:04:680
R$ 787,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:11:260
R$ 777,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:16:497
R$ 767,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:21:817
R$ 757,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:27:563
R$ 750,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:32:847
R$ 722,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:24:37:203

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/05/2022 09:00:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/05/2022 09:23:57	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/05/2022 09:23:57	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 750,0000 e R$ 969,0000.
Encerramento	12/05/2022 09:28:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/05/2022 09:28:58	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:36:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:39:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Aceite de proposta	12/05/2022 11:07:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, pelo melhor lance de R$ 722,0000.
Habilitação de fornecedor	12/05/2022 11:09:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Equipamento De Futebol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	4	R$ 260,0000	R$ 1.040,0000	11/05/2022 19:01:41
	Marca: OLIVEIRA **Fabricante:** OLIVEIRA **Modelo / Versão:** PAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** KIT 2 TRAVES DE FUTEBOL INFANTIL DE FERRO C/ REDE: medidas: 69 x 40 x 58 cm (C x A)P Peso aproximado: 2,9 kg; Itens inclusos: 2 traves de ferro de 1 e ¼"; desmontável; 2 redes de nylon. **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.784.943/0001-62	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	Sim	Sim	4	R$ 260,0000	R$ 1.040,0000	11/05/2022 19:18:54
	Marca: oliveira **Fabricante:** oliveira **Modelo / Versão:** trave de futebol **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** KIT 2 TRAVES DE FUTEBOL INFANTIL DE FERRO C/ REDE: medidas: 69 x 40 x 58 cm (C x A)P Peso aproximado: 2,9 kg; Itens inclusos: 2 traves de ferro de 1 e ¼"; desmontável; 2 redes de nylon. **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.854.349/0001-00	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 260,6000	R$ 1.042,4000	11/05/2022 12:15:59
	Marca: central dos brinqued **Fabricante:** central dos brinquedos **Modelo / Versão:** S REF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** KIT 2 TRAVES DE FUTEBOL INFANTIL DE FERRO C/ REDE: medidas: 69 x 40 x 58 cm (C x A)P Peso aproximado: 2,9 kg; Itens inclusos: 2 traves de ferro de 1 e ¼"; desmontável; 2 redes de nylon. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.042,4000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.040,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.040,0000	37.784.943/0001-62	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 1.039,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:06:37:110
R$ 1.038,9900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:42:390
R$ 1.038,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:55:160
R$ 1.038,9700	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:07:847
R$ 1.038,9600	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:20:647
R$ 1.038,9500	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:33:337
R$ 1.038,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:11:41:927
R$ 1.038,9400	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:45:900
R$ 1.037,9900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:58:740
R$ 1.037,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:11:523
R$ 1.037,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:12:12:520
R$ 1.027,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:23:997
R$ 1.017,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:36:707
R$ 1.015,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:13:03:543
R$ 1.005,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:15:59:957
R$ 1.000,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:07:650
R$ 1.004,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:16:09:290
R$ 670,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:20:25:223

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/05/2022 09:00:49	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	12/05/2022 09:19:18	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/05/2022 09:19:18	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 1.000,0000 e R$ 1.040,0000.
Encerramento	12/05/2022 09:24:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/05/2022 09:24:19	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:36:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:39:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Aceite de proposta	12/05/2022 11:08:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, pelo melhor lance de R$ 670,0000.
Habilitação de fornecedor	12/05/2022 11:09:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Jogo / Brinquedo Pedagógico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	6	R$ 34,9500	R$ 209,7000	11/05/2022 19:01:41
	Marca: ELKA **Fabricante:** ELKA **Modelo / Versão:** 100PÇ **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PINOS MÁGICOS COM 100 PEÇAS: material/composição: plástico atóxico. **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 35,0000	R$ 210,0000	09/05/2022 11:07:36
	Marca: ELKA **Fabricante:** ELKA **Modelo / Versão:** 483 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PINOS MÁGICOS COM 100 PEÇAS: material/composição: plástico atóxico. **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.854.349/0001-00	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 35,0000	R$ 210,0000	11/05/2022 12:15:59
	Marca: ELKA **Fabricante:** ELKA **Modelo / Versão:** S REF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PINOS MÁGICOS COM 100 PEÇAS: material/composição: plástico atóxico. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.912.500/0001-65	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 35,0000	R$ 210,0000	12/05/2022 08:57:10
	Marca: Elka **Fabricante:** Elka **Modelo / Versão:** 100pçs **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PINOS MÁGICOS COM 100 PEÇAS: material/composição: plástico atóxico. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 210,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 210,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 210,0000	18.912.500/0001-65	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 209,7000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 209,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:02:51:730
R$ 208,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:06:42:993
R$ 207,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:07:20:750
R$ 206,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:07:37:540

R$ 205,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:08:53:500
R$ 200,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:09:56:280
R$ 199,9900	18.912.500/0001-65	12/05/2022 09:10:20:293
R$ 199,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:10:23:517
R$ 195,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:10:27:677
R$ 194,9900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:43:340
R$ 194,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:56:057
R$ 194,9700	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:08:800
R$ 194,9600	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:21:393
R$ 194,9500	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:34:340
R$ 194,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:11:38:493
R$ 194,9400	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:46:817
R$ 193,9900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:59:510
R$ 193,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:12:09:450
R$ 193,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:12:677
R$ 192,9900	18.912.500/0001-65	12/05/2022 09:12:20:243
R$ 183,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:24:890
R$ 192,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:12:25:570
R$ 173,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:37:643
R$ 172,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:12:58:423
R$ 171,9900	18.912.500/0001-65	12/05/2022 09:14:43:070
R$ 170,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:14:58:370
R$ 160,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:00:350
R$ 150,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:08:900
R$ 147,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:17:920
R$ 169,9900	18.912.500/0001-65	12/05/2022 09:16:52:517
R$ 170,0000	01.763.210/0001-02	12/05/2022 09:17:48:500
R$ 136,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:18:54:223
R$ 145,8000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:03:227

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/05/2022 09:00:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/05/2022 09:18:18	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/05/2022 09:18:18	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 147,0000 e R$ 170,0000.
Encerramento	12/05/2022 09:23:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/05/2022 09:23:19	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:37:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:39:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49.
Aceite de proposta	12/05/2022 11:08:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, pelo melhor lance de R$ 136,0000
Habilitação de fornecedor	12/05/2022 11:09:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Jogo / Brinquedo Pedagógico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS **Marca:** DUBFLEX **Fabricante:** DUBFLEX	Sim	Sim	100	R$ 79,0000	R$ 7.900,0000	11/05/2022 19:01:41

Modelo / Versão: 10mm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE EVA PISO PRETO: Altura da peça: 50 cm; Largura da peça: 50 cm; Espessura 1 cm.
Porte da empresa: ME/EPP

28.854.349/0001-00	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 79,7800	R$ 7.978,0000	11/05/2022 12:15:59

Marca: EVA MAX
Fabricante: EVA MAX
Modelo / Versão: S REF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE EVA PISO PRETO: Altura da peça: 50 cm; Largura da peça: 50 cm; Espessura 1 cm. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
Porte da empresa: ME/EPP

22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 79,7800	R$ 7.978,0000	11/05/2022 12:56:13

Marca: CORTART
Fabricante: CORTART
Modelo / Versão: TATAME EVA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE EVA PISO PRETO: Altura da peça: 50 cm; Largura da peça: 50 cm; Espessura 1 cm.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.978,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 7.978,0000	22.382.705/0001-53	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 7.900,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:00:08:683
R$ 7.901,0000	22.382.705/0001-53	12/05/2022 09:08:08:197
R$ 7.899,9900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:44:230
R$ 7.899,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:10:57:257
R$ 7.899,9700	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:09:643
R$ 7.800,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:11:35:210
R$ 7.899,9600	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:11:35:277
R$ 7.801,0000	22.382.705/0001-53	12/05/2022 09:11:56:983
R$ 7.799,9900	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:00:450
R$ 7.000,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:12:06:017
R$ 7.799,9800	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:13:187
R$ 6.900,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:12:26:067
R$ 6.800,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:12:53:867
R$ 6.801,0000	22.382.705/0001-53	12/05/2022 09:13:02:207
R$ 6.700,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:09:680
R$ 6.000,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:16:14:330
R$ 6.600,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:18:870
R$ 5.900,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:25:837
R$ 5.800,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:40:363
R$ 5.000,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:16:45:023
R$ 4.900,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:16:55:183
R$ 4.800,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:07:417
R$ 4.801,0000	22.382.705/0001-53	12/05/2022 09:17:16:377
R$ 4.700,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:20:397
R$ 4.701,0000	22.382.705/0001-53	12/05/2022 09:17:23:000
R$ 4.600,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:33:800
R$ 4.500,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:47:253
R$ 4.400,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:17:59:617
R$ 4.300,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:12:147
R$ 4.401,0000	22.382.705/0001-53	12/05/2022 09:18:14:350
R$ 4.301,0000	22.382.705/0001-53	12/05/2022 09:18:18:307
R$ 4.200,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:22:733
R$ 4.201,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:18:32:793
R$ 4.100,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:33:797
R$ 4.101,0000	22.382.705/0001-53	12/05/2022 09:18:41:073
R$ 4.000,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:42:780
R$ 3.900,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:51:783
R$ 3.800,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:18:56:837

R$ 3.810,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:19:03:920
R$ 3.700,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:04:200
R$ 3.701,0000	22.382.705/0001-53	12/05/2022 09:19:07:657
R$ 3.710,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:19:07:703
R$ 3.600,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:11:767
R$ 3.500,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:19:227
R$ 3.400,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:24:917
R$ 3.300,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:30:160
R$ 3.200,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:35:317
R$ 3.100,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:40:863
R$ 3.000,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:46:517
R$ 2.900,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:52:200
R$ 2.800,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:19:57:223
R$ 2.901,0000	22.382.705/0001-53	12/05/2022 09:19:57:463
R$ 2.801,0000	22.382.705/0001-53	12/05/2022 09:19:59:717
R$ 2.700,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:02:957
R$ 2.000,0000	22.382.705/0001-53	12/05/2022 09:20:05:607
R$ 2.600,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:08:160
R$ 1.900,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:10:990
R$ 1.500,0000	22.382.705/0001-53	12/05/2022 09:20:14:093
R$ 1.800,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:16:110
R$ 1.400,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:18:880
R$ 1.401,0000	22.382.705/0001-53	12/05/2022 09:20:23:357
R$ 1.300,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:24:267
R$ 1.301,0000	22.382.705/0001-53	12/05/2022 09:20:26:207
R$ 1.200,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:27:317
R$ 1.201,0000	22.382.705/0001-53	12/05/2022 09:20:31:223
R$ 1.100,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:32:427
R$ 1.430,0000	41.157.706/0001-49	12/05/2022 09:20:35:813
R$ 1.000,0000	22.382.705/0001-53	12/05/2022 09:20:36:307
R$ 1.050,0000	28.854.349/0001-00	12/05/2022 09:20:37:887
R$ 933,0000	22.382.705/0001-53	12/05/2022 09:22:42:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/05/2022 09:00:53	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/05/2022 09:22:13	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	12/05/2022 09:22:13	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 1.000,0000 e R$ 1.430,0000.
Encerramento	12/05/2022 09:27:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	12/05/2022 09:27:14	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:37:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2022 10:59:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53.
Aceite de proposta	12/05/2022 11:08:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, pelo melhor lance de R$ 933,0000.
Habilitação de fornecedor	12/05/2022 11:09:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	12/05/2022 09:00:09	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar

		em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/05/2022 09:00:11	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:00:12	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:00:12	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:00:15	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:00:20	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:00:20	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:00:26	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:00:32	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:00:36	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:00:39	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:00:42	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:00:44	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:00:44	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:00:47	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:00:49	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:00:49	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:00:51	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:00:53	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2022 09:15:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.690,0000 e R$ 1.725,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:22 do dia 12/05/2022.
Sistema	12/05/2022 09:18:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 147,0000 e R$ 170,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:18 do dia 12/05/2022.
Sistema	12/05/2022 09:19:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.000,0000 e R$ 1.040,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:18 do dia 12/05/2022.
Sistema	12/05/2022 09:19:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 352,8000 e R$ 509,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:29 do dia 12/05/2022.
Sistema	12/05/2022 09:19:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.580,0000 e R$ 3.799,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:38 do dia 12/05/2022.
Sistema	12/05/2022 09:20:23	O item 3 está encerrado.
Sistema	12/05/2022 09:20:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 667,8000 e R$ 1.344,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:28 do dia 12/05/2022.
Sistema	12/05/2022 09:21:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 132,0000 e R$ 349,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:28 do dia 12/05/2022.
Sistema	12/05/2022 09:22:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.232,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:00 do dia 12/05/2022.
Sistema	12/05/2022 09:22:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.000,0000 e R$ 1.430,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:13 do dia 12/05/2022.
Sistema	12/05/2022 09:22:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 823,5000 e R$ 848,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:16 do dia 12/05/2022.
Sistema	12/05/2022	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R$

	09:22:55	400,0000 e R$ 1.682,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:55 do dia 12/05/2022.
Sistema	12/05/2022 09:23:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 635,0000 e R$ 1.241,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:05 do dia 12/05/2022.
Sistema	12/05/2022 09:23:19	O fornecedor da proposta no valor de R$ 170,0000 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	12/05/2022 09:23:19	O fornecedor da proposta no valor de R$ 169,9900 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	12/05/2022 09:23:19	O item 13 está encerrado.
Sistema	12/05/2022 09:23:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 283,2000 e R$ 285,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:40 do dia 12/05/2022.
Sistema	12/05/2022 09:23:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 750,0000 e R$ 969,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:57 do dia 12/05/2022.
Sistema	12/05/2022 09:24:19	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.040,0000 não enviou lance único e fechado para o item 12.
Sistema	12/05/2022 09:24:19	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 12.
Sistema	12/05/2022 09:24:19	O item 12 está encerrado.
Sistema	12/05/2022 09:24:30	O item 6 está encerrado.
Sistema	12/05/2022 09:24:39	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.990,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	12/05/2022 09:24:39	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.799,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	12/05/2022 09:24:39	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.760,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	12/05/2022 09:24:39	O item 2 está encerrado.
Sistema	12/05/2022 09:25:29	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.344,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	12/05/2022 09:25:29	O fornecedor da proposta no valor de R$ 668,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	12/05/2022 09:25:29	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.260,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	12/05/2022 09:25:29	O item 4 está encerrado.
Sistema	12/05/2022 09:26:29	O fornecedor da proposta no valor de R$ 348,9900 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	12/05/2022 09:26:29	O fornecedor da proposta no valor de R$ 132,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	12/05/2022 09:26:29	O fornecedor da proposta no valor de R$ 300,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	12/05/2022 09:26:29	O item 7 está encerrado.
Sistema	12/05/2022 09:27:01	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.232,0000 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	12/05/2022 09:27:01	O item 8 está encerrado.
Sistema	12/05/2022 09:27:14	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.050,0000 não enviou lance único e fechado para o item 14.
Sistema	12/05/2022 09:27:14	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.430,0000 não enviou lance único e fechado para o item 14.
Sistema	12/05/2022 09:27:14	O item 14 está encerrado.
Sistema	12/05/2022 09:27:17	O fornecedor da proposta no valor de R$ 823,5000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	12/05/2022 09:27:17	O fornecedor da proposta no valor de R$ 848,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	12/05/2022 09:27:17	O item 1 está encerrado.
Sistema	12/05/2022 09:27:56	O item 9 está encerrado.
Sistema	12/05/2022 09:28:06	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.240,0000 não enviou lance único e fechado para o item 10.
Sistema	12/05/2022	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.241,0000 não enviou lance único e fechado

	09:28:06	para o item 10.
Sistema	12/05/2022 09:28:06	O fornecedor da proposta no valor de R$ 635,0000 não enviou lance único e fechado para o item 10.
Sistema	12/05/2022 09:28:06	O item 10 está encerrado.
Sistema	12/05/2022 09:28:41	O fornecedor da proposta no valor de R$ 284,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	12/05/2022 09:28:41	O fornecedor da proposta no valor de R$ 283.2000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	12/05/2022 09:28:41	O item 5 está encerrado.
Sistema	12/05/2022 09:28:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 750,0000 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	12/05/2022 09:28:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 969,0000 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	12/05/2022 09:28:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 955,9900 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	12/05/2022 09:28:58	O item 11 está encerrado.
Sistema	12/05/2022 09:29:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	12/05/2022 10:34:34	Senhor fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	12/05/2022 10:34:47	Senhor fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	12/05/2022 10:35:02	Senhor fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	12/05/2022 10:35:12	Senhor fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	12/05/2022 10:35:25	Senhor fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	12/05/2022 10:35:35	Senhor fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	12/05/2022 10:35:48	Senhor fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	12/05/2022 10:36:04	Senhor fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	12/05/2022 10:36:20	Senhor fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	12/05/2022 10:36:30	Senhor fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	12/05/2022 10:36:47	Senhor fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	12/05/2022 10:37:12	Senhor fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	12/05/2022 10:37:32	Senhor fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	12/05/2022 10:38:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	12/05/2022 10:38:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	12/05/2022 10:38:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	12/05/2022 10:38:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	12/05/2022 10:38:36	Senhor fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	12/05/2022 10:38:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	12/05/2022 10:38:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	12/05/2022 10:38:48	Senhor fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	12/05/2022 10:38:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	12/05/2022 10:39:01	Senhor fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	12/05/2022 10:39:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, enviou o anexo para o item 7.

Sistema	12/05/2022 10:39:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	12/05/2022 10:39:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	12/05/2022 10:39:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	12/05/2022 10:39:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	12/05/2022 10:39:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	12/05/2022 10:39:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	12/05/2022 10:39:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	12/05/2022 10:40:55	Senhor fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	12/05/2022 10:42:19	Senhores fornecedores, favor se atentarem ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	12/05/2022 10:42:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	12/05/2022 10:59:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	12/05/2022 11:09:05	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	12/05/2022 11:09:29	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/05/2022 às 11:40:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	29/04/2022 12:54:34	
Abertura da sessão pública	12/05/2022 09:00:09	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	12/05/2022 09:29:16	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	12/05/2022 11:09:05	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/05/2022 11:09:29	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/05/2022 às 11:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:42 horas do dia 12 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão Eletrônico

120

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00016/2022

Às 11:44 horas do dia 12 de maio de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00016/2022, referente ao Processo nº 039, o pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico Rígido , Componentes: Bancada C/Gavetas, Furadeira, Morsa, Alicate, Chav , Cor: Multicolor , Tipo: Kit Ferramentas , Características Adicionais: Certificação Inmetro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.009,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS , **pelo melhor lance de** R$ 790,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 790,0000

Item: 2
Descrição: Boneca / Boneco
Descrição Complementar: Boneca / Boneco Nome: Boneca / Boneco
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.658,7600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.579,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, Melhor lance: R$ 1.579,0000

Item: 3
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Componentes: 300 Peças , Cor: Multicolor , Tipo: Blocos De Encaixe , Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.819,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.092,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, Melhor lance: R$ 1.092,0000

Item: 4
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Nome: Jogo / Brinquedo Pedagogico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.263,9600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 667,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, Melhor lance: R$ 667,0000

Item: 5
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Nome: Jogo / Brinquedo Pedagogico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 510,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS , **pelo melhor lance de** R$ 189,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 189,0000

Item: 6
Descrição: Bola Futebol
Descrição Complementar: Bola Futebol Material: Pvc , Modelo: Futebol De Campo , Peso Cheia: 315 A 325 G, Circunferência: 64 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 813,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS , **pelo melhor lance de** R$ 242,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 242,0000

Item: 7
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Nome: Jogo / Brinquedo Pedagogico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 408,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 132,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, Melhor lance: R$ 132,0000

Item: 8
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Nome: Jogo / Brinquedo Pedagogico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.051,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.232,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, Melhor lance: R$ 1.232,0000

Item: 9
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Material Base: Rodas De Plástico Com Eixo De Ferro , Cor: Multicolor , Tipo: Carro , Características Adicionais: 30 Cm, Com Selo De Segurança Inmetro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 22 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.012,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 290,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, Melhor lance: R$ 290,0000

Item: 10
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico Abs , Componentes: Pá, Rastelo , Tipo: Carrinho De Mão.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.243,3800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS , **pelo melhor lance de** R$ 475,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 475,0000

Item: 11
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Componentes: Maleta, Panelas, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume , Cor: Rosa , Tipo: Jogo De Cozinha
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.120,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS **, pelo melhor lance de** R$ 722,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 722,0000

Item: 12
Descrição: Equipamento De Futebol
Descrição Complementar: Equipamento De Futebol Nome: Equipamento De Futebol
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.042,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS **, pelo melhor lance de** R$ 670,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 670,0000

Item: 13
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Nome: Jogo / Brinquedo Pedagogico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 210,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS **, pelo melhor lance de** R$ 136,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 136,0000

Item: 14
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Nome: Jogo / Brinquedo Pedagogico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 7.978,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 933,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, Melhor lance: R$ 933,0000

Fim do documento

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

Casa Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhone de Deus
Cnpj: 41.157.706/0001-49 Insc. Estadual: 90935324-62

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2022
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 39/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Nome Fantasia: Casa & Arte Distribuidora
CNPJ: 41.157.706/0001-49 - Insc. Municipal: 313679
Insc. Estadual: 90935324-62
Endereço: RUA BERNARDO SARMENTO, 103, JARDIM ITÁLIA, ANDIRÁ - PR
Cep: 86.380-000
Telefone: (43) 98839-1810 E-mail: casaeartedistribuidora@hotmail.com
E-MAIL PARA ENVIO DE PEDIDOS: casaeartedistribuidora@hotmail.com
DADOS BANCARIOS: BRADESCO AG: 1559-8 C/C: 5765-7 --- BANCO DO BRASIL: AG: 0897-5 - C/C: 27419-4

Representante que ficará encarregada da assinatura do contrato: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS CARGO: PROPRIETÁRIA

RG: 9.129.779-5 SESP-PR CPF: 056.949.249-16 ESTADO CIVIL: CASADA
ENDEREÇO: RUA BERNARDO SARMENTO, 103, JD ITÁLIA, ANDIRÁ- PR - CEP: 86380-000
FONE: 43 9.88839-1810 E-MAIL PESSOAL: casaeartedistribuidora@hotmail.com

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BANCADA MECÂNICO JUNIOR – MINI MECHANIC: medidas: A x L x P (cm): 59 x 54 x 28 cm; idade sugerida: 3 anos; contem: 1 bancada, 2 abas laterais, 1 tampa, 1 alicate, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1martelo, 2 formas planas, 4 parafusos, 4 porcas.	Unidade	5	TATETI/ MINI MECHANIC	R$ 158,00	R$ 790,00
5	BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ PEÇAS: BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ 100 PEÇAS: 100 peças; idade sugerida a partir de 3 anos; dimensões da embalagem 22 x 18 x 9cm.	Unidade	6	LUCTOYS/ 100PÇ	R$ 31,50	R$ 189,00
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL COLADA EM EVA: Diâmetro da bola: 21 centímetros; Cor: mescladas.	Unidade	12	BG/ EVA	R$ 20,16	R$ 241,92
10	CARRIOLA INFANTIL CARRINHO DE MÃO 71CM, material/composição: Plástico; Conteúdo da Embalagem: 01 carriola; Medida aproximada da Embalagem (A x L x C): 25,5 x 29 x 71cm.	Unidade	6	SAMBA TOYS/ INFANTIL	R$ 79,16	R$ 474,96
11	COZINHA INFANTIL BIG 16 PEÇAS: conteúdo da embalagem: 1 cozinha, 1 panela com tampa, 1 travessa, 2 facas, 2 garfos, 2 pratos, 2 copos, 2 escumadeiras, 1 espátula, 1 concha, 1 cartela de adesivos; feita com plástico atóxico; Dimensões da embalagem: 38 x 16 x 48cm; peso: 1,700kg.	Unidade	5	PAIS E FILHOS/ BIG	R$ 144,40	R$ 722,00
12	KIT 2 TRAVES DE FUTEBOL INFANTIL DE FERRO C/ REDE: medidas: 69 x 40 x 58 cm (C x A)P Peso aproximado: 2,9 kg; Itens inclusos: 2 traves de ferro de 1 e ¼"; desmontável: 2 redes de nylon.	Unidade	4	OLIVEIRA/ PAR	R$ 167,56	R$ 670,08
13	PINOS MÁGICOS COM 100 PEÇAS: material/composição: plástico atóxico.	Unidade	6	ELKA/ 100PÇ	R$ 22,66	R$ 135,96
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						**R$ 3.223,84**

Casa Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhone de Deus
Cnpj: 41.157.706/0001-49 Insc. Estadual: 90935324-62

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

(X)Declaramos para os devidos fins , que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital. Assim como Declaramos atender plenamente todos REQUISITOS DE HABILITAÇÃO referentes ao pregão em destaque.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez), contados da solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura

Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos itens, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente à execução/entrega do objeto deste edital até seu local de entrega, conforme descrito no (Anexo 01- Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ANDIRÁ, 12 DE MAIO DE 2022.

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149
Assinado de forma digital por SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149
Dados: 2022.05.12 10:37:15 -03'00

Casa & Arte Distribuidora
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CNPJ: 41.157.706/0001-49
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
PROPRIETARIA
RG: 9.129.779-5 SSP-PR
CPF: 056.949.249-16

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	41157706000149
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de	até		
Data de Início Impedimento: de	até		
Data de Fim Impedimento: de	até		
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

Falha ao carregar impedidos

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/05/2022 09:51:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**
CNPJ: **41.157.706/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/05/2022 às 09:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.157.706/0001-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627D.049B.A2AB.B347 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	41.157.706/0001-49
Razão Social:	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Nome Fantasia:	CASA & ARTE DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2023
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/07/2022
FGTS	Validade:	24/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/07/2022
Receita Municipal	Validade:	04/04/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	30/04/2022 (*)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.157.706/0001-49
Razão Social: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Nome Fantasia: CASA & ARTE DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/03/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **10/03/2021**
CNAE Primário: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAE Secundário 1: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 2: 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 3: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 4: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 5: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 6: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 7: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 8: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 9: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 10: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 11: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 12: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 13: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 86.380-000
Endereço: RUA BERNARDO SARMENTO, 103 - JARDIM ITALIA
Município / UF: Andirá / Paraná
Telefone: (43) 35385615
E-mail: CASAEARTEDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 056.949.249-16
Nome: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 056.949.249-16
Nome: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
E-mail: casaeartedistribuidora@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR
3670 - MÁQUINAS ESPECIALIZADAS PARA FABRICAÇÃO DE SEMICONDUTORES,CIRCUITOS MICROELETRÔNICOS E PLACAS DE CIRCUITOS IMPRESSOS
4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
4520 - EQUIPAMENTOS PARA CALEFAÇÃO E AQUECEDORES DOMÉSTICOS DE ÁGUA
5963 - MÓDULOS ELETRÔNICOS
5980 - DISPOSITIVOS OPTOELETRÔNICOS E ITENS CORRELATOS
6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS
7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS
7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO
7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO
9410 - MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL
9440 - MATÉRIAS-PRIMAS DIVERSAS, FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 19 (dezenove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 019 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**

Endereço: **BERNARDO SARMENTO, 103**

Bairro: **JARDIM ITALIA**

Municipio: **ANDIRá**

UF: **PR**

CEP: **86380000**

CNPJ nº: **41.157.706/0001-49**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº em 10/03/2021.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2021.

ANDIRá-PR. 10 de Marco de 2021

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CPF: 05694924916
ADMINISTRADORA

LAERTE VALERIO JUNIOR
CRC: PR-048644/O-4 CPF: 702.182.779-20
CONTADOR

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
10/03/2021	1.1.01.001.00001	2.3.01.001.00600		0300001	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	15.000,00
10/03/2021	8.3.01.001.00938	1.1.03.001.00130		0300002	Valor que se transfere	117.747,17
30/04/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400001	VENDAS ABRIL 2021	1.180,15
30/04/2021	1.1.03.001.00130	1.1.01.001.00001		0400002	COMPRAS ABRIL 2021	5.875,10
30/04/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0400004	PRO LABORE 04/2021	979,00
30/04/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0400006	CELULAR 04/2021	74,50
30/04/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0400007	ENERGIA COPEL 04/2021	300,00
30/04/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0400008	AGUA SAMAE 04/2021	75,00
30/04/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0400009	INTERNET 04/2021	99,90
30/05/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0400003	SIMPLES NACIONAL ABRIL 2021	31,16
30/05/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0400005	HONORARIOS 04/2021	350,00
30/05/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500001	VENDAS MAIO 2021	19.764,88
30/05/2021	1.1.03.001.00130	1.1.01.001.00001		0500002	COMPRAS MAIO 2021	11.072,32
30/05/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0500004	PRO LABORE 05/2021	979,00
30/05/2021	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		0500005	INSS 04/2021	121,00
30/05/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0500006	CELULAR 05/2021	74,50
30/05/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0500007	ENERGIA COPEL 05/2021	300,00
30/05/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0500008	AGUA SAMAE 05/2021	75,00
30/05/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0500009	INTERNET 05/2021	99,90
30/06/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0500003	SIMPLES NACIONAL MAIO 2021	521,79
30/06/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600001	VENDAS JUNHO 2021	8.021,74
30/06/2021	1.1.03.001.00130	1.1.01.001.00001		0600002	COMPRAS JUNHO 2021	10.371,38
30/06/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0600004	PRO LABORE 06/2021	979,00
30/06/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0600005	HONORARIOS 05/2021	350,00
30/06/2021	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		0600006	INSS 05/2021	121,00
30/06/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0600007	CELULAR 06/2021	74,50
30/06/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0600008	ENERGIA COPEL 06/2021	300,00
30/06/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0600009	AGUA SAMAE 06/2021	75,00
30/06/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0600010	INTERNET 06/2021	99,90
30/07/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0600003	SIMPLES NACIONAL JUNHO 2021	211,77
30/07/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700001	VENDAS JULHO 2021	15.953,70
30/07/2021	1.1.03.001.00130	1.1.01.001.00001		0700002	COMPRAS JULHO 2021	8.991,77
30/07/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0700004	PRO LABORE 07/2021	979,00
30/07/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0700005	HONORARIOS 06/2021	350,00
30/07/2021	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		0700006	INSS 06/2021	121,00
30/07/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0700007	CELULAR 07/2021	74,50
30/07/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0700008	ENERGIA COPEL 07/2021	300,00
30/07/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0700009	AGUA SAMAE 07/2021	75,00
30/07/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0700010	INTERNET 07/2021	99,90
30/08/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0700003	SIMPLES NACIONAL JULHO 2021	421,18
30/08/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800001	VENDAS AGOSTO 2021	29.636,30
30/08/2021	1.1.03.001.00130	1.1.01.001.00001		0800002	COMPRAS AGOSTO 2021	18.029,57
30/08/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0800004	PRO LABORE 08/2021	979,00
30/08/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0800005	HONORARIOS 07/2021	350,00
30/08/2021	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		0800006	INSS 07/2021	121,00
30/08/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0800007	CELULAR 08/2021	74,50
30/08/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0800008	ENERGIA COPEL 08/2021	300,00
30/08/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0800009	AGUA SAMAE 08/2021	75,00
30/08/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0800010	INTERNET 08/2021	99,90
30/09/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0800003	SIMPLES NACIONAL AGOSTO 2021	782,40
30/09/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900001	VENDAS SETEMBRO 2021	28.872,55
30/09/2021	1.1.03.001.00130	1.1.01.001.00001		0900002	COMPRAS SETEMBRO 2021	15.060,09
30/09/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0900004	HONORARIOS 08/2021	350,00
30/09/2021	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		0900005	INSS 08/2021	121,00
30/09/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0900006	CELULAR 09/2021	74,50
30/09/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0900007	ENERGIA COPEL 09/2021	300,00
30/09/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0900008	AGUA SAMAE 09/2021	75,00

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
30/09/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		0900009	INTERNET 09/2021	99,90
30/10/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0900003	SIMPLES NACIONAL SETEMBRO 2021	762,24
30/10/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000001	VENDAS OUTUBRO 2021	34.110,22
30/10/2021	1.1.03.001.00130	1.1.01.001.00001		1000002	COMPRAS OUTUBRO 2021	17.600,18
30/10/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		1000003	SIMPLES NACIONAL OUTUBRO 2021	900,51
30/10/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		1000004	PRO LABORE 09/2021	979,00
30/10/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1000005	HONORARIOS 09/2021	350,00
30/10/2021	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		1000006	INSS 09/2021	121,00
30/10/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1000007	CELULAR 10/2021	74,50
30/10/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1000008	ENERGIA COPEL 10/2021	300,00
30/10/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1000009	AGUA SAMAE 10/2021	75,00
30/10/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1000010	INTERNET 10/2021	99,90
30/11/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100001	VENDAS NOVEMBRO 2021	51.668,09
30/11/2021	1.1.03.001.00130	1.1.01.001.00001		1100002	COMPRAS NOVEMBRO 2021	13.259,78
30/11/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		1100003	PRO LABORE 10/2021	979,00
30/11/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1100004	HONORARIOS 10/2021	350,00
30/11/2021	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		1100005	INSS 10/2021	121,00
30/11/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1100006	CELULAR 11/2021	74,50
30/11/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1100007	ENERGIA COPEL 11/2021	300,00
30/11/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1100008	AGUA SAMAE 11/2021	75,00
30/11/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1100009	INTERNET 11/2021	99,90
30/12/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200001	VENDAS DEZEMBRO 2021	78.018,18
30/12/2021	1.1.03.001.00130	1.1.01.001.00001		1200002	COMPRAS DEZEMBRO 2021	17.486,98
30/12/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		1200003	SIMPLES NACIONAL NOVEMBRO 2021	1.507,54
30/12/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200004	SIMPLES NACIONAL DEZEMBRO 2021	2.546,51
30/12/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		1200005	PRO LABORE 11/2021	979,00
30/12/2021	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00565		1200006	PRO LABORE 12/2021	979,00
30/12/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1200007	HONORARIOS 11/2021	350,00
30/12/2021	8.3.02.001.00990	2.1.01.002.00460		1200008	HONORARIOS 12/2021	350,00
30/12/2021	8.3.02.001.00986	1.1.01.001.00001		1200009	INSS 11/2021	121,00
30/12/2021	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1200010	INSS 12/2021	121,00
30/12/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1200011	CELULAR 12/2021	74,50
30/12/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1200012	ENERGIA COPEL 12/2021	300,00
30/12/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1200013	AGUA SAMAE 12/2021	75,00
30/12/2021	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001		1200014	INTERNET 12/2021	99,90
31/12/2021	2.3.04.001.00674	1.1.01.001.00001		1200017	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	93.500,00
31/12/2021	1.1.03.001.00130	8.3.01.001.00939		1200018	Valor estoque cf. inventário 31/12/2021	3.100,00
31/12/2021	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200019	Lucro do periodo	126.898,94
31/12/2021	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200020	Encerramento do Exercicio.	267.225,81
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200021	Encerramento do Exercicio.	7.685,10
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00938		1200022	Encerramento do Exercicio.	117.747,17
31/12/2021	8.3.01.001.00939	9.1.01.001.02953		1200023	Encerramento do Exercicio.	3.100,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00986		1200024	Encerramento do Exercicio.	1.089,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00990		1200025	Encerramento do Exercicio.	8.094,60
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200026	Encerramento do Exercicio.	8.811,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200027	Encerramento do Exercicio.	126.898,94

137

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**0,00**	**15.000,00**	**117.747,17**	**102.747,17**
CIRCULANTE	**0,00**	**15.000,00**	**117.747,17**	**102.747,17**
DISPONIVEL	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
CAIXA GERAL	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
CAIXA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ESTOQUES	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**	**117.747,17**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**	**117.747,17**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	0,00	117.747,17	117.747,17
PASSIVO	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
PATRIMONIO LIQUIDO	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**117.747,17**	**0,00**	**117.747,17**
CUSTOS	**0,00**	**117.747,17**	**0,00**	**117.747,17**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**0,00**	**117.747,17**	**0,00**	**117.747,17**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**0,00**	**117.747,17**	**0,00**	**117.747,17**
ESTOQUE INICIAL	0,00	117.747,17	0,00	117.747,17

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**102.747,17 -**	**7.055,25**	**7.403,50**	**103.095,42**
CIRCULANTE	**102.747,17 -**	**7.055,25**	**7.403,50**	**103.095,42**
DISPONIVEL	**15.000,00**	**1.180,15**	**7.403,50**	**8.776,65**
CAIXA GERAL	**15.000,00**	**1.180,15**	**7.403,50**	**8.776,65**
CAIXA	15.000,00	1.180,15	7.403,50	8.776,65
ESTOQUES	**117.747,17 -**	**5.875,10**	**0,00**	**111.872,07**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**117.747,17 -**	**5.875,10**	**0,00**	**111.872,07**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	117.747,17 -	5.875,10	0,00	111.872,07
PASSIVO	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
PATRIMONIO LIQUIDO	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
CAPITAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**117.747,17**	**1.528,40**	**1.180,15**	**118.095,42**
RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**1.180,15**	**1.180,15**
RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**	**1.180,15**	**1.180,15**
VENDA DE MERCADORIAS	**0,00**	**0,00**	**1.180,15**	**1.180,15**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	0,00	1.180,15	1.180,15
CUSTOS	**117.747,17**	**549,40**	**0,00**	**118.296,57**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**117.747,17**	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**117.747,17**	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**
ESTOQUE INICIAL	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**0,00**	**549,40**	**0,00**	**549,40**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**0,00**	**549,40**	**0,00**	**549,40**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	549,40	0,00	549,40
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**979,00**	**0,00**	**979,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**979,00**	**0,00**	**979,00**
DESPESAS GERAIS	**0,00**	**979,00**	**0,00**	**979,00**
PRO-LABORE	0,00	979,00	0,00	979,00

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**103.095,42 -**	**30.837,20**	**13.102,88**	**85.361,10 -**
CIRCULANTE	**103.095,42 -**	**30.837,20**	**13.102,88**	**85.361,10 -**
DISPONIVEL	**8.776,65**	**19.764,88**	**13.102,88**	**15.438,65**
CAIXA GERAL	**8.776,65**	**19.764,88**	**13.102,88**	**15.438,65**
CAIXA	8.776,65	19.764,88	13.102,88	15.438,65
ESTOQUES	**111.872,07 -**	**11.072,32**	**0,00**	**100.799,75 -**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**111.872,07 -**	**11.072,32**	**0,00**	**100.799,75 -**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	111.872,07 -	11.072,32	0,00	100.799,75 -
PASSIVO	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00 -**
CAPITAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**118.095,42**	**2.030,56**	**19.764,88**	**100.361,10**
RECEITAS	**1.180,15 -**	**0,00**	**19.764,88**	**20.945,03 -**
RECEITA BRUTA	**1.180,15 -**	**0,00**	**19.764,88**	**20.945,03 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**1.180,15 -**	**0,00**	**19.764,88**	**20.945,03 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	1.180,15 -	0,00	19.764,88	20.945,03 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**0,00**	**31,16**	**0,00**	**31,16**
DEDUÇÕES	**0,00**	**31,16**	**0,00**	**31,16**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**0,00**	**31,16**	**0,00**	**31,16**
SIMPLES NACIONAL	0,00	31,16	0,00	31,16
CUSTOS	**118.296,57**	**1.020,40**	**0,00**	**119.316,97**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**117.747,17**	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**117.747,17**	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**
ESTOQUE INICIAL	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**549,40**	**1.020,40**	**0,00**	**1.569,80**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**549,40**	**1.020,40**	**0,00**	**1.569,80**
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	121,00	0,00	121,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	549,40	899,40	0,00	1.448,80
DESPESAS OPERACIONAIS	**979,00**	**979,00**	**0,00**	**1.958,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**979,00**	**979,00**	**0,00**	**1.958,00**
DESPESAS GERAIS	**979,00**	**979,00**	**0,00**	**1.958,00**
PRO-LABORE	979,00	979,00	0,00	1.958,00

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**85.361,10 -**	**18.393,12**	**12.892,57**	**79.860,55**
CIRCULANTE	**85.361,10 -**	**18.393,12**	**12.892,57**	**79.860,55**
DISPONIVEL	**15.438,65**	**8.021,74**	**12.892,57**	**10.567,82**
CAIXA GERAL	**15.438,65**	**8.021,74**	**12.892,57**	**10.567,82**
CAIXA	15.438,65	8.021,74	12.892,57	10.567,82
ESTOQUES	**100.799,75 -**	**10.371,38**	**0,00**	**90.428,37**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**100.799,75 -**	**10.371,38**	**0,00**	**90.428,37**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	100.799,75 -	10.371,38	0,00	90.428,37
PASSIVO	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
PATRIMONIO LIQUIDO	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
CAPITAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**100.361,10**	**2.521,19**	**8.021,74**	**94.860,55**
RECEITAS	**20.945,03 -**	**0,00**	**8.021,74**	**28.966,77**
RECEITA BRUTA	**20.945,03 -**	**0,00**	**8.021,74**	**28.966,77**
VENDA DE MERCADORIAS	**20.945,03 -**	**0,00**	**8.021,74**	**28.966,77**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	20.945,03 -	0,00	8.021,74	28.966,77
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**31,16**	**521,79**	**0,00**	**552,95**
DEDUÇÕES	**31,16**	**521,79**	**0,00**	**552,95**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**31,16**	**521,79**	**0,00**	**552,95**
SIMPLES NACIONAL	31,16	521,79	0,00	552,95
CUSTOS	**119.316,97**	**1.020,40**	**0,00**	**120.337,37**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**117.747,17**	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**117.747,17**	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**
ESTOQUE INICIAL	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**1.569,80**	**1.020,40**	**0,00**	**2.590,20**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**1.569,80**	**1.020,40**	**0,00**	**2.590,20**
PREVIDENCIA SOCIAL	121,00	121,00	0,00	242,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.448,80	899,40	0,00	2.348,20
DESPESAS OPERACIONAIS	**1.958,00**	**979,00**	**0,00**	**2.937,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**1.958,00**	**979,00**	**0,00**	**2.937,00**
DESPESAS GERAIS	**1.958,00**	**979,00**	**0,00**	**2.937,00**
PRO-LABORE	1.958,00	979,00	0,00	2.937,00

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2021

141

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	79.860,55 -	24.945,47	11.202,94	66.118,02 -
CIRCULANTE	79.860,55 -	24.945,47	11.202,94	66.118,02 -
DISPONIVEL	10.567,82	15.953,70	11.202,94	15.318,58
CAIXA GERAL	10.567,82	15.953,70	11.202,94	15.318,58
CAIXA	10.567,82	15.953,70	11.202,94	15.318,58
ESTOQUES	90.428,37 -	8.991,77	0,00	81.436,60 -
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	90.428,37 -	8.991,77	0,00	81.436,60 -
MERCADORIAS TRIBUTADAS	90.428,37 -	8.991,77	0,00	81.436,60 -
PASSIVO	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	94.860,55	2.211,17	15.953,70	81.118,02
RECEITAS	28.966,77 -	0,00	15.953,70	44.920,47 -
RECEITA BRUTA	28.966,77 -	0,00	15.953,70	44.920,47 -
VENDA DE MERCADORIAS	28.966,77 -	0,00	15.953,70	44.920,47 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	28.966,77 -	0,00	15.953,70	44.920,47 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	552,95	211,77	0,00	764,72
DEDUÇÕES	552,95	211,77	0,00	764,72
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	552,95	211,77	0,00	764,72
SIMPLES NACIONAL	552,95	211,77	0,00	764,72
CUSTOS	120.337,37	1.020,40	0,00	121.357,77
CUSTOS DAS MERCADORIAS	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
ESTOQUE INICIAL	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	2.590,20	1.020,40	0,00	3.610,60
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	2.590,20	1.020,40	0,00	3.610,60
PREVIDENCIA SOCIAL	242,00	121,00	0,00	363,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.348,20	899,40	0,00	3.247,60
DESPESAS OPERACIONAIS	2.937,00	979,00	0,00	3.916,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.937,00	979,00	0,00	3.916,00
DESPESAS GERAIS	2.937,00	979,00	0,00	3.916,00
PRO-LABORE	2.937,00	979,00	0,00	3.916,00

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**66.118,02 -**	**47.665,87**	**20.450,15**	**38.902,30 -**
CIRCULANTE	**66.118,02 -**	**47.665,87**	**20.450,15**	**38.902,30 -**
DISPONIVEL	**15.318,58**	**29.636,30**	**20.450,15**	**24.504,73**
CAIXA GERAL	**15.318,58**	**29.636,30**	**20.450,15**	**24.504,73**
CAIXA	15.318,58	29.636,30	20.450,15	24.504,73
ESTOQUES	**81.436,60 -**	**18.029,57**	**0,00**	**63.407,03**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**81.436,60 -**	**18.029,57**	**0,00**	**63.407,03 -**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	81.436,60 -	18.029,57	0,00	63.407,03 -
PASSIVO	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00 -**
CAPITAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**81.118,02**	**2.420,58**	**29.636,30**	**53.902,30**
RECEITAS	**44.920,47 -**	**0,00**	**29.636,30**	**74.556,77 -**
RECEITA BRUTA	**44.920,47 -**	**0,00**	**29.636,30**	**74.556,77 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**44.920,47 -**	**0,00**	**29.636,30**	**74.556,77 -**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	44.920,47 -	0,00	29.636,30	74.556,77 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**764,72**	**421,18**	**0,00**	**1.185,90**
DEDUÇÕES	**764,72**	**421,18**	**0,00**	**1.185,90**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**764,72**	**421,18**	**0,00**	**1.185,90**
SIMPLES NACIONAL	764,72	421,18	0,00	1.185,90
CUSTOS	**121.357,77**	**1.020,40**	**0,00**	**122.378,17**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**117.747,17**	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**117.747,17**	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**
ESTOQUE INICIAL	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**3.610,60**	**1.020,40**	**0,00**	**4.631,00**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**3.610,60**	**1.020,40**	**0,00**	**4.631,00**
PREVIDENCIA SOCIAL	363,00	121,00	0,00	484,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	3.247,60	899,40	0,00	4.147,00
DESPESAS OPERACIONAIS	**3.916,00**	**979,00**	**0,00**	**4.895,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**3.916,00**	**979,00**	**0,00**	**4.895,00**
DESPESAS GERAIS	**3.916,00**	**979,00**	**0,00**	**4.895,00**
PRO-LABORE	3.916,00	979,00	0,00	4.895,00

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**38.902,30 -**	**43.932,64**	**16.862,89**	**11.832,55**
CIRCULANTE	**38.902,30 -**	**43.932,64**	**16.862,89**	**11.832,55**
DISPONIVEL	**24.504,73**	**28.872,55**	**16.862,89**	**36.514,39**
CAIXA GERAL	**24.504,73**	**28.872,55**	**16.862,89**	**36.514,39**
CAIXA	24.504,73	28.872,55	16.862,89	36.514,39
ESTOQUES	**63.407,03 -**	**15.060,09**	**0,00**	**48.346,94 -**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	**63.407,03 -**	**15.060,09**	**0,00**	**48.346,94 -**
MERCADORIAS TRIBUTADAS	63.407,03 -	15.060,09	0,00	48.346,94 -
PASSIVO	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
PATRIMONIO LIQUIDO	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
CAPITAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**15.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
QUOTAS DE CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**53.902,30**	**1.802,80**	**28.872,55**	**26.832,55**
RECEITAS	**74.556,77 -**	**0,00**	**28.872,55**	**103.429,32**
RECEITA BRUTA	**74.556,77 -**	**0,00**	**28.872,55**	**103.429,32**
VENDA DE MERCADORIAS	**74.556,77 -**	**0,00**	**28.872,55**	**103.429,32**
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	74.556,77 -	0,00	28.872,55	103.429,32
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**1.185,90**	**782,40**	**0,00**	**1.968,30**
DEDUÇÕES	**1.185,90**	**782,40**	**0,00**	**1.968,30**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**1.185,90**	**782,40**	**0,00**	**1.968,30**
SIMPLES NACIONAL	1.185,90	782,40	0,00	1.968,30
CUSTOS	**122.378,17**	**1.020,40**	**0,00**	**123.398,57**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**117.747,17**	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**117.747,17**	**0,00**	**0,00**	**117.747,17**
ESTOQUE INICIAL	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**4.631,00**	**1.020,40**	**0,00**	**5.651,40**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**4.631,00**	**1.020,40**	**0,00**	**5.651,40**
PREVIDENCIA SOCIAL	484,00	121,00	0,00	605,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	4.147,00	899,40	0,00	5.046,40
DESPESAS OPERACIONAIS	**4.895,00**	**0,00**	**0,00**	**4.895,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**4.895,00**	**0,00**	**0,00**	**4.895,00**
DESPESAS GERAIS	**4.895,00**	**0,00**	**0,00**	**4.895,00**
PRO-LABORE	4.895,00	0,00	0,00	4.895,00

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	11.832,55 -	51.710,40	21.262,33	18.615,52 -
CIRCULANTE	11.832,55 -	51.710,40	21.262,33	18.615,52 -
DISPONIVEL	36.514,39	34.110,22	21.262,33	49.362,28
CAIXA GERAL	36.514,39	34.110,22	21.262,33	49.362,28
CAIXA	36.514,39	34.110,22	21.262,33	49.362,28
ESTOQUES	48.346,94 -	17.600,18	0,00	30.746,76 -
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	48.346,94 -	17.600,18	0,00	30.746,76 -
MERCADORIAS TRIBUTADAS	48.346,94 -	17.600,18	0,00	30.746,76 -
PASSIVO	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	26.832,55	3.662,15	34.110,22	3.615,52 -
RECEITAS	103.429,32 -	0,00	34.110,22	137.539,54 -
RECEITA BRUTA	103.429,32 -	0,00	34.110,22	137.539,54 -
VENDA DE MERCADORIAS	103.429,32 -	0,00	34.110,22	137.539,54 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	103.429,32 -	0,00	34.110,22	137.539,54 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	1.968,30	1.662,75	0,00	3.631,05
DEDUÇÕES	1.968,30	1.662,75	0,00	3.631,05
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	1.968,30	1.662,75	0,00	3.631,05
SIMPLES NACIONAL	1.968,30	1.662,75	0,00	3.631,05
CUSTOS	123.398,57	1.020,40	0,00	124.418,97
CUSTOS DAS MERCADORIAS	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
ESTOQUE INICIAL	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	5.651,40	1 020,40	0,00	6.671,80
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	5.651,40	1 020,40	0,00	6.671,80
PREVIDENCIA SOCIAL	605,00	121,00	0,00	726,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	5.046,40	899,40	0,00	5.945,80
DESPESAS OPERACIONAIS	4.895,00	979,00	0,00	5.874,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.895,00	979,00	0,00	5.874,00
DESPESAS GERAIS	4.895,00	979,00	0,00	5.874,00
PRO-LABORE	4.895,00	979,00	0,00	5.874,00

145
Fl. 12

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	18.615,52	64.927,87	15.259,18	68.284,21
CIRCULANTE	18.615,52	64.927,87	15.259,18	68.284,21
DISPONIVEL	49.362,28	51.668,09	15.259,18	85.771,19
CAIXA GERAL	49.362,28	51.668,09	15.259,18	85.771,19
CAIXA	49.362,28	51.668,09	15.259,18	85.771,19
ESTOQUES	30.746,76 -	13.259,78	0,00	17.486,98 -
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	30.746,76 -	13.259,78	0,00	17.486,98 -
MERCADORIAS TRIBUTADAS	30.746,76 -	13.259,78	0,00	17.486,98 -
PASSIVO	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.615,52 -	1.999,40	51.668,09	53.284,21 -
RECEITAS	137.539,54 -	0,00	51.668,09	189.207,63 -
RECEITA BRUTA	137.539,54 -	0,00	51.668,09	189.207,63 -
VENDA DE MERCADORIAS	137.539,54 -	0,00	51.668,09	189.207,63 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	137.539,54 -	0,00	51.668,09	189.207,63 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	3.631,05	0,00	0,00	3.631,05
DEDUÇÕES	3.631,05	0,00	0,00	3.631,05
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	3.631,05	0,00	0,00	3.631,05
SIMPLES NACIONAL	3.631,05	0,00	0,00	3.631,05
CUSTOS	124.418,97	1.020,40	0,00	125.439,37
CUSTOS DAS MERCADORIAS	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
ESTOQUE INICIAL	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
CUSTOS DOS SERVIÇOS	6.671,80	1.020,40	0,00	7.692,20
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	6.671,80	1.020,40	0,00	7.692,20
PREVIDENCIA SOCIAL	726,00	121,00	0,00	847,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.945,80	899,40	0,00	6.845,20
DESPESAS OPERACIONAIS	5.874,00	979,00	0,00	6.853,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.874,00	979,00	0,00	6.853,00
DESPESAS GERAIS	5.874,00	979,00	0,00	6.853,00
PRO-LABORE	5.874,00	979,00	0,00	6.853,00

146

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	68.284,21	98.605,16	114.493,92	52.395,45
CIRCULANTE	68.284,21	98.605,16	114.493,92	52.395,45
DISPONIVEL	85.771,19	78.018,18	114.493,92	49.295,45
CAIXA GERAL	85.771,19	78.018,18	114.493,92	49.295,45
CAIXA	85.771,19	78.018,18	114.493,92	49.295,45
ESTOQUES	17.486,98 -	20.586,98	0,00	3.100,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	17.486,98 -	20.586,98	0,00	3.100,00
MERCADORIAS TRIBUTADAS	17.486,98 -	20.586,98	0,00	3.100,00
PASSIVO	15.000,00 -	93.500,00	130.895,45	52.395,45 -
CIRCULANTE	0,00	0,00	3.996,51	3.996,51 -
OBRICAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00	3.996,51	3.996,51 -
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	0,00	0,00	350,00	350,00 -
HONORARIOS A PAGAR	0,00	0,00	350,00	350,00 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	121,00	121,00 -
INSS A RECOLHER	0,00	0,00	121,00	121,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	2.546,51	2.546,51 -
SIMPLES A RECOLHER	0,00	0,00	2.546,51	2.546,51 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	979,00	979,00 -
PRO-LABORE	0,00	0,00	979,00	979,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	15.000,00 -	93.500,00	126.898,94	48.398,94 -
CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	15.000,00 -	0,00	0,00	15.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	0,00	93.500,00	126.898,94	33.398,94 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	93.500,00	126.898,94	33.398,94 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	126.898,94	126.898,94 -
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	0,00	93.500,00	0,00	93.500,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	53.284,21 -	7.503,45	81.118,18	126.898,94 -
RECEITAS	189.207,63 -	0,00	78.018,18	267.225,81 -
RECEITA BRUTA	189.207,63 -	0,00	78.018,18	267.225,81 -
VENDA DE MERCADORIAS	189.207,63 -	0,00	78.018,18	267.225,81 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	189.207,63 -	0,00	78.018,18	267.225,81 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	3.631,05	4.054,05	0,00	7.685,10
DEDUÇÕES	3.631,05	4.054,05	0,00	7.685,10
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	3.631,05	4.054,05	0,00	7.685,10
SIMPLES NACIONAL	3.631,05	4.054,05	0,00	7.685,10
CUSTOS	125.439,37	1.491,40	3.100,00	123.830,77
CUSTOS DAS MERCADORIAS	117.747,17	0,00	3.100,00	114.647,17
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	117.747,17	0,00	3.100,00	114.647,17
ESTOQUE INICIAL	117.747,17	0,00	0,00	117.747,17
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	3.100,00	3.100,00 -
CUSTOS DOS SERVIÇOS	7.692,20	1.491,40	0,00	9.183,60
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	7.692,20	1.491,40	0,00	9.183,60
PREVIDENCIA SOCIAL	847,00	242,00	0,00	1.089,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	6.845,20	1.249,40	0,00	8.094,60
DESPESAS OPERACIONAIS	6.853,00	1.958,00	0,00	8.811,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.853,00	1.958,00	0,00	8.811,00
DESPESAS GERAIS	6.853,00	1.958,00	0,00	8.811,00
PRO-LABORE	6.853,00	1.958,00	0,00	8.811,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	126.898,94	0,00	126.898,94
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	126.898,94	0,00	126.898,94
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	126.898,94	0,00	126.898,94
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	126.898,94	0,00	126.898,94
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	126.898,94	0,00	126.898,94

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

147

C.N.P.J.: 41.157.706/0001-49 Inscricao Estadual:

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	49.295,45	49.295,45	
ESTOQUES			
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	3.100,00	3.100,00	52.395,45
TOTAL DO ATIVO			52.395,45

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

148

C.N.P.J.: 41.157.706/0001-49 Inscricao Estadual: Fl. 15

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	350,00		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	121,00		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.516,51		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	979,00	3.996,51	3.996,51
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	33.398,94	33.398,94	48.398,94
TOTAL DO PASSIVO			52.395,45

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 52.395,45 - Cinqüenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

ANDIRÁ-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CPF: 05694924916
ADMINISTRADORA

LAERTE VALERIO JUNIOR
CRC: PR-048644/O-4 CPF: 702.182.779-20
CONTADOR

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

C.N.P.J.: 41.157.706/0001-49 Inscricao Estadual:

149
Fl. 16

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021

(+)RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS.....	267.225,81
(-)DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	7.685,10
(=)RECEITA LIQUIDA.....	259.540,71
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	114.647,17
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	9.183,60
(=)LUCRO BRUTO.....	135.709,94
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS GERAIS.....	8.811,00
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	126.898,94
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	126.898,94

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. de Resultado no valor de R$ 126.898,94 - Cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos conforme documentos apresentados.

ANDIRÁ-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CPF: 05694924916
ADMINISTRADORA

LAERTE VALERIO JUNIOR
CRC: PR-048644/O-4 CPF: 702.182.779-20
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

1- Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2- SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, é uma empresa individual, estabelecida na cidade de Andirá, Estado do Paraná, dedica-se ao Comércio de artigos de papelaria, embalagens, artigos de armarinho, artigos esportivos, artigos médicos e ortopédicos, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, comércio de brinquedos e artigos recreativos, comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos para escritório, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, gêneros alimentícios, e loja de variedades

3- As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: Regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

4- O capital social, totalmente integralizado, é de RS 15.000,00 dividido em 15.000 quotas no valor de RS 1,00 cada uma, distribuídas 100% ao titular da empresa, Rodrigo Augusto Cadamuro Albino, R $15.000,00.

5- A empresa iniciou as suas atividades no dia 10 de Março de 2021, e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR.

6- A empresa não tem contingências passivas.

7- Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional.

8- A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que Entra Primeiro que Sai.

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CPF: 05694924916
ADMINISTRADORA

LAERTE VALERIO JUNIOR
CRC: PR-048644/O-4 CPF: 702.182.779-20
CONTADOR

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

151

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.03. .		ESTOQUES	N
1.1.03.001.		MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	N
1.1.03.001.00130	130	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.002.		FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	N
2.1.01.002.00460	460	HONORÁRIOS A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00565	565	PRO-LABORE	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.01. .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.001.		VENDA DE MERCADORIAS	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.2. . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		CUSTOS	S
8.3.01. .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00938	938	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.01.001.00939	939	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.02. .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL	S
8.3.02.001.00990	990	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
9. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 19 (dezenove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 019 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**

Endereço: **BERNARDO SARMENTO, 103**

Bairro: **JARDIM ITALIA**

Municipio: **ANDIRá**

UF: **PR**

CEP: **86380000**

CNPJ nº: **41.157.706/0001-49**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº em 10/03/2021.

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 10 de Março de 2021
Data de Término: 31 de Dezembro de 2021

ANDIRá-PR. 31 de Dezembro de 2021

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CPF: 05694924916
ADMINISTRADORA

LAERTE VALERIO JUNIOR
CRC: PR-048644/O-4 CPF: 702.182.779-20
CONTADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05694924916	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
41157706000149	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
70218277920	LAERTE VALERIO JUNIOR

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2022 10:14 SOB Nº 20222111500.
PROTOCOLO: 222111500 DE 31/03/2022. NIRE: 41812224195.
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/04/2022
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Antonio Paes de Souza, sob a autenticidade nº 12204198654 em 04/04/2022, protocolo 222111500. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Número de Registro:	41812224195
CNPJ:	41157706000149
Município:	Andirá

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	10/03/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05694924916	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	
41157706000149	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	
70218277920	LAERTE VALERIO JUNIOR	PR048644

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2022 10:14 SOB Nº 20222111500.
PROTOCOLO: 222111500 DE 31/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204198654. NIRE: 41812224195.
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/04/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso
Email: gestor_itambaraca@hotmail.com
Itambaracá – Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Sheila Priscila Castelhone de Deus, estabelecida na Rua: Bernardo Sarmento nº 103 – Andirá –PR, CNPJ 41.157.706/0001-49. Forneceu para esta Secretaria de Assistência Social, brinquedos para comemoração do dia das crianças, em ótimo estado e qualidade, e no prazo estabelecido.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itambaracá, 14 de Outubro de 2021.

Mônica Cristina Sivielro Fabris

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N°265/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 3166

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, CPF/CNPJ nº **41.157.706/0001-49**, para fins **DE LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS,** CPF/CNPJ nº **41.157.706/0001-49**, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/06/2022

Andirá-Estado do Paraná , 5 de maio de 2022.

Código de Autenticidade: **6EECFA603A8DD9DBD262A9166B1F94BC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CADASTRO	CNPJ/CPF	NÚMERO
2 - 313679	41.157.706/0001-49	3165

FINALIDADE
DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL/NOME
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

SITUADO À:
R BERNARDO SARMENTO, Nº 103, JARDIM HORIZONTE - CEP: 86380-000
Complemento:

NOME FANTASIA:
CASA & ARTE DISTRIBUIDORA

SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
Normal	16/03/2021	

RAMO DA ATIVIDADE:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E

NOME DO REQUERENTE	CNPJ/CPF - REQUERENTE
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	41157706000149

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Cadastro acima identificado **NADA** deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/06/2022

Andirá, 05 de maio de 2022

Código de Autenticidade: **CEC0EB24CA53F1BFEF9A4B5D1BCFCEC3**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
CNPJ: 41.157.706/0001-49
NIRE: 41812224195

158

01

Sheila Priscila Castelhone de Deus, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo-SP, nascida em 02/11/1983, RG nº 9.129.779-5 SSP-PR e CPF nº 056.949.249-16, residente e domiciliada na Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Bairro Jardim Itália, na cidade de Andirá – PR., CEP 86.380-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**, com sede à Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Bairro Jardim Itália, Andirá – PR., CEP 86.380-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41812224195 em 10/03/2021** e no **CNPJ/MF sob n.º 41.157.706/0001-49.**

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DA RAZÃO SOCIAL – Fica alterada a Razão Social do Empresário Individual, de SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, para SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS.

Cláusula Segunda – DO OBJETO: Ficam alterados as atividades econômicas do Empresário Individual para: Comércio de artigos de papelaria, embalagens, artigos de armarinho, artigos esportivos, artigos médicos e ortopédicos, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, comércio de brinquedos e artigos recreativos, comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos para escritório, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, gêneros alimentícios, e loja de variedades.

Cláusula Terceira – DO CAPITAL SOCIAL – Fica alterado o capital social do Empresário Individual que era de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), para R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), já totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CNPJ: 41.157.706/0001-49
NIRE: 41812224195

Sheila Priscila Castelhone de Deus, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo-SP, nascida em 02/11/1983, RG nº 9.129.779-5 SSP-PR e CPF nº 056.949.249-16, residente e domiciliada na Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Bairro Jardim Itália, na cidade de Andirá – PR., CEP 86.380-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, com sede à Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Bairro Jardim Itália, Andirá – PR., CEP 86.380-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41812224195 em 10/03/2021** e no **CNPJ/MF sob n.º 41.157.706/0001-49** Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Bairro Jardim Itália, Andirá – PR., CEP 86.380-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio de artigos de papelaria, embalagens, artigos de armarinho, artigos esportivos, artigos médicos e ortopédicos, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, comércio de brinquedos e artigos recreativos, comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos para escritório, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, gêneros alimentícios, e loja de variedades.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 160
CNPJ: 41.157.706/0001-49
NIRE: 41812224195

03

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em via única.

Andirá, 22 de Fevereiro de 2022.

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAERTE VALERIO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 048644, expedida em 06/07/2004, inscrito no CPF n° 70218277920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70218277920	048644	LAERTE VALERIO JUNIOR

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2022 16:02 SOB N° 20221190570.
PROTOCOLO: 221190570 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202592762. CNPJ DA SEDE: 41157706000149.
NIRE: 41812224195. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ 41.157.706/0001-49, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 28 de Marco de 2022

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANDIRA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 10.927.207/0001-60
ERNANI GONÇALVES DE OLIVEIRA
TITULAR (Matricula TJ 201397)
CPF 409.773.909-34
Rua: Ivai nº 515 - Jardim Horizonte – Andirá - Paraná

(assinado digitalmente)
Conforme Ofício Circular 43/2020 – CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2210650631
NIRE (Sede) 41812224195	**CNPJ** 41.157.706/0001-49	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 10/03/2021	**Início de Atividade** 10/03/2021

Endereço Completo
Rua BERNARDO SARMENTO, Nº 103, JARDIM ITALIA-Andirá/PR- CEP86380-000

Objeto
COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PRODUTOS DE LIMPEZA, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, GENEROS ALIMENTICIOS, E LOJA DE VARIEDADES.

Capital R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)

Último Arquivamento **Data** 25/02/2022	**Número** 20221190570	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Identidade: 91297795	**CPF:** 056.949.249-16
Estado civil: CASADO(A)	**Regime de bens:** NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2022, às 13:47:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QK12XFLD**.

PRC2210650631

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

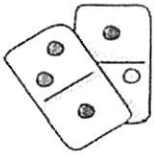

DOMINÓ

COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME
RUA JOSÉ ZALESKI, 992 - CAPÃO RASO - CURITIBA - PR - CEP 81130-060
FONE (41) 3049-2849 E-MAIL: dominobrinquedo@hotmail.com
CNPJ.: 28.854.349/00001-00 I.E. 90763524-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
PREGÃO ELETRONICO 16/2020 - UASG 987517
EMPRESA: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME
CNPJ 28.854.349/0001-00
RUA JOSE ZALESKI, 992 CAPÃO RASO - CURITIBA - PR
CEP 81130-060 FONE (41) 3049-2649 E-MAIL: dominobrinquedo@hotmail.com

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BEBÊ COLEÇÃO DENGO ESTILO REBORN MENINA DIVERTOYS: Dimensões aproximadas do produto: 36 cm de altura; Dimensões aproximadas da embalagem: (A x L x C): 37 cm x 13 cm x 25 cm; articulada: Sim; Composição/material: produto inteiro em vinil.	150713	Unidade	18	DIVERTOYS	R$ 87,72	R$ 1.578,96
3	BIG TANDY GIGANTE 50 PEÇAS: blocos de montar coloridos fabricados em plástico.	477499	Unidade	3	LIGLIG	R$ 364,00	R$ 1.092,00
4	BLOCÃO GIGANTE C/36 PCS: Medidas da Peça: 6 x 6 x 9,5 cm; Medidas da embalagem: 39 x 29 x 20 cm; Idade + 1,5.	70491	Unidade	6	LIGLIG	R$ 111,16	R$ 666,96
7	BRINQUEDO EDUCATIVO BEBE GIRABABY ENCAIXE 18 PEÇAS INFANTIL: material: plástico; Comprimento x Largura x Altura: 33 cm x 28 cm x 18 cm. Idade mínima recomendada: 12 meses.	70491	Unidade	4	MERCOTOYS	R$ 33,00	R$ 132,00
8	CAIXA LÚDICA: Psicodiagnóstico; CONTEÚDO: Jogos cognitivos e motores: Fidget Toy em formato flamingo; 02 Detoches; Alfabeto com 62 letras de plástico; Números com 56 números de plástico; Mega construção com 45 peças em madeira (MDF); Pega vareta; Monta-monta de 22 peças; Jogo de memória com 40 peças; Massa de modelar; Língua de sogra; Bola; cédulas de dinheiro (sem valor); Jogo de soletrar com 120 peças. Musical: tambor e apito; TRANSPORTE E AGRESSIVOS: 04 soldados; 01 helicóptero; 01 barco; 01caminhão; 01 bandeira; 01 bandeira. PROJETIVOS: fogão; panela; frigideira; ovo. FAMILIA LÚDICA em MDF: pai, mãe, irmão, irmã, avó e avô. MINIATURAS DE ANIMAIS/NATUREZA: 3 miniaturas de plástico.	70491	Unidade	2	CASA DO PSICOPEDAGOGO	R$ 616,00	R$ 1.232,00
9	CARRINHOS CARRO MINIATURA CORRIDA CARRINHO CARTELA BRINQUEDO: qualidade média material: alumínio e plástico; rodas de plástico fino preto básico; Tamanho de cada carrinho: 7cm x 3cm.	306598	Unidade	22	MATEL	R$ 13,18	R$ 289,96

VALOR TOTAL: QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS **R$ 4.991,88**

Validade da proposta: 60 dias
A entrega dos produtos deve ser realizada após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida São Paulo, 599 - Centro, no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Demais condições conforme edital.

Curitiba, 12 de maio de 2022.

GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI
SÓCIA

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 28854349000100

Nome

Tipo de Sanção Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/05/2022 10:09:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA**
CNPJ: **28.854.349/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	28.854.349/0001-00	DUNS®:	918089936
Razão Social:	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA		
Nome Fantasia:	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	07/07/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	03/08/2022
FGTS		Validade:	26/05/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/06/2022
Receita Municipal	Validade:	01/05/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.854.349/0001-00 DUNS®: 918089936
Razão Social: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Nome Fantasia: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/07/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **29/08/2017**
CNAE Primário: 3240-0/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 2: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 3: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 4: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 5: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 6: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 7: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 8: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 9: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 10: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 11: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 12: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 13: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 14: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 15: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 16: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 17: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 18: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 19: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 20: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 21: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAE Secundário 22:	4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
CNAE Secundário 23:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 24:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 25:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 26:	4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
CNAE Secundário 27:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 28:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 29:	4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 30:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 31:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

Dados para Contato

CEP:	81.130-060
Endereço:	RUA JOSE ZALESKI, 992 - CAPAO RASO
Município / UF:	Curitiba / Paraná
Telefone:	(41) 30492649
E-mail:	TICTAC@TICTACBRINQUEDO.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF:	058.594.009-69
Nome:	GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	058.594.009-69
Nome:	GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI
E-mail:	graciela_rozendo@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 058.594.009-69 Participação Societária: 90,00%
Nome: GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI
Número do Documento: 84323039 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 04/06/2014 Data de Nascimento: 24/05/1986
Filiação Materna: MARIA ANUNCIACAO ROZENDO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 055.883.349-73
Nome: WELLINGTON CAVALERO SASKOSKI
Carteira de Identidade: 87030300 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 22/08/2014

CEP: 81.010-220
Endereço: AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 2129 - BL B3 AP 21 - CIDADE INDUSTRIAL
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 30159480
E-mail: tictac@tictacbrinquedo.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 752.805.829-72 Participação Societária: 10,00%
Nome: MARISA BATISTA DE OLIVEIRA
Número do Documento: 51241860 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 15/08/2014 Data de Nascimento: 26/02/1969
Filiação Materna: MARIA APARECIDA MARQUES BATISTA
Estado Civil: Viúvo(a)
CEP: 81.010-100
Endereço: RUA ROBERTO KOCH, 593 - VILA LINDOIA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 30159480
E-mail: tictac@tictacbrinquedo.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais
6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO
7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
8105 - SACOS E BOLSAS
8320 - MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E ACOLCHOAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.670.431

CNPJ: 28.854.349/0001-00

Nome: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:12 do dia 09/05/2022.
Código de autenticidade da certidão: 4E30F9BA1CD145E37934BED0EF25CC8456
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/08/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) MARISA BATISTA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/02/1969, natural de Curitiba-PR, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 752.805.829-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.124.186-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Roberto Koch, 593, Lindoia, Curitiba-PR, CEP: 81010-220.

2) GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/05/1986, natural de Curitiba-PR, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.594.009-69, portadora da carteira de identidade RG nº. 8432303-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Zaleski, 992, Capão Raso, CEP: 81130-060 em Curitiba-PR.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA e terá sede e domicílio na Rua Jose Zaleski, 992, Capão Raso, CEP: 81130-060 em Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: fabricação de brinquedos e jogos recreativos; aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico; comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comercio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais de segurança; comercio atacadista de bolsas, molas e artigos de viagem; comercio atacadista de calçados; comercio atacadista de equipamentos de informatica; comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico; comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comercio atacadista de maquinas, aparelhos, e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de suprimentos para informatica; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de artigos de colchoaria; comercio varejista de artigos de óptica; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de artigos de viagem; comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de calçados; comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas; comercio varejista de livros; comercio varejista de moveis; comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; comercio varejista de

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 15:56 SOB Nº 41208639822.
PROTOCOLO: 175333297 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703350398. NIRE: 41208639822.
DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico; reparação e manutenção de maquinas e equipamentos..

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI	90,00	18.000	18.000,00
MARISA BATISTA DE OLIVEIRA	10,00	2.000	2.000,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI**, com os poderes e atribuições de **isoladamente** gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§1.° - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 15:56 SOB N° 41208639822.
PROTOCOLO: 175333297 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703350398. NIRE: 41208639822.
DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 15:56 SOB Nº 41208639822.
PROTOCOLO: 175333297 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703350398. NIRE: 41208639822.
DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 24 de abril de 2017.

Marisa Batista de Oliveira

Graciela Vivian Rozendo Saskoski

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 15:56 SOB Nº 41208639822.
PROTOCOLO: 175333297 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703350398. NIRE: 41208639822.
DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CARTÓRIO NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo
Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197
.Elizabeth Maria Paquet de Lacerda.
* Tabeliã *

Reconheço por AUTÊNTICA, as assinaturas de MARISA BATISTA DE OLIVEIRA (44007) e GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI (176343). Dou fé.
Selo aCWDq.RIInZ.85uVN-Edfq2.tGT7p
Consulte o Selo Digital em http:\\www.funarpen.com.br

Curitiba, 04 de agosto de 2017.
Em Testo da Verdade

Sandro Nitsch
Escrevente

0260 (1189294)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 15:56 SOB Nº 41208639822.
PROTOCOLO: 175333297 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703350398. NIRE: 41208639822.
DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41208639822	28.854.349/0001-00

NOME EMPRESARIAL
DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
19.DA.64.CE.86.81.24.EC.34.64.04.56.39.57.09.CC.83.25.75.D2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	05412542948	ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO:05412542948	475611900403935590 0	08/09/2021 a 08/09/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28854349000100	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA:28854349000100	798514932469850316 1	08/07/2021 a 08/07/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

19.DA.64.CE.86.81.24.EC.34.64.04.56.
39.57.09.CC.83.25.75.D2-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/04/2022 às 15:53:39

C0.1C.33.ED.0B.02.C9.A9
73.9F.6F.C5.A6.42.48.17

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.854.349/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
NIRE	41208639822
CNPJ	28.854.349/0001-00
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/08/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1285

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1285
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.DA.64.CE.86.81.24.EC.34.64.04.56.39.57.09.CC.83.25.75.D2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.854.349/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 515.109,44	R$ 764.022,66
ATIVO CIRCULANTE		R$ 513.779,44	R$ 762.692,66
DISPONÍVEL		R$ 463.294,39	R$ 712.207,61
CAIXA		R$ 463.293,39	R$ 712.207,61
CAIXA GERAL		R$ 463.293,39	R$ 712.207,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 0,00
BANCO BRADESCO		R$ 1,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 50.485,05	R$ 50.485,05
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R$ 50.485,05	R$ 50.485,05
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 50.485,05	R$ 50.485,05
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.330,00	R$ 1.330,00
IMOBILIZADO		R$ 1.330,00	R$ 1.330,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 720,00	R$ 720,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 720,00	R$ 720,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (540,00)	R$ (540,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (80,00)	R$ (80,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (460,00)	R$ (460,00)
PASSIVO		R$ 515.109,44	R$ 764.022,66
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 9.141,42	R$ 594,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 9.141,42	R$ 594,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 9.141,42	R$ 594,48
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 9.141,42	R$ 594,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 505.968,02	R$ 763.428,18
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 485.968,02	R$ 743.428,18
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 485.968,02	R$ 743.428,18
LUCROS ACUMULADOS		R$ 485.968,02	R$ 743.428,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.DA.64.CE.86.81.24.EC.34.64.04.56.39.57.09.CC.83.25.75.D2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.854.349/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 791.799,84	R$ 586.805,26
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 791.799,84	R$ 586.805,26
(-) DEDUÇÕES		R$ (41.336,00)	R$ (81.182,36)
(-) (-) DEVOLUÇAO DE VENDAS		R$ (95.825,99)	R$ (45.101,07)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (41.336,00)	R$ (36.081,29)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 750.463,84	R$ 505.622,90
(-) CMV		R$ (450.688,35)	R$ (242.386,44)
(-) MERCADORIAS		R$ (354.862,36)	R$ (242.386,44)
LUCRO BRUTO		R$ 299.775,49	R$ 263.236,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (5.718,54)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (5.718,54)
(-) FRETES		R$ (0,00)	R$ (5.718,54)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.405.59)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (910,11)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (495,48)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (57,76)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (57,76)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 298.369,90	R$ 257.460,16
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 298.369,90	R$ 257.460,16
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 298.369,90	R$ 257.460,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.DA.64.CE.86.81.24.EC.34.64.04.56.39.57.09.CC.83.25.75.D2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE ____

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, tendo como objeto social Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente, com início de atividades em 29/08/2017.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 20.000,00, dividido em 20.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Marisa Batista de Oliveira - 10%

Graciela Vivian Rozendo Saskoski – 90%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI
ADMINISTRADORA
053.594.0009-69

ANDRÉ VINICIUS GARCIA DARIENSO
CONTADOR
REG. no CRC – PR sob o nº 058.395/o-0
CPF: 054.125.429-48

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

C.N.P.J./MF: 74.006.578/0001-91 - Data da Fundação: 03/04/93
Unidade Pública Municipal desde 14/03/94 – Utilidade Pública Estadual desde 17/01/96 – Utilidade Pública Federal: desde 24/11/97 – Registrada na Federação das Apae's sob nº 1.179 – Registrada no C.N.A.S. sob nº 28987012869/94-31 – Entidade de Fins Filantrópicos. Resolução nº 309, de 10/11/99 – Registrada no Cons. Municipal de Assistência Social sob nº 01 – Registrada na Secr. da Criança e Assuntos da Família sob nº 1808-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME**, com sede na Rua José Zaleski, 992 Bairro Capão Raso - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ nº 28.854.349/0001-00 e Inscrição Estadual nº 90763524-42, forneceu para **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS**, inscrita no CNPJ nº 74.006.578/0001-91, sediada na Rua Francisco Teodoro, 422, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 022 e 023, itens e quantidades descriminados abaixo:

1 - ESCORREGADOR PEQUENO
1 - GANGORRA INDIVIDUAL PLUTO
1 - GANGORRA PATINHO INDIVIDUAL
1 - CAVALO MARINHO
1 - GANGORRA NHOCA
1 - BABY PLAY C/ BALANÇO JET
1 - GIRA PLAY
1 - PEBOLIM FUTEBOL MAX
1 - PEIXINHO BABY 2X1
1 - ANDADOR FELIZ HIPOPOTAMO
1 - ANDADOR FELIZ
1 - TATAME 1,00X1,00X20MM

Informamos também que a referida empresa cumpriu regiamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere ao fornecimento, prazo de entrega e qualidade do material adquirido.

Atestamos ainda que, até a presente data, nada consta que a desabone, pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Sengés, 12 de julho de 2019.

DELMA LÚCIA ALVES
RG:6.641.492-2
DIRETORA

Escola de Educação Especial "Maria Clotilde Dória" - APAE Sengés
Rua Francisco Teodoro,422 - Tel/Fax:0**43-35671406 - E-mail:escolamariadoria@brturbo.com.br
CEP:84220-000 - SENGES - PARANA

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS: 06.371-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU94611-9TSG; Valor Total do Ato R$ 4,42
Cód. Autenticação: 10824170719109427081S-1; Data: 17/07/2019 10:10:40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Tabelionato de Notas Senges
Viviane Ferreira de Souza - Tabeliã Titular
Rua Dr. Xavier da Silva, 19 - Centro - Senges -PR
Selo N° 9f9Xj.KPoG7.kxaRs, Controle: r2N8S.Pjucl
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de: DELMA LUCIA ALVES
Dou fé
Senges - 12 de julho de 2019 - 15:13:40h
Em Test° da Verdade
Mylenna de Oliveira Rodrigues - Tabeliã Designada

Mylenna de Oliveira Rodrigues
Tabeliã Designada
Tabelionato de Notas
Senges-PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
Documento com os incisos 1°, 3° e 7° inc. V PF, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual R 7/31/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 108241707191004270815-2; Data: 17/07/2019 10:10:40
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AU94610-JG6L
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTOA ME**, com sede na Rua José Zaleski, 992 Bairro Capão Raso - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ nº 28.854.349/0001-00 e Inscrição Estadual nº 90763524-42, forneceu para PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, inscrita no CNPJ nº 56.024.581/0001-56, sediada na Praça Barão do Rio Branco, s/n – Centro – Ribeirão Preto - SP, conforme Empenho 9458/2019 e Nota Fiscal Eletrônica nº 028: Brinquedos, Materiais Pedagógicos e Educativos.

Informamos também que a referida empresa cumpriu regiamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere ao fornecimento, qualidade do material adquirido.

Atestamos ainda que, até a presente data, nada consta que a desabone, pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Ribeirão Preto, 10 de julho de 2019.

Gustavo Jose Barcellos Leite
Chefe da Seção de Subalmoxarifado
Sub. Almoxarifado da Educação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V §§ 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 108241707191004280170-1; Data: 17/07/2019 10:11:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU94620-MX3R;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA ME #

CNPJ.28.854.349/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 01/04/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de abril de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFICIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.04.05 15:40:36 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo D35F1BCD ***

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME
AV. RIO BRANCO, 762 – SALA 01 A – ZONA 5 – CEP: 87030-010 – MARINGÁ – PR
CNPJ: 22.382.705/0001-53 – I.E: 906.936.78-09
rmmsportsbrasil@hotmail.com – (44) 98401-4455

PROPOSTA

Prezados senhores, apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens abaixo discriminados.

1. ***IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:*** O mesmo do cabeçalho.

2. ***DADOS BANCÁRIOS:*** Caixa Econômica Federal (104) – Agencia 2919; Conta Corrente 2403-8; Operação 003

3. ***CONDIÇÕES GERAIS***

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

RMM SPORTS

LOTE	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*QUANTIDADE*	*UN*	*VL. UN.*	*TOTAL*
14	TAPETE EVA PISO PRETO: Altura da peça: 50 cm; Largura da peça: 50 cm; Espessura 1 cm.	*CORTART*	*100*	*UN*	*9,33*	*933,00*

PROPOSTA: R$ 933,00 (*NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS*)

A PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI: 22382705000153
Assinado digitalmente por RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI: 22382705000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Maringa, OU=AC SOLUTI Multipla v3, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI: 22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.12 10:28:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME
AV. RIO BRANCO, 762 – SALA 01 A – ZONA 5 – CEP: 87030-010 – MARINGÁ – PR
CNPJ: 22.382.705/0001-53 – I.E: 906.936.78-09
rmmsportsbrasil@hotmail.com – (44) 98401-4455

GARANTIA: CONFORME EDITAL

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos, transportes, obrigações sociais, impostos, taxas, etc. cotados separados e incidentes sobre seu fornecimento.

Maringá 12 de Maio de 2022

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI: 22382705000153

Assinado digitalmente por RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Maringa, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI: 22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.12 10:55:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Giancarlo Malvezzi Gulla

CPF 062.542.119-12

RMM SPORTS

RMM SPORTS

189

TCEPR

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 22382705000153

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de: até

Data de Início Impedimento: de: até

Data de Fim Impedimento: de: até

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/05/2022 10:19:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**
CNPJ: **22.382.705/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	22.382.705/0001-53 DUNS®: 941998889
Razão Social:	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
Nome Fantasia:	RMM SPORTS E LAZER
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	18/09/2022
FGTS		Validade:	24/05/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/08/2022
Receita Municipal	Validade:	10/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.382.705/0001-53 DUNS®: 941998889
Razão Social: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
Nome Fantasia: RMM SPORTS E LAZER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R$ 79.000,00 Data de Abertura da Empresa: 05/05/2015
CNAE Primário: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNAE Secundário 1: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 2: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 3: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 4: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 5: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 6: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

Dados para Contato

CEP: 87.015-380
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A - ZONA 05
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 84014455
E-mail: rmmsportsbrasil@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 084.899.159-11
Nome: JESSICA KOJO SISTI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 062.542.119-12
Nome: GIANCARLO MALVEZZI GULLA
E-mail: rmmsportsbrasil@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 084.899.159-11 Participação Societária: 100,00%
Nome: JESSICA KOJO SISTI
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 17/09/1992
Filiação Materna: PAULA VALERIA FANTIN KOJO SISTI
Estado Civil:
CEP: 87.030-010
Endereço: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 534 - APTO 1808 - ZONA
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 91014855
E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais

3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
4010 - CORRENTES E CABOS DE AÇO
4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES
4030 - ACESSÓRIOS PARA CORDAS, CABOS E CORRENTES
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6695 - INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS
6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO
7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS
7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO
7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO
8335 - MATERIAIS PARA CALÇADOS
8345 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES
8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO
8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO
8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS
8430 - CALÇADOS MASCULINOS
8435 - CALÇADOS FEMININOS

Materiais

8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUARIO MASCULINO
8445 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO
8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS
8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS
9320 - ARTIGOS DE BORRACHA
9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO
9390 - PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS
9999 - ITENS DIVERSOS

PROCURAÇÃO

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.382.705/0001-53, estabelecida na Av. Rio Branco, 762, Sala 01 A, Zona 5, CEP: 87015-380, na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representada em conformidade com seu contrato social por sua sócia administradora infra-assinado, JESSICA KOJO SISTI, residente e domiciliada em Maringá – Pr, contadora/auditora/administradora, portadora do RG 10.733.579-0 SESP/PR, e inscrita no CPF 084.899.159-11, por este instrumento particular e na melhor forma de direito constituiu como seu procurador: GIANCARLO MALVEZZ GULLA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.502.397-5 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 062.542.119-12, residente e domiciliado em Maringá – Pr, Av. Bento Munhoz da Rocha, 534, Zona 7, Maringá – Pr, com plenos e especiais poderes para: representar a outorgante em todas modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomada de preço, pregões, convites, bem como em leilões para alienações de bens públicos realizados por órgãos da administração pública direta ou indireta, da esfera federal, estadual o municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público.

Podendo por tanto, nomeado procurador, juntar, apresentar e desentranhar documentos, prestar declarações e esclarecimentos, promover provar e justificações, apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos, transigir ou desistir, firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pelo mandante, pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, sendo responsável por todas obrigações da empresa no certame. Preencher e assinar formulários, certificados físicos e digitais, requerimentos e declarações, concede ainda, plenos

JESSICA KOJO SISTI: 08489915911

Assinado digitalmente por JESSICA KOJO SISTI:08489915911
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JESSICA KOJO SISTI:08489915911
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-03-25 01:42:05

poderes para junto a caixa econômica federal, movimentar a conta corrente nº 2403-8, agencia 2919 de todas suas formas e necessidades. O presente mandato tem sua validade indeterminada, assim como é vedado a possibilidade de substabelecimento do mesmo.

Maringá 25 de Março de 2021

JESSICA KOJO SISTI: 08489915911

Assinado digitalmente por JESSICA KOJO SISTI:08489915911
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JESSICA KOJO SISTI:08489915911
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-03-25 01:42:25
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Jéssica Kojo Sisti

Sócia-Administradora

CPF 084.899.159-11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Jéssica Listi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

198

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.733.579-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2006

NOME
JESSICA KOJO SISTI

FILIAÇÃO
MARCOS ANTONIO SISTI
PAULA VALERIA FANTIN KOJO SISTI

NATURALIDADE
MARINGA/PR

DATA DE NASCIMENTO
17/09/1992

DOC ORIGEM
COMARCA=MARINGA/PR,1 OFICIO
C.NASC 64085,LIVRO=A193,FOLHA=248

CPF

CURITIBA-PR

LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IIPR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE

1199

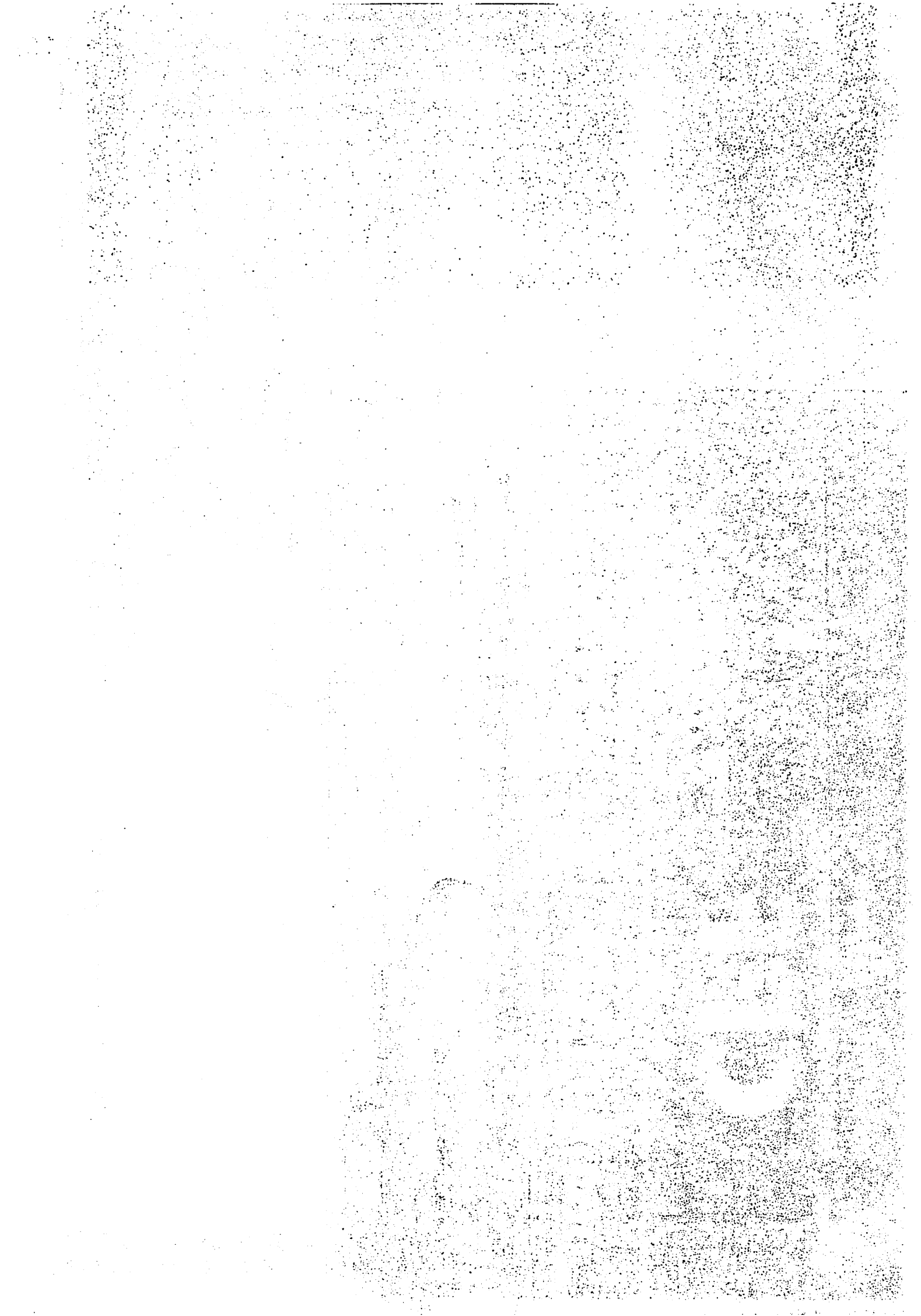

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
084.899.159-11
Nome
JESSICA KOJO SISTI
Nascimento
17/09/1992
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO de 1889

200

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI 201

CNPJ/MF 22.382.705/0001-53

NIRE: 41600195990

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

SUMULA: 01) **ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE**
02) **ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO**
03) **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo, os abaixo assinados:

ROSELI MIRIAN MALVEZZI, brasileira, natural de São João do Caiuá - PR, nascida em 02/02/1962, divorciada, maior, empresária, residente e domiciliada a Rua Diamante, nº 241, Jardim Real, CEP: 87.083-026, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade RG nº **3.407.740-1**, expedida pela SESP – PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº **CPF/MF 869.417.479-00.**

Titular da empresa denominada **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**, com sede e foro à Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 15 D, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600195990, em sessão do dia 05/05/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 22.382.705/0001-53.

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na EIRELI a titular **JESSICA KOJO SISTI**, brasileira, natural de Maringá – PR, nascida em 17/09/1992, casada sob o regime de separação total de bens, maior, empresária, residente e domiciliada a Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 534, Apartamento 1808, Zona 07, CEP: 87.030-010, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade **RG nº 10.733.579-0**, expedida pela SESP – PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº **084.899.159-11.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da EIRELI o titular **ROSELI MIRIAN MALVEZZI**, possuidora de 79.000 (setenta e nove mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo a titulo oneroso neste ato 79.000,00 (setenta e nove mil) quotas a titular ingressante **JESSICA KOJO SISTI**, pelo valor justo e contratado de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O titular que se retira neste ato, dá plena e geral quitação das quotas ora transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: Declara a titular ingressante da EIRELI, para os devidos fins e direitos, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

TITULO 02

CLÁUSULA QUINTA: A administradora da EIRELI serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da empresa, cabendo a Titular **JESSICA KOJO SISTI**, ao qual fica investida na função de administradora, a quem competem

isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedados o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Único – Além da administradora aqui indicada, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro de termo de posse em ata de administração e averbação ao registro da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: A titular declara, sob pena da lei, que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da EIRELI no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), divididos em 79.000 (setenta e nove mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR R$	PERC.
JESSICA KOJO SISTI	79.000	79.000,00	100,00%
TOTAIS	79.000	79.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

TITULO 03

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterado o endereço da EIRELI para ***"Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 01 A, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná".***

CLÁUSULA NONA: Em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei n º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar esse instrumento, tornando assim sem efeito, a partir desta data, a clausulas contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ/MF 22.382.705/0001-53
NIRE: 41600195990

Pelo presente instrumento particular de consolidação, os abaixo-assinados:

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI 203
CNPJ/MF 22.382.705/0001-53
NIRE: 41600195990
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

JESSICA KOJO SISTI, brasileira, natural de Maringá – PR, nascida em 17/09/1992, casada sob o regime de separação total de bens, maior, empresária, residente e domiciliada a Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 534, Apartamento 1808, Zona 07, CEP: 87.030-010, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade **RG nº 10.733.579-0**, expedida pela SESP – PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº **084.899.159-11;**

Titular da empresa denominada **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, com sede e foro à Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 01 A, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600195990, em sessão do dia 05/05/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 22.382.705/0001-53.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI gira sob a denominação social de ***RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI.***

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e foro na **Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 01 A, Zona 05, CEP: 87.015-380,** na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI tem por objeto social o ramo de atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (47.63-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING (47.63-6/04); COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (47.82-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO (47.53-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (47.55-5/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (47.63-6/01).**

CLÁUSULA QUARTA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrirem, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotistas.

CLÁUSULA QUINTA - A EIRELI terá seu prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05/05/2015.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social da EIRELI é de R$: 79.000,00 (setenta e nove mil reais), divididos em 79.000 (setenta e nove mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, assim distribuídas nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R$	PERC.
JESSICA KOJO SISTI	79.000	79.000,00	100,00%
TOTAIS	79.000	79.000,00	100,00%

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ/MF 22.382.705/0001-53
NIRE: 41600195990
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

204

Parágrafo Único- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA - A administradora da EIRELI serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da empresa, cabendo a Titular **JESSICA KOJO SISTI**, ao qual fica investida na função de administradora, a quem competem isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedados o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Único – Além da administradora aqui indicada, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro de termo de posse em ata de administração e averbação ao registro da empresa.

CLÁUSULA NONA – A titular declara, sob pena da lei, que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e direitos, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DO EXERCÍCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o TITULAR prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.(art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A TITULAR poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Declara para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, de acordo com o disposto no Art. 3, inciso I, da Lei Complementar nº

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ/MF 22.382.705/0001-53
NIRE: 41600195990
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

205

123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

Parágrafo Segundo: No caso de falecimento, proceder-se-á, à alteração do quadro societário da empresa, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo Terceiro: No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade empresária reger-se-á nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como Lei 12.441, de 11/07/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsiasoriunda do presente instrumento particular.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 22 de março de 2021.

JESSICA KOJO SISTI

ROSELI MIRIAN MALVEZZI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08489915911	JESSICA KOJO SISTI
86941747900	ROSELI MIRIAN MALVEZZI

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 16:48 SOB Nº 20211730165.
PROTOCOLO: 211730165 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102010445. CNPJ DA SEDE: 22382705000153.
NIRE: 41600195990. COM EFEITOS DO REGISTRO EM. 24/03/2021.
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO

207

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20220504170600470412 9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

RMM SPORTS
CNPJ: 22.382.705/0001-53

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 4 de maio de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Rua Pedro Ortolani, 21 -- Centro – Fone (44)3254-1177
87630-000 Atalaia/PR
alihumbertocampos@seed.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nós do Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental e Médio, situado no município de Atalaia – PR, Rua Pedro Ortolani, nº 21, declaramos para os devidos fins que a empresa RMM SPORTS, CNPJ 22.382.705/0001-53, nos vendeu produtos pertinentes a nossas atividades de educação física, para várias modalidades: vôlei, futsal, basquete, handebol, badmington, tênis de mesa, confecções etc, sempre nos atendendo de maneira satisfatória em todas as condições combinadas.

Atenciosamente.

Atalaia, 18 de maio de 2020

MARTA APARECIDA TRUZZI COLOMBO
DIRETORA

Marta Aparecida Truzzi Colombo
Diretora - RG: 6.843.372-0
Res. 741/16 D.O.E. 9649 - 04/03/2016

ESC.EST.ELVIRA BALANI DOS SANTOS – ENSINO FUNDAMENTAL
Rua: Carlos Chagas, 2053 – Zona 06 – Fone 3262-1742 – Maringá – PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados, a Escola Estadual Elvira Balani dos Santos, que funciona em Maringá - PR, vem por meio deste atestado afirmar que a empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, Sob CNPJ nº 22.382.705/0001-53, situada em Maringá -Pr, nos atendeu e ainda atende de maneira extremamente satisfatória em relação a preços combinados, prazos, qualidade dos produtos, bem como a garantia dos mesmos. Já compramos itens de diversas modalidades esportivas com a empresa, diversos tipos de redes, bolas, artigos para luta, tatames, produtos fisioterapêuticos, medalhas, uniformes esportivos.

Qualquer dúvida nos colocamos a disposição.

Maringá, 18 de maio de 2020.

ALMIR ROGÉRIO RUIZ GARCIA
Diretor
Res. 741/2016 - DOE 04/03/2016

COLÉGIO ESTADUAL TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA
Rua Das Tipuanas, 621- Borba Gato – Maringá/PR – CEP: 87060-130 – Fone: (44) 3305-6091
E-mail: mgatomazvieira@seed.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica, que a empresa RMM SPORTS, CNPJ 22.382.705/0001-53, situada em Maringá, PR, nos vendeu diversos artigos esportivos e lúdicos para nossas atividades pedagógicas, foram adquiridos itens para as mais diversas atividades pertinentes a nossa grade educacional, desde jogos como dominó, Bets e Badmington, tênis de mesa, aos mais comuns em escolas como futebol, vôlei, basquete e handebol. Também acessórios complementares como bombas, apitos, colchonetes, redes, e outros.

Todas essas aquisições atenderam de maneira plena ao combinado no momento do pedido, valores, prazos, atendimento, e o que mais engloba um processo de compra.

Maringá, 18 de maio de 2020.

ROBERTA VILAS BOAS
DIRETORA

Roberta Vilas Boas
Res. 0741/16 - D.O.E. 04/03/16
DIRETORA

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 0200/2022 – PJ

Referência: Pregão Eletrônico 16/2022

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PR, AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA OS CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA A EQUIPE PSICO-AVALIATIVA.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas deflagrou processo licitatório para a aquisição de brinquedos pedagógicos para os cmeis da rede municipal de ensino e para a equipe psico-avaliativa essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme Parecer Jurídico 140/2022, datado de 19 de abril de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua

Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e*

facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 12 de maio de 2022, com o recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 09h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedoras do certame:

no que toca aos itens 1, 5, 6, 10, 11, 12 e 13 a empresa: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS;**

no que toca aos itens 2, 3, 4, 7, 8 e 9 a empresa: **DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA.;**

no que toca ao item 14 a empresa: **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI.**

Após escorrido o prazo para interposição de recurso, a empresa citada foi declarada vencedora, por meio de decisão proferida pela Autoridade competente.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, à empresa vencedora do certame.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 16 de maio de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREGÃO ELETRÔNICO

215

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00016/2022

Às 14:19 horas do dia 19 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 039, Pregão nº 00016/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico Rígido , Componentes: Bancada C/Gavetas, Furadeira, Morsa, Alicate, Chav , Cor: Multicolor , Tipo: Kit Ferramentas , Características Adicionais: Certificação Inmetro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.009,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS **, pelo melhor lance de** R$ 790,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 790,0000
Homologado	19/05/2022 14:18:59	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 2
Descrição: Boneca / Boneco
Descrição Complementar: Boneca / Boneco Nome: Boneca / Boneco
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.658,7600
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.579,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, Melhor lance: R$ 1.579,0000
Homologado	19/05/2022 14:19:02	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 3
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Componentes: 300 Peças , Cor: Multicolor , Tipo: Blocos De Encaixe , Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.819,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.092,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, Melhor lance: R$ 1.092,0000
Homologado	19/05/2022 14:19:07	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 4
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Nome: Jogo / Brinquedo Pedagogico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.263,9600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 667,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, Melhor lance: R$ 667,0000
Homologado	19/05/2022 14:19:10	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 5
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Nome: Jogo / Brinquedo Pedagogico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 510,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS , **pelo melhor lance de** R$ 189,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 189,0000
Homologado	19/05/2022 14:19:11	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 6
Descrição: Bola Futebol
Descrição Complementar: Bola Futebol Material: Pvc , Modelo: Futebol De Campo , Peso Cheia: 315 A 325 G, Circunferência: 64 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

217

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 813,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS , **pelo melhor lance de** R$ 242,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 242,0000
Homologado	19/05/2022 14:19:15	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 7
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Nome: Jogo / Brinquedo Pedagogico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 408,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 132,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, Melhor lance: R$ 132,0000
Homologado	19/05/2022 14:19:18	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 8
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Nome: Jogo / Brinquedo Pedagogico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.051,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.232,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, Melhor lance: R$ 1.232,0000
Homologado	19/05/2022 14:19:20	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 9
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Material Base: Rodas De Plástico Com Eixo De Ferro , Cor: Multicolor , Tipo: Carro , Características Adicionais: 30 Cm, Com Selo De Segurança Inmetro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 22 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2.012,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

218

Adjudicado para: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 290,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.854.349/0001-00, Melhor lance: R$ 290,0000
Homologado	19/05/2022 14:19:22	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 10
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico Abs , Componentes: Pá, Rastelo , Tipo: Carrinho De Mão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.243,3800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS , **pelo melhor lance de** R$ 475,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 475,0000
Homologado	19/05/2022 14:19:25	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 11
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Componentes: Maleta, Panelas, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume , Cor: Rosa , Tipo: Jogo De Cozinha
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.120,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS , **pelo melhor lance de** R$ 722,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 722,0000
Homologado	19/05/2022 14:19:34	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 12
Descrição: Equipamento De Futebol
Descrição Complementar: Equipamento De Futebol Nome: Equipamento De Futebol
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.042,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS , **pelo melhor lance de** R$ 670,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 670,0000
Homologado	19/05/2022 14:19:36	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 13
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Nome: Jogo / Brinquedo Pedagogico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 210,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS **, pelo melhor lance de** R$ 136,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49, Melhor lance: R$ 136,0000
Homologado	19/05/2022 14:19:38	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 14
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Nome: Jogo / Brinquedo Pedagogico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.978,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 933,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:44:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, Melhor lance: R$ 933,0000
Homologado	19/05/2022 14:19:41	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Fim do documento

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.05.19 14:34:52 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 039/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/05/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 10/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa

VENCEDORES

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS.
Item: 1,5,6,10,11,12,13
>Valor total: R$ 3.223,84 (três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA.
Itens: 2,3,4,7,8,9.
>Valor total: R$ 4.991,88 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI.
Item: 14.
>Valor total: R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

Congonhinhas, 19 de maio de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 19/05/2022

Francile Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de locação de cilindro, recarga de oxigênio medical e acessorio para equipamentos medicos, para atender o Hospital Municipal São Francisco.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 236.745,00 (Duzentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

DECISÃO: Havendo a necessidade da alteração da descrição dos itens relacionados ao certame, visando classificação dos itens por lote, assim sendo, por razões acima descritas, declaro REVOGADA a presente Licitação. Congonhinhas, 18 de maio de 2022.

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022
PROCESSO Nº 051/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas --

CONTRATADO: INAPEA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: O objeto do (presente instrumento é a)contratação de serviços de Seminario: Autismo, conhecer para incluir, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 45 dias, com início na data de 05/05/2022 e encerramento em 19/06/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Parana.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de abril de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021
PROCESSO Nº 039/2021- PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021

PARTES: Municipio de Congonhinhas e a Empresa OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de saude/pericia medica, a serem prestados por medico com especialização em Medicina do Trabalho, abrangendo os servidores ativos e inativos, do poder executivo e legislativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Clausula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 28/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, à fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de maio de 2022-(a) José Olegario Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 001/2022-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de 03 (três) médicos clínicos gerais, cada medico com carga horária de 40 horas semanais na equipe de ESF do município, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual por mais 90 (noventa) dias. Sendo até o dia 01 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, à fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 17 de maio de 2022. (aa.)-Aparecido Renato Honorio -Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 039/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. Jose Olegario Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa.

VENCEDORES - SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS: Item 1,5,6,10,11,12,13

-Valor total: R$ 3.223,84 (três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)

DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA: Itens 2,3,4,7,8,9

-Valor total: R$ 4.591,86 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI: Item 14

-Valor total: R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias. Congonhinhas, 19 de maio de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 017/2021
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Renato Aparecido Honório, inscrito no CPF/MF sob nº 065.39-17, portador da cedula de identidade RG nº 9.493.252-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida parasttrimonio Santa Maria, Congonhinhas/PR, E a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.596.988/0001-80, sediado na Rua Pavão, 540 - Jardim Bandeirantes em Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.703-250, Tel. (43) 32029947, E-mail: cirnossasenhora@hotmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, portador da Carteira de Identidade nº 89747929, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 055.146.079-25.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo hospitalares para a Unidade de Atendimento (Hospital Municipal), Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos itens 106,110, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 035/2021, e Despacho de Autorização datado de 10/05/2022, ficando vigente os seguintes valores:

DECRETO Nº 3363/2022, de 11 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1122/2021 de 17 de Dezembro de 2021. **D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 211.929,99 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - CHEFIA DO GABINETE

02.001.4.122.2.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$ 18.600,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.002.4.122.5.2041-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS — R$ 32.889,67

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

15.001.10.301.5.2031-4.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO — R$ 2.231,02

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

15.001.10.301.5.2031-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO — R$ 4.410,48

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.001.15.452.6.2049-2.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$ 8.000,00

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

15.001.10.301.23.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO — R$ 64.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

10.002.12.361.15.2068-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO — R$ 53.798,00

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

15.001.10.301.23.2111-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Abertura Orçamentaria que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - CHEFIA DO GABINETE

02.001.4.122.2.2060-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL — R$ 18.600,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$ 32.889,67

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

15.001.10.301.23.2139-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO — R$ 2.231,02

15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

15.001.10.301.23.2139-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO — R$ 4.410,48

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

08.005 - DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

08.005.15.452.6.2055-2.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$ 8.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$ 64.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$ 53.798,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Maio de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 — DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

JOSE OLEGARIO R. LOPES — PREFEITO

DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA — ASSESSOR JURIDICO

Referência: Inexigibilidade de Licitação 012/2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Aquisição do Caminhão 5x2 equipado com Caçamba Basculante, fabrimoti 202 1/2021, novo, zero km, marca Mercedes Benz, modelo 2426/36, motor M/BIOM 926 LD, 06 (seis) cilindros com 256 CV de potência, direção hidráulica, transmissão 6 (seis) marchas à frente 01 (uma) ré, pneus radiais 275/80 R22,5, PTB de 23.000kg (homologado), ar condicionado, rádio USB, vidros e trava elétrica, equipado com caçamba basculante de 10,0m³, construída em aço SAE 1020, ASTM A-36 OU SAC-350.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 134/2022), havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, acata o parecer jurídico exarado, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação/adesão.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 17 de maio de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação nº 02/2022

Objeto: Aquisição de cobertas (cobertor manta) medindo 1,60x2,20m para distribuição gratuita às famílias cadastradas e atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 137/2022), havendo Parecer Jurídico favorável a contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 19 de maio de 2022.

Jose Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 07 de Junho de 2022 ate às 08:30h

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07 de Junho de 2022 a partir das 08:30h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fatima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fatima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas as 11:00horas e das 13:00horas as 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail:licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R$ 1.005.599,98 (Um milhão Cinco mil Quinhentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Oito centavos)

PREGOEIRO OFICIAL: BRUNO ZORZIN

Nova Fátima, 19 de Maio de 2022.

Extrato de Aditivo nº 042/2022
ATA Nº. 009/2022 - PREGÃO ELETRONICO SRP 007/2022

Assinatura em: 19 de maio de 2022

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito o Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADO - ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, com sede a Av. Benjamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia, Jataizinho/PR, CEP: 86.210-00, inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90, inscrição Estadual nº: 906.02757-74.

OBJETO - Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio de preço a Ata n 009/2022 do Pregão Eletrônico SRP 007/2022, para Registros de Preços futura e/ou eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, atender o Programa Pete e demais Departamentos do Município de Nova Fatima – PR, fica aditado em:

216,45% (duzentos e dezesseis virgula quarenta e cinco por cento), o valor do item 02 lote 01 "ABÓBORA MENINA (ABOBRINHA)", totalizando valor do item de R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos);

66,66% (sessenta e seis virgula sessenta e seis por cento) o valor do item 3 lote 1 "BATATA INGLESA", totalizando o valor do item em R$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos);

23,73% (vinte e três virgula setenta e três por cento) o valor do item 59 lote 6 "COXA E SOBRECOXA", totalizando o valor do item em R$ 9,26 (oito reais e vinte e seis centavos);

22,13% (vinte e dois virgula trezes por cento) o valor do item 60 lote 6 "FRANGO INTEIRO", totalizando o valor do item em R$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos);

23,14% (vinte e três virgula catorze por cento) o valor do item 61 lote 6 "PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ DE PEITO)", totalizando o valor do item em R$ 15,92 (quinze reais e noventa e dois centavos); conforme o art. 65, da Lei n.º 8.666-93.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

DECRETO Nº 127/22

Abre crédito adicional suplementar especial - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fatima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fatima e autorização contida na Lei Municipal nº 002298/21 de 10 de Dezembro de 2021. D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 86.598,65 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE — 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.301.8.2129-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 27.982,05

07.001.10.301.8.2146-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 14.772,99

07.001.10.301.8.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$ 33.229,61

07.001.10.301.8.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$ 10.614,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de: Superávit Financeiro de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Superavit Financeiro: ...86.598,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2022. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de MAIO de 2022.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo nº 039/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 092/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR. residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.157.706/0001-49, sediada na rua Bernardo Sarmento, 103, jardim Itália, fone 43-98839.1810, e-mail casaeartedistribuidora@hotmail.com, em Andirá estado do Paraná. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Sheila Priscila Castelhone de Deus**, portador da Carteira de Identidade nº 9.129.779-5, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 056.949.249-16, tendo em vista o que consta no Processo nº 039/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1	BANCADA MECÂNICO JUNIOR – MINI MECHANIC: medidas: A x L x P (cm): 59 x 54 x 28 cm; idade sugerida: 3 anos; contem: 1 bancada, 2 abas laterais, 1 tampa, 1 alicate, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1martelo,	Unidade	05	158,00	790,00

	2 formas planas, 4 parafusos, 4 porcas.				
5	BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ PEÇAS: BLOCOS DE MONTAR/KIT MONTA TUDO C/ 100 PEÇAS: 100 peças; idade sugerida a partir de 3 anos; dimensões da embalagem 22 x 18 x 9cm.	Unidade	06	31,50	189,00
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL COLADA EM EVA: Diâmetro da bola: 21 centímetros; Cor: mescladas.	Unidade	12	20,16	241,92
10	CARRIOLA INFANTIL CARRINHO DE MÃO 71CM, material/composição: Plástico; Conteúdo da Embalagem: 01 carriola; Medida aproximada da Embalagem (A x L x C): 25,5 x 29 x 71cm.	Unidade	06	79,16	474,96
11	COZINHA INFANTIL BIG 16 PEÇAS: conteúdo da embalagem: 1 cozinha, 1 panela com tampa, 1 travessa, 2 facas, 2 garfos, 2 pratos, 2 copos, 2 escumadeiras, 1 espátula, 1 concha, 1 cartela de adesivos; feita com plástico atóxico; Dimensões da embalagem: 38 x 16 x 48cm; peso: 1,700kg.	Unidade	05	144,40	722,00
12	KIT 2 TRAVES DE FUTEBOL INFANTIL DE FERRO C/ REDE: medidas: 69 x 40 x 58 cm (C x A)P Peso aproximado: 2,9 kg; Itens inclusos: 2 traves de ferro de 1 e ¼"; desmontável; 2 redes de nylon.	Unidade	04	167,50	670,00
13	PINOS MÁGICOS COM 100 PEÇAS: material/composição: plástico atóxico.	Unidade	06	22,66	135,96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 3.223,84 (três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE 00107.000107.99.01.00.00 29.141,18.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas,19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149

Assinado de forma digital por SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149
Dados: 2022.05.27 10:56:54 -03'00'

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Sheila Priscila Castelhone de Deus – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR n° 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo nº 039/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 093/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.854.349/0001-00, sediada na rua Jose Zaleski, bairro Capão Raso em Curitiba, telefone 41-30492649 e-mail dominobrinquedo@hotmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Graciela Vivian Rozendo Saskoski**, portadora da Carteira de Identidade nº 84323039, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 058.594.009-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 039/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
2	BEBÊ COLEÇÃO DENGO ESTILO REBORN MENINA DIVERTOYS: Dimensões aproximadas do produto: 36 cm de altura; Dimensões aproximadas da embalagem: (A x L x C): 37 cm x 13 cm x 25 cm; articulada: Sim; Composição/material: produto	Unidade	18	87,72	1578,96

	inteiro em vinil.				
3	BIG TANDY GIGANTE 50 PEÇAS: blocos de montar coloridos fabricados em plástico.	Unidade	06	182,00	1.092,00
4	BLOCÃO GIGANTE C/36 PCS: Medidas da Peça: 6 x 6 x 9,5 cm; Medidas da embalagem: 39 x 29 x 20 cm; Idade + 1,5.	Unidade	06	111,16	666,96
7	BRINQUEDO EDUCATIVO BEBE GIRABABY ENCAIXE 18 PEÇAS INFANTIL: material: plástico; Comprimento x Largura x Altura: 33 cm x 28 cm x 18 cm. Idade mínima recomendada: 12 meses.	Unidade	04	33,00	132,00
8	CAIXA LÚDICA: Psicodiagnóstico; CONTEÚDO: Jogos cognitivos e motores: Fidget Toy em formato flamingo; 02 Detoches; Alfabeto com 62 letras de plástico; Números com 56 números de plástico; Mega construção com 45 peças em madeira (MDF); Pega vareta; Monta-monta de 22 peças; Jogo de memória com 40 peças; Massa de modelar; Língua de sogra; Bola; cédulas de dinheiro (sem valor); Jogo de soletrar com 120 peças. Musical: tambor e apito; TRANSPORTE E AGRESSIVOS: 04 soldados; 01 helicóptero; 01 barco; 01caminhão; 01 bandeira; 01 bandeira. PROJETIVOS: fogão; panela; frigideira; ovo. FAMILIA LÚDICA em MDF: pai, mãe, irmão, irmã, avó e avô. MINIATURAS DE ANIMAIS/NATUREZA: 3 miniaturas de plástico.	Unidade	02	616,00	1.232,00
9	CARRINHOS CARRO MINIATURA CORRIDA CARRINHO CARTELA BRINQUEDO: qualidade média material: alumínio e plástico; rodas de plástico fino preto básico; Tamanho de cada carrinho: 7cm x 3cm.	Unidade	22	13,18	289,96

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 4.991,88 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA -- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil –

CRECHE 00107.000107.99.01.00.00 29.141,18.

5. CLÁUSULA QUINTA -- PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI:05859400969
Assinado de forma digital por GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI:05859400969
Dados: 2022.05.26 09:15:10 -03'00'

DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Graciela Vivian Rozendo Saskoski – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo n° 039/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 094/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.382.705/0001-53, sediado na Avenida Rio Branco, 762 –n sala 01 A – ZONA 05 fone 44-984014455 e-mail rmmsportsbrasil@hotmail.com, em Maringá estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Jessica Kojo Sisti,** portadora da Carteira de Identidade nº 10.733.579-0, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 084.899.159-11, tendo em vista o que consta no Processo nº 039/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
14	TAPETE EVA PISO PRETO: Altura da peça: 50 cm; Largura da peça: 50 cm; Espessura 1 cm.	Unidade	100	9,33	933,00

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI: 22382705000153

Assinado digitalmente por RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Maringa, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259340000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.26 15:10:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

424 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil –

CRECHE 00107.000107.99.01.00.00 29.141,18.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI: 22382705000153

Assinado digitalmente por RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Maringa, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado P.J A3, CN=RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI 22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.26 15:11 16-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI: 22382705000153

Assinado digitalmente por RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Maringá, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI: 22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.26 15:11:41 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153

Assinado digitalmente por RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Maringa, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.26 15:12:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI
Jessica Kojo Sisti – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 3.223,84 (três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 4.991,88 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº 002/2022
Assunto: Contratação de serviços de avaliação de imóvel do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC
Solicitante: Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Rua XV de Novembro, 208A, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.593/0001-95, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Wendel José Teluski, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº 002/2022), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Congonhinhas, 26 de abril de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS
Wendel José Teluski - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagogicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psicoavaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 3.223,84 (três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento sera realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagogicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psicoavaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 4.931,88 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento sera realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagogicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psicoavaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados à partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Processo Administrativo nº 041/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cedula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2022, publicada no Diario Oficial do Municipio Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/05/2022, Processo Administrativo nº. 041/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede administrativa à Rua Cardeiro dos Troperos, 2561, Rio Abaixinho, em Araucaria, Estado do Paraná, CEP: 83.702-520 inscrita no CNPJ sob nº 09.027.249/0001-04, neste ato representada por Renato Cordeiro Justus, inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], portador da cedula de identidade RG nº [redacted]

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Unit (R$
1	Diesel Diesel B S-10 Aditivado Valor diesel, incl. adicionador, aproximação. Petrobras Litro 316.800 6,50 Com tributos!				

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipotese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima tambem se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do orgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipoteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos orgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo orgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Paragrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O orgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - Renato Cordeiro Justus – Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato de serviços de SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 19/05/2023, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) Wendel José Teluski – Presidente do IMPC.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 002/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATADO: ANDRREZZA BORDIM LOPES DE SOUZA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de avaliação de imovel do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas-IMPC, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/04/2023 e encerramento em 28/07/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de abril de 2022. (a.) Wendel José Teluski – Presidente do IMPC.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: AJITA BRINQUEDOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, maquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, maquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: AR LIMP LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, maquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.114,69 (um mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº001/2022

Processo Administrativo Nº 017/2022
Objeto: Contratação de empresa pertinente ao ramo de prestação de serviços médicos para a Unidade Basica de Saúde: Médico Pediatra, Médico Ginecologista e Obstetra e Médico Neuro Pediatra para atendimento na U.B.S.
A entrega da documentação necessaria pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022.
Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR.
A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á até o 9º dia útil, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022.
Aparecido Renato Honório - Secretário Municipal de Saúde

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022

Processo Administrativo Nº 018/2022
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos (compreendendo plantão presencial, 24h), Direção Clínica e Direção Tecnica do Hospital Municipal São Francisco.
A entrega da documentação necessaria pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022.
Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR.
A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á até o 9º dia útil, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022.
Aparecido Renato Honório - Secretário Municipal de Saúde

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº003/2022

Processo Administrativo Nº 019/2022
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Medicos - Clinico Geral para atendimento no E.S.F. do municipio.
A entrega da documentação necessaria pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022.
Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR.
A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á até o 9º dia útil, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022.
Aparecido Renato Honório - Secretário Municipal de Saúde

240

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº 002/2022
Assunta: Contratação de serviços de avaliação de imóvel do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC
Solicitante: Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 208A, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.593/0001-95, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Wendel José Teluski, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº 002/2022), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Congonhinhas, 29 de abril de 2022
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS
Wendel José Teluski - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagogicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psicoavaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 3.223,84 (três mil duzentos e vinte e tres reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de ate 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Termo de Referência, com inicio na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psicoavaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 4.961,68 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de ate 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Termo de Referência, com inicio na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psicoavaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 933,00 (novecentos e trinta e tres reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Termo de Referência, com inicio na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

PPEGÃO ELETRONICO Nº 18/2022
Processo Administrativo nº 041/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022
O MUNICIPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Juridica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Olegario Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.089.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Parana, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornelio Procópio, de 04/05/2022, Processo Administrativo nº 041/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de combustível tipo oleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diario de veículos e maquinas da Secretaria Municipal de Serviços Publicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede administrativa a Rua Cumendo dos Imigrantes, 2551, Rio Abaixinho, em Araucaria – estado do Parana, CEP: 83.702-970, inscrita no CNPJ sob o nº 06.022.298/0001-04, neste ato representada por Renato Cordeiro Justus, inscrito no CPF sob nº [redacted], portador da cédula de identidade RG nº [redacted]

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Unit (R$)
1	Oleo Diesel B-S 10 Aditivado				
1	Oleo diesel S10 aditivado apropriado p/ motor Com Injetores	Petrobras	Litro	316.800	5,50

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Parana
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipoteses em que o descumprimento disser respeito as contratações dos orgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo orgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Paragrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço valido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - Renato Cordeiro Justus – Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato de serviços de SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores publicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, e entre os regimes próprios e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com inicio na data de 19/05/2022 e encerramento em 19/05/2023, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Parana.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) Wendel José Teluski – Presidente do IMPC.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 002/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATADO: ANDRREZZA BORDIM LOPES DE SOUZA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de avaliação de imóvel do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas-IMPC, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 29/04/2022 e encerramento em 28/07/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Parana.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de abril de 2022. (a.) Wendel José Teluski – Presidente do IMPC.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: AJITA BRINQUEDOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos inflaveis, maquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Termo de Referência e de 90 dias, com inicio na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos inflaveis, maquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 dias, com inicio na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: AR LIMP LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos inflaveis, maquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.114,89 (um mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Termo de Referência e de 90 dias, com inicio na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogavel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

AVISO CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº001/2022
Processo Administrativo Nº 017/2022
Objeto: Contratação de empresa pertinente ao ramo de prestação de serviços medicos para a Unidade Basica de Saude: Medico Pediatra; Medico Ginecologista e Obstetra e Medico Neuro Pediatria para atendimento na U.B.S.
A entrega da documentação necessaria pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022.
Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR.
A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, analise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á ate o 9º dia util, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022.
Aparecido Renato Honório - Secretário Municipal de Saúde

AVISO CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022
Processo Administrativo Nº 018/2022
Objeto: Contratação de Pessoa Juridica para Prestação de Serviços Médicos (compreendendo plantão presencial, 24h); Direção Clinica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco.
A entrega da documentação necessária pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022.
Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR.
A primeira Sessão Publica de abertura dos envelopes, analise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á ate o 9º dia util, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022.
Aparecido Renato Honório - Secretario Municipal de Saude

AVISO CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº003/2022
Processo Administrativo Nº 019/2022
Objeto: Contratação de Pessoa Juridica para Prestação de Serviços Medicos - Clinico Geral para atendimento no E.S.F. do municipio.
A entrega da documentação necessaria pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022.
Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR.
A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, analise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á ate o 9º dia util, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022.
Aparecido Renato Honório - Secretario Municipal de Saude

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

241

Referência: Dispensa de Licitação nº 002/2022
Assunto: Contratação de serviço de avaliação de imóvel do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC
Solicitante: Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Rua XV de Novembro, 208A, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.593/0001-95, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Wendel José Teluski, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº 002/2022), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Congonhinhas, 29 de abril de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS
Wendel José Teluski - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psicoavaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 3.223,84 (três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psicoavaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 4.991,88 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022
PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRRELI
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psicoavaliativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 17/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2022
Processo Administrativo nº 041/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

O MUNICIPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede administrativa a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Olegario Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Davio Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/05/2022, Processo Administrativo nº 041/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de combustível tipo oleo diesel B-S10 Aditivado para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal da Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede administrativa a Rua Ramalho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, em Araucária Estado do Paraná, CEP: 83.702-100 inscrita no CNPJ sob o nº 09.027.248/0001-04, neste ato representado por Renato Cordeiro Justus, inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], portador da cédula de identidade RG nº [redacted]

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Unit R$
1	Oleo Diesel B-S10 Aditivado	Petrobras	Litro	316.800	6,50
	Com Sistema inibidor de corrosão, Protetivo Com Lubrificante				

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - Renato Cordeiro Justus – Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato de serviços de SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 19/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de maio de 2022. (a.) Wendel José Teluski – Presidente do IMPC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 002/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA.
CONTRATADO: ANDRREZZA BORDIM LOPES DE SOUZA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de avaliação de imóvel do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas-IMPC, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/04/2022 e encerramento em 28/07/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº. 8.666, do 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de abril de 2022. (a.) Wendel José Teluski – Presidente do IMPC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: AJITA BRINQUEDOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, maquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, maquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022
PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: AR LIMP LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos infláveis, maquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.114,69 (um mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 26/05/2022 e encerramento em 24/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de maio de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº001/2022
Processo Administrativo Nº 017/2022
Objeto: Contratação de empresa pertinente ao ramo de prestação de serviços médicos para a Unidade Básica de Saúde: Médico Pediatra, Médico Ginecologista e Obstetra e Médico Neuro Pediatria para atendimento na U.B.S.
A entrega da documentação necessária pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022.
Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR.
A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, analise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á até o 9º dia útil, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horario normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022.
Aparecido Renato Honório - Secretário Municipal de Saude

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2022
Processo Administrativo Nº 018/2022
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos (compreendendo plantão presencial, 24h): Direção Clinica e Direção Técnica do Hospital Municipal São Francisco.
A entrega da documentação necessária pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022.
Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR.
A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, analise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á até o 9º dia útil, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horario normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022.
Aparecido Renato Honório - Secretario Municipal de Saude

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº003/2022
Processo Administrativo Nº 019/2022
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos – Clinico Geral para atendimento no E.S.F. do município.
A entrega da documentação necessária pelos interessados deverá ser até o 8º dia útil a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 14 de junho de 2022.
Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR.
A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, analise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á até o 9º dia útil, sendo dia 15 de junho de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horario normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de junho de 2022.
Aparecido Renato Honório - Secretario Municipal de Saude